



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUINTA - FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2016 Nº 205 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	18
Secretaria de Estado de Saúde	40
Secretaria de Estado de Educação	43
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	52
Sec. de Estado de Justiça	66
Defensoria Pública	67
Secretaria de Estado de Finanças	
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	72
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental	72
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	97
Departamento de Estradas de Rodagem	99
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	100
Cameras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditais	101

GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.368, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Promove Agentes de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Polícia.

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	ACONTAR DE
1	300022613	CINELÂNDIA FARIAS DE JESUS VIEIRA	Antiguidade	02/03/2016
2	300022681	ROSEMARY ATTÍAS	Antiguidade	02/03/2016
3	300022671	NEUDSON LIMA CORDEIRO	Antiguidade	02/03/2016
4	300022610	BRAS LEITE RIBEIRO	Antiguidade	02/03/2016
5	300022611	CARLOS CAMPREGHER	Merecimento	28/04/2016
6	300022695	WILSON ROBERTO SAVEDRA	Antiguidade	03/05/2016
7	300022632	JAMES DE BARROS VASCONCELOS	Antiguidade	15/08/2016
8	300022665	MARIA SUELY BRASIL CASARADOS REIS	Antiguidade	16/08/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.369, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Promove Escrivães de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Terceira Classe, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia.

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	ACONTAR DE
1	300059743	DIOGLAS JOSÉ MARTINUCI	Antiguidade	15/03/2016
2	300061348	JOSAFA DUTRADO PRADO	Antiguidade	15/06/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

DECRETO N. 21.370, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Promove Escrivães de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia.

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	A CONTAR DE
1	300021625	ELIZETE PEREIRA OLIVEIRA	Antiguidade	04/04/2016
2	300021637	JOSÉ LUIZ FARIAS RODRIGUES	Antiguidade	05/07/2016
3	300021635	IRNO ANTÔNIO BONATO	Antiguidade	14/07/2016
4	300021648	MARILUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA NOGUEIRA	Antiguidade	01/08/2016
5	300021627	ESSINEIDE MARQUES DOS SANTOS	Merecimento	16/08/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.371, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Promove Técnica de Necropsia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovida, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, pelo Critério de Antiguidade, a servidora ANGELUCE GODINHO DOS SANTOS, matrícula nº 300021578, ocupante do cargo de Técnico de Necropsia, a contar de 25 de junho de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.372, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Promove Delegados de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Delegado de Polícia.

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	A CONTAR DE
1	300022592	JEREMIAS MENDES DE SOUZA	Antiguidade	03/05/2016
2	300022600	MANOEL JORGE DE ARAUJO	Antiguidade	07/07/2016
3	300022710	RONICIR MANFROI	Antiguidade	07/07/2016
4	300022539	JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO	Antiguidade	07/07/2016
5	300022589	ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA	Merecimento	07/07/2016
6	300022603	THADEU BANCALARI SANTOS DA SILVA	Antiguidade	07/07/2016
7	300022590	ANDREA MARIA REZENDE	Antiguidade	07/07/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.373, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Promove Datiloscopista Policial na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Terceira Classe, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Datiloscopista Policial.

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	A CONTAR DE
1	300060574	MARCIO PONTES GOMES	Antiguidade	02/04/2016
2	300060954	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA	Antiguidade	09/04/2016
3	300061325	MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO	Antiguidade	01/05/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA, CAP BM e JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR, 2º TEN, ambos(as) lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 4 de novembro de 2016 a 7 de novembro de 2016, a fim de realizar o transporte aéreomédico, em caráter de urgência, de paciente, do município de Vilhena - RO, onde se encontrava internado no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira para Goiânia, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de TATIANA TOMOE DO, ENFERMEIRA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 13 de outubro de 2016 a 15 de outubro de 2016, a fim de participar da IV jornada de prevenção e controle de IRAS do Hospital Alemão Oswaldo Cruz, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CICILEIA CORREIA DA SILVA, ASSESSORATÉCNICA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de RECIFE/PE, no período de 2 de novembro de 2016 a 7 de novembro de 2016, a fim de participar da reunião para apresentação de relatórios das UMEQS em todo país na 1ª jornada Brasileira de diagnóstico laboratorial, no I Congresso Brasileiro de Citologia Clínica, onde serão apresentados relatórios de atividades e avanços obtidos nas unidades de monitoramento de todo o Brasil, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3209 - Sistema Único de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de RITA DE CASSIA FERREIRA SILVA MACHADO, GINECOLOGISTA/ OBSTETRA, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 9 de novembro de 2016 a 13 de novembro de 2016, a fim de participar do V Congresso Sul Americano e XVIII Congresso Brasileiro de Doenças Trofoblásticas, buscando ampliar conhecimentos sobre diagnóstico e tratamento de gravidez molar, bem como fortalecer a pesquisa em Doenças Trofoblásticas Gestacional - DTG, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANTANNA, ANALISTA AMBIENTAL/ BIOLOGO e ISABELA SOARES FRANÇA, CHEFE DE ENERGIA E REC. NATURAIS, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 4 de outubro de 2016 a 8 de outubro de 2016, a fim de participar do seminário nacional de segurança de barragens e do seminário de Licenciamento e Gestão Socioambiental no Setor Elétrico - LASE, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JACQUELINE DE ANDRADE FERREIRA, FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA, lotado(a) no Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 26 de outubro de 2016 a 30 de outubro de 2016, a fim de participar do curso de aperfeiçoamento em microbiologia em busca do aperfeiçoamento na área de microbiologia em virtude da importância das CCIHS nas unidades hospitalares do Estado de Rondônia, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3209 - Sistema Único de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS, PROCURADOR, lotado(a) no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de VITÓRIA/ES, no período de 10 de outubro de 2016 a 14 de outubro de 2016, a fim de participar do XLII Congresso Nacional de Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de FLAXMAN DE SOUZAALMEIDA, PERITO CRIMINAL, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 31 de outubro de 2016 a 18 de novembro de 2016, a fim de realizar a Instrução de Nivelamento de Conhecimento - INC, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de HAMILTON LACERDACARVALHO, PERITO CRIMINAL, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 30 de outubro de 2016 a 18 de novembro de 2016, a fim de realizar a Instrução de Nivelamento de Conhecimento - INC, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO, MEDICO VETERINÁRIO, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de CAMPO GRANDE/MS, no período de 17 de outubro de 2016 a 22 de outubro de 2016, a fim de participar como representante do Conselho Estadual de Saúde Pública Veterinária e Comissão Estadual de Saúde Pública Veterinária do CRMV - RO, nos VIII Seminário Nacional de Saúde Pública Veterinária e VII Fórum das Comissões Nacional e Regional de Saúde Pública, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, DELEGADO DE POLÍCIA, lotado(a) na Polícia Civil, à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 12 de outubro de 2016 a 16 de outubro de 2016, a fim de participar da 2ª reunião ordinária do Conselho Superior dos Chefes de Polícia Civil - CONCPC, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de IAGO DA ROCHA LEITE, AGENTE DE POLÍCIA e WALDENOR MELO DE CASTRO, AGENTE DE POLÍCIA, ambos(as) lotados(as) na Polícia Civil, à cidade de CÁCERES/MT, no dia 28 de setembro de 2016, a fim de realizarem recambiamento conforme determinação judicial, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de BRUNO RANCONI BEZERRA, CAPITÃO PM e EVANILSO CALIXTO FERREIRA, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de IPEÚNA/SP, no período de 9 de setembro de 2016 a 24 de setembro de 2016, a fim de realizar traslado como piloto e copiloto visando a manutenção preventiva da aeronave helicóptero PR-HEL (Falcão 01), com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de WANIA SOARES MAIA RAMBALDUCCI, MÉDICA GINECOLOGISTA OBSTETRA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de ROSÁRIO/ARG, no período de 8 de janeiro de 2017 a 26 de janeiro de 2017, a fim de cursar doutorado em Ciências Biológicas, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de outubro de 2016 a 19 de outubro de 2016, a fim de participar da 9ª Assembleia do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL, CEL BM, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 8 de novembro de 2016 a 11 de novembro de 2016, a fim de participar do 4º encontro do pacto integrador de segurança pública interestadual, onde serão tratados assuntos do comitê de planejamento e operações integradas na qual faz parte o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, com ônus para a Fonte de Recurso n. 0226 - Cota-Parte FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARIA JOUZELLE MATINS DE SANTANA, AUXILIAR EM ENFERMAGEM, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de novembro de 2016 a 19 de novembro de 2016, a fim de participar da reunião nacional integrada da vigilância epidemiológica e laboratorial das meningites bacteriana que visa a atualização sobre situação epidemiológica e laboratorial das meningites, bem como o fortalecimento das ações de vigilância, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO, CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMRO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 7 de novembro de 2016 a 12 de novembro de 2016, a fim de participar de reunião ordinária do Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares - CNCG - PM/CBM, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, PERITO CRIMINAL, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de MACEIÓ/AL, no período de 2 de novembro de 2016 a 5 de novembro de 2016, a fim de representar a POLITEC/RO na XXX Reunião dos Dirigentes Gerais Periciais, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LUCAS LEVI GONÇALVES SOBRAL, MÉDICO LEGISTA, lotado(a) na Polícia Civil, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 30 de outubro de 2016 a 18 de novembro de 2016, a fim de participar da Instrução e Nivelamento de Conhecimento - INC, a ser realizada pela Força Nacional de Segurança Pública, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de FLAVIA DA SILVA NOGUEIRA WARD, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO e RAFAEL LUIS DA SILVA, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, ambos(as) lotados(as) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de BELÉM/PA, no período de 23 de outubro de 2016 a 28 de outubro de 2016, a fim de apresentarem trabalho de estudo no XXVII RITA 9 Rabies In The Americas, no que tange a vacinação contra raiva, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO, CORONEL PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 9 de novembro de 2016 a 21 de novembro de 2016, a fim de participar do XXXII Campeonato Brasileiro de Basquete Máster, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de PATRICIA MARTINEZ MENEZES DA SILVA PIMENTA, SGT BM, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 6 de novembro de 2016 a 8 de novembro de 2016, a fim de realizar as atividades presenciais do 3º encontro de pós graduação em direito ambiental, tendo como objetivo a apresentação do trabalho de conclusão de curso tal procedimento fora firmado por meio de convênio entre o FUNESBOM e BNDES, com ônus para a Fonte de Recurso n. 0226 - Cota-Parte FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de IVANILSON LIMA ABREU, SARGENTO BM e WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS, COMANDANTE DO RESGATE, ambos(as) lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar, nas cidades de GOIÂNIA/GO e MANAUS/AM, no período de 26 de outubro de 2016 a 25 de novembro de 2016, a fim de participar do Curso de Operações em Incêndio e o Curso de Instrutor de Flashover, que acontecerá no CBMAM juntamente com o CBMGO, no quartel do 1º Batalhão de Incêndio do CBMAM, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 de outubro de 2016 a 22 de outubro de 2016, a fim de participar do planejamento da implantação do projeto piloto em gestão prisional, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 24 de outubro de 2016 a 25 de outubro de 2016, a fim de participarem de reunião com o Instituto de Corresponsabilidade pela Educação, Sonho Grande e Instituto Natura, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CAROLINA ALVES SEVERINO MIRANDA CHAVES
ASSESSOR JURÍDICO

- ELCILENE NEVES DE ARAUJO RIBAS
COORD. DO ENSINO FUNDAMENTAL

- MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE DIRETOR GERAL
- MIRLEN GRAZIELE GOMES DE ALMEIDA GERENTE DE LOTAÇÃO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JACQUELINE DE ANDRADE FERREIRA, FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA, lotado(a) no Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 26 de outubro de 2016 a 30 de outubro de 2016, a fim de participar do curso de aperfeiçoamento em microbiologia, objetivando a atualização sobre as últimas tendências em microbiologia nos grandes centros laboratoriais no mundo visando aprimorar as rotinas laboratoriais no LACEN/RO, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3209 - Sistema Único de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de OSMAR OLIVEIRA NASCIMENTO, MÉDICO LEGISTA, lotado(a) na Polícia Civil, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 7 de novembro de 2016 a 11 de novembro de 2016, a fim de participar do curso de atenção humanizada às pessoas em situação de violência sexual com registro e informações e coleta de vestígios, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de GILBERTO DANTAS DE ARUJO, ENFERMEIRO, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 8 de novembro de 2016 a 13 de novembro de 2016, a fim de participar do XV Congresso Brasileiro de Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar e o 1º Simpósio Internacional da Associação Panamericana de Infectologia em Infecções Associadas à Atenção à Saúde, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3209 - Sistema Único de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1262/2016/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 28 a 31, do processo n. 01-2201.19391-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 2 de janeiro de 2007, a servidora GIRLLANE NOGUEIRA PASSOS, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300027284, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3431/2016/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 15 e 16, do processo n. 01-160104494-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 4 de fevereiro de 2016, o servidor THIERRY WENDLER GODOY, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300117439, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3853/2016/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 29 a 32, do processo n. 01-2101.00096-0000/2015,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 14 de janeiro de 2015, a servidora ARTENIZA STRAPAZZON DE FRANÇA, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116683, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Costa Marques-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Despacho do NCP/SEGE, constante a folha 46, do processo n. 01-2201.12414-0000/2014,

RESOLVE:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 20 de março de 2009, publicado no DOE. n. 1215, de 1º de abril de 2009, que exonerou a servidora ANA BEATRIZ DE SOUZA CYRINO, do cargo de Assistente Social, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2008, Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 1º de abril de 2008,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Ofício nº 0597/2016-GP do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 31 de dezembro de 2017, do servidor **CLAUDEMIR CARVALHO PINHEIRO**, Agente de Trânsito, Mat. nº 300114673, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para continuar exercendo o cargo em comissão de Assistente de Gabinete no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro 2016, 128ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Ofício SJ DIREF 151, de 26.09.2016;

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 31 de dezembro de 2017, da servidora **NATÁLIA GASPAS DE MELO SALGADO**, Auxiliar Administrativo, Mat. nº 300094346, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para continuar exercendo a Função Comissionada de Assistente Técnico II, Código FC-02, da 4ª Vara na Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro 2016, 128ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JOSÉ DEALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Ofício nº 0597/2016-GP do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 01 de janeiro de 2017, sem ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 31 de dezembro de 2017, da servidora **JUARLA MARES MOREIRA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 300072995, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para desenvolver suas atividades laborais no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para continuar exercendo o cargo de Assessor de Procurador da Procuradoria Geral do Ministério Público de Contas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro 2016, 128ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JOSÉ DEALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual. Considerando as cedências dos servidores estaduais;

RESOLVE:

PRORROGAR o aceite de cedência dos servidores abaixo relacionados, no período de 01.01.2016 a 31.12.2016, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN:

Nº	Servidor	Matrícula	Órgão de Origem	DECRETO/PORTARIA
1	Jorcinez de Melo Vale	300015901	AGEVISA/RO	DECRETO DE 25/01/2016 - DOE/RO Nº 27 de 15.02.2016
2	Francisco Furtuoso Gomes	300004043	CGE/RO	DECRETO DE 07/12/2015 - DOE/RO Nº. 2852 DE 30/12/2015
3	Maria Aparecida Daves de Moraes Bregense	300044148	CGE/RO	DECRETO DE 04/05/2016 - DOE/RO Nº. 94 DE 24/05/2016
4	Francisca Cosme da Silva	300014903	CGE/RO	DECRETO DE 04/05/2016 - DOE/RO Nº. 94 DE 24/05/2016
5	Luiz Carlos Ribeiro dos Santos	300021819	CGE/RO	DECRETO DE 04/05/2016 - DOE/RO Nº. 94 DE 24/05/2016
6	Maria Luiza Melo	300008084	CGE/RO	DECRETO DE 04/05/2016 - DOE/RO Nº. 94 DE 24/05/2016
7	Jorge Luiz Teixeira Lima	300108738	DER/RO	DECRETO DE 09/12/2015 – DOE/RO Nº 46 DE 11/03/2016
8	Ivanete Araujo do Amaral Viana	300020246	SESAU	DECRETO DE 23/12/2015 - DOE/RO Nº10 DE 18/01/2016
9	Maria de Nazaré Pinto de Souza Carvalho	300034192	IPERON/RO	DECRETO DE 07/12/2015 - DOE/RO Nº. 2852 DE 30/12/2015
10	Maria Rosa Araújo Dos Santos	300063012	JUCER/RO	DECRETO DE 07/01/2016 - DOE/RO Nº 21 DE 02/02/2016
11	Fabianni Nunes de Souza	300130967	MP/RO	PORTARIA Nº 1794 DE 16/12/2015
12	Alice Maria Pinto de Sá	300015087	SEAD/RO	DECRETO DE 31/08/2016 - DOE/RO 175 DE 19/09/2016
13	Antônio Manoel Rebello das Chagas	300001588	SEAD/RO	DECRETO DE 07/12/2015 - DOE/RO Nº. 2852 DE 30/12/2015
14	Aribaldo Rosa da Silva	300029667	SEAD/RO	DECRETO DE 07/12/2015 - DOE/RO Nº. 2852 DE 30/12/2015
15	Rosa Ângela Ferreira Luciano de Paula	300048744	SEAD/RO	DECRETO DE 07/12/2015 - DOE/RO Nº. 2852 DE 30/12/2015
16	Ismael Soares de Almeida	300001707	SEARH/RO	DECRETO DE 07/12/2015 - DOE/RO Nº. 2852 DE 30/12/2015
17	Cleane Rodrigues Ricardo	300007485	SEDAM/RO	DECRETO DE 25/01/16 – DOE/RO Nº. 27 DE 15/02/2016
18	Edna Rita de Lima Araújo	300030411	SEDUC/RO	DECRETO DE 18/01/2016 - DOE/RO Nº 22 DE 03/02/16
19	Eliseu Alves da Silva	300013214	SEDUC/RO	DECRETO DE 18/01/2016 - DOE/RO Nº 22 DE 03/02/16
20	Gildete Miranda de Souza Alencar	300024920	SEDUC/RO	DECRETO DE 18/01/2016 - DOE/RO Nº 22 DE 03/02/16
21	Magalhães Pinheiro da Silva	300001568	SEDUC/RO	DECRETO DE 18/01/2016 - DOE/RO Nº 22 DE 03/02/16
22	Maruedson Vasconcelos de Santana	300085275	SEDUC/RO	DECRETO DE 18/01/2016 - DOE/RO Nº 22 DE 03/02/16
23	Sidnei Costa de Oliveira Rodrigues	300039153	SEDUC/RO	DECRETO DE 18/01/2016 - DOE/RO Nº 22 DE 03/02/16
24	Vicente Paulo de Moraes Neves	300011710	SEDUC/RO	DECRETO DE 18/01/2016 - DOE/RO Nº 22 DE 03/02/16
25	Francisco das Chagas da Costa	300020073	SEDUC/RO	DECRETO DE 18/01/16 - DOE/RO Nº 22 DE 03/02/16-
26	Denilson Barroso Brito	300012865	SEDUC/RO	DECRETO DE 18/01/2016 - DOE/RO Nº 22 DE 03/02/16
27	Vitor Torres da Silva	300026005	SEDUC/RO	DECRETO DE 18/01/2016 - DOE/RO Nº 22 DE 03/02/16
28	Jaisse Cordeiro Mafra	300044622	SEFIN/RO	DECRETO DE 31/08/2016 - DOE/RO Nº 175 DE 19/09/2016
29	Ramiro Vieira da Silva	300001357	SEGE/RO	DECRETO DE 07/12/2015 - DOE/RO Nº 2852 DE 30/12/2015
30	Izaac Pinto Castiel	300029880	SEJUS/RO	DECRETO DE 23/05/2016 – DOE/RO Nº 106 DE 13/06/2016

31	Mary Vone Veche e Silva	300046928	SESAU/RO	DECRETO DE 23/12/2015 - DOE Nº 10 DE 18/01/16
32	Aurindo de Almeida	300020723	SESAU/RO	DECRETO DE 23/12/2015 - DOE Nº 10 DE 18/01/2016
333	Aline Lima Pinto	300060135	SESDEC/RO	DECRETO DE 11/01/2016 - DOE Nº 20 DE 01/02/2016
34	Cristiano Lopes Ferreira	300059685	SESDEC/RO	DECRETO DE 11/01/2016 - DOE Nº 20 DE 01/02/2016
35	Dilma da Silva Mendanha Paulino	300020839	SESDEC/RO	DECRETO DE 11/01/2016-DOE Nº 20 DE 01/02/2016
36	Moacyr Bastos Ribeiro Filho	300021647	SESDEC/RO	DECRETO DE 11/01/2016-DOE Nº 20 DE 01/02/2016
37	Ronilton Alves de Lima	300060081	SESDEC/RO	DECRETO DE 11/01/2016 - DOE Nº 20 DE 01/02/2016
38	Simone Silva Gonçalves	300022688	SESDEC/RO	DECRETO DE 11/01/2016 - DOE Nº 20 DE 01/02/2016
39	Rudyraphles Araújo da Silva	300017884	SESDEC/RO	DECRETO DE 11/01/2016 - DOE Nº 20 DE 01/02/2016
40	Marli Rosa de Mendonça	300105117	TCE/RO	PORTARIA Nº 968 DE 11/12/2015

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro 2016, 128ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual. Considerando as cedências dos servidores estaduais;

RESOLVE:

ACEITAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, referente ao exercício de 2016.

Nº	Servidor	Matrícula	Órgão de Origem	Cedência 2016
1	Felipe Neri Ferreira Neto	300097153	AGEVISA/RO	DECRETO DE 11/02/2016
2	Jose dos Santos Oliveira	300002873	AGEVISA/RO	DECRETO DE 17/02/2016
3	Marlucio Emidio dos Santos	300016201	CGE/RO	DECRETO DE 20/01/2016
4	Lairton Albert Guimaraes Nery	300014797	FHEMERON/SESAU	DECRETO DE 25/04/2016
5	Helio Lopes da Cruz	300044302	PGE/RO	DECRETO DE 23/05/2016
6	Lairton Santos Moreira	300044080	SEAS/RO	DECRETO DE 27/04/2016
7	Ivanilda Soares de Almeida Silva	300006994	SEDUC/RO	DECRETO DE 16/02/2016
8	Josué de Carvalho Araujo	300113175	SEDUC/RO	DECRETO DE 20/04/2016
9	Waldenira Camelo de Menezes	300043561	SEGEPI/RO	DECRETO DE 01/04/2016
10	Maria da Conceição Lima da Silva	300110436	SEJUS/RO	DECRETO DE 29/07/2016
11	Clodoaldo Oliveira Melo Junior	300059734	SESDEC/RO	DECRETO DE 11/05/2016
12	Amiuca Antônio de Souza Lobo	300014854	SUGESP/RO	DECRETO DE 27/04/2016
13	Ronaldo Cesar Vieira	300044654	SESAU/RO	DECRETO DE 08/08/2016, RETIFICAÇÃO: DECRETO DE 17/08/2016
14	Leire Gabriela de Andrade	300058269	SESAU/RO	DECRETO DE 26/08/2016
15	Francimara Lopes Vieira	300111328	DER/RO	DECRETO DE 29/08/2016
16	Tatiana Vieira de Lima	300039844	SESAU/RO	DECRETO DE 25/08/2016
17	Ailton Ferreira de Araujo	300043958	AGEVISA/RO	DECRETO DE 23/09/2016
18	Jameson Jairo Rocha Laia	200002711	CBM/RO	PORTARIA N. 294/SSADM/CRH DE 12/12/2015

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro 2016, 128ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 1378

CONTRATO Nº 252/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: A EMPRESA PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EP

CNPJ/MF nº 07.719.70510001-02

REPRESENTANTE: FRANCINELE ALVES DE MIRANDA – Sócia

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Vigilância, diurna e noturna, armada e ostensiva para proteção e guarda dos bens moveis e imóveis, operação de mecanismos de segurança, a serem executados por um período de 12 (doze) meses de forma contínua, na Unidade do SINE ESTADUAL/SEAS.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 219.019,68 (duzentos e dezenove mil, dezenove reais e sessenta e oito centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 08244129020090000 - Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recurso: 0100000000.

PROCESSO: 01-2301.00404-0000/2015

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 09.08.2016

ASSINAM:

- **HÉRIKA LIMA FONTENELE – Secretária de Estado / SEAS**

- FRANCINELE ALVES DE MIRANDA – Sócia / Contratada

EXTRATO Nº 1379

CONTRATO Nº 288/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONTRATADA: A EMPRESA C R BUFE EVENTOS LTDA

CNPJ/MF nº 21.682.114/0001-39

REPRESENTANTE: ALMIR JOSÉ DE SOUZA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de refeições preparadas do tipo Self-service, sendo, duas refeições diárias: almoço e jantar na fase Final dos Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR/2016.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 362.905,98 (trezentos e sessenta e dois mil novecentos e cinco reais e noventa e oito centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 27811121610640000 - Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recurso: 0100000000.

PROCESSO: 16-0004.00117-0000/2016

VIGÊNCIA: 30 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 31.08.2016

ASSINAM:

- **ILMAR ESTEVES DE SOUZA – Superintendente / SEJUCEL**

- ALMIR JOSÉ DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1380

TERMO DE FOMENTO

Nº 022/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENIENTE: A FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO

CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12

Representante: ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício

OBJETO: O objeto deste Termo é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com jogo de camisa e troféus, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização do “Campeonato de Futebol Society de Seringueiras”. O evento será realizado 25.09.2016.

DA DESPESA: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 16000427811121611490000 – Fonte de Recursos: 0100001011 – Natureza da Despesa: 335041.

PROCESSO: 16.0004.00487-0000/2016

VIGÊNCIA: 25.09.2016

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.09.2016

ASSINAM:

- **ILMAR ESTEVES DE SOUZA – Superintendente / SEJUCEL**- **ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício da Federação**

EXTRATO Nº 1381

TERMO DE FOMENTO

Nº 023/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENIENTE: A FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO

CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12

Representante: ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício

OBJETO: O objeto deste Termo é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com jogo de camisa e troféus, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização do “Campeonato de Futebol Society de Seringueiras”. O evento será realizado 25.09.2016.

DA DESPESA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 16000427811121611490000 – Fonte de Recursos: 0100001011 – Natureza da Despesa: 335041.

PROCESSO: 16.0004.00488-0000/2016

VIGÊNCIA: 25.09.2016

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.09.2016

ASSINAM:

- **ILMAR ESTEVES DE SOUZA – Superintendente / SEJUCEL**- **ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício da Federação**

EXTRATO Nº 1382

TERMO DE FOMENTO
Nº 024/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDEIAS DO JAMARI-RO
CNPJ/MF nº 15.180.472/0001-40
Representante: ADEMILSON PINHEIRO COSTA – Presidente

OBJETO: O objeto deste Termo é o estabelecimento de regime de parceria, entre a SEAS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDEIAS DO JAMARI - RO, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, acostado às fls. 15/20, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo: O projeto consiste em aferir recursos para a Aquisição de bens permanentes, sendo um veículo para transporte de alunos com deficiência física e mental para atendimento clínico e acompanhamento médico.

DA DESPESA: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 2300108244129020730000 – Fonte de Recursos: 0100001002 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 01.2301.00322-0000/2016
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.09.2016

ASSINAM:
- **HÉRIKA LIMA FONTENELE** – Secretária de Estado / SEAS
- **ADEMILSON PINHEIRO COSTA** – Presidente

EXTRATO Nº 1384

TERMO DE FOMENTO
Nº 025/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MACHADINHO D'OESTE-ACEMA
CNPJ/MF nº 05.331.380/0001-60
Representante: MADALENA TERESINHA STRACK PETYK – Presidente em Exercício

OBJETO: O objeto deste Termo é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de materiais de consumo a serem aplicados na realização de eventos culturais durante as festividades natalinas da cidade de Machadinho D' Oeste/RO, dentre eles: realizar decoração de avenidas e praças para o I FESTIVAL CULTURAL NATALINO (14 a 31/11/2016); realizar durante o mês de dezembro 2016 o I FESTIVAL CULTURAL NATALINO de Machadinho D'Oeste na praça municipal; abertura no dia 03/12 com apresentação de coral; apresentação de teatro, coral e dança nos dias 10, 17 e 24/12/2016; apresentação do coral de fim de ano no dia 31/12/2016 e encerramento oficial do 1º FESTIVAL CULTURAL NATALINO no dia 06/01/2017.

DA DESPESA: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 13392121510510000 – Fonte de Recursos: 0100001008 – Natureza da Despesa: 335041.

PROCESSO: 16.0004.00301-0000/2016
VIGÊNCIA: 01.01.2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.10.2016

ASSINAM:
- **ILMAR ESTEVES DE SOUZA** – Superintendente / SEJUCEL
- **MADALENA TERESINHA STRACK PETYK** – Presidente em Exercício da Federação

EXTRATO Nº 1385

TERMO DE FOMENTO
Nº 026/PGE-2016

PARTÍCIPIES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA
CNPJ/MF nº 60.157.728/0001-72
Representante: LINA MARIA AMBIEL - Diretora

OBJETO: O objeto deste Termo é o estabelecimento de regime de cooperação do projeto “Coleta Segura no Hospital Santa Marcelina”, para aquisição de carreta agrícola completa para trator, nos moldes do plano de trabalho e projeto básico.

DA DESPESA:
R\$ 8.546,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 190020605203710810000 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 01.1901.00733-0000/2016
VIGÊNCIA: 360 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.10.2016

ASSINAM:
- **EVANDRO CÉSAR PADOVANI** – Secretário / SEAGRI
- **LINA MARIA AMBIEL** – Diretora da Entidade

EXTRATO Nº 1386

10º TACNV Nº 056/PGE-2011

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE PIMENTABUENO-RO
CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71
Representante: **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA** – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado entre os partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do Convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio conforme especificado no plano de trabalho devidamente aprovado.

PROCESSO: 01.1712.00912-0000/2011
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.07.2015

ASSINAM:
- **LUIS EDUARDO MAIORQUIN** – Secretário de Estado da Saúde
- **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA** – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1387

8º TACNV Nº 327/PGE-2011

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUDER
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO
CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16
Representante: **LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM** – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 327/PGE-2011, entre os partícipes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12.08.2016, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.1901.00426-0000/2011
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.07.2016

ASSINAM:
- **BÁSILIO LEANDRO P. DE OLIVEIRA** – Superintendente / SUDER
- **LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM** – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1388

8º TACNV Nº 172/PGE-2012

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUDER
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE JARU-RO
CNPJ/MF Nº 04.279.238/0001-59
Representante: INALDO PEDRO ALVES – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26.04.2016, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.1901.00112-0000/2012
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.04.2016

ASSINAM:
- **BASÍLIO LEANDRO P. DE OLIVEIRA – Superintendente / SUDER**
- INALDO PEDRO ALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1389

6º TACNV Nº 173/PGE-2012

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUDER
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE BURITIS-RO
CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44
Representante: OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06.06.2016, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.1901.00129-0000/2012
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.06.2016

ASSINAM:
- **BASÍLIO LEANDRO P. DE OLIVEIRA – Superintendente / SUDER**
- OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1390

4º TACNV Nº 178/PGE-2012

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Representante: JOAQUIM SOUZA BARBOZA - Presidente

OBJETO: Fica Prorrogado o prazo do convênio por mais 12 (doze), objeto desse convênio, que beneficiará os alunos da entidade conveniente.
PROCESSO: 01-1601.01321-0000/2012
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.05.2016

ASSINAM:
- **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário de Estado da Educação**
Adjunto
- JOAQUIM SOUZA BARBOZA – Presidente / Conveniente

EXTRATO Nº 1391

3º TACNV Nº 194/PGE-2013

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CNPJ/MF Nº 04.418.943/0001-90
Representante: ARI MIGUEL TEIXEIRA - Reitor

OBJETO: Este convênio terá sua vigência por mais 04 (quatro) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 01.1712.00929-0000/2013
VIGÊNCIA: quatro meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.06.2016

ASSINAM:
- **LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado da Saúde**
- ARI MIGUEL TEIXEIRA - Reitor / UNIR

EXTRATO Nº 1392

7º TACNV Nº 260/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO
CNPJ/MF Nº 22.855.183/0001-60
Representante: LAERTE SILVA DE QUEIROZ – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio, firmado entre os partícipes, por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio, permitindo que a conveniente conclua o objeto deste convênio conforme especificado no plano de trabalho devidamente aprovado (fls. 11/18).

PROCESSO: 01.1712.02534-0000/2013
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.09.2016

ASSINAM:
- **LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado da Saúde**
- LAERTE SILVA DE QUEIROZ – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1393

6º TACNV Nº 263/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO
CNPJ/MF Nº 63.761.993/0001-34
Representante: ARMANDO BERNARDO DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio, firmado entre os partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do Convênio, qual seja, dia 29.08.2016, permitindo que o conveniente conclua o objeto deste convênio conforme especificado no plano de trabalho devidamente aprovado (fls. 08/10).

PROCESSO: 01.1712.02399-0000/2013
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.08.2016

ASSINAM:
- **LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado da Saúde**
- ARMANDO BERNARDO DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1394

8º TACNV Nº 301/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO
CNPJ/MF Nº 04.092.706/0001-81
Representante: JOSÉ LUIZ ROVER – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 90 (noventa) dias, a contar de 11.07.2016, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.1301.00155-0000/2013
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.07.2016

ASSINAM:
- **GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA** – Secretário de Estado
- JOSÉ LUIZ ROVER – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1395

7º TACNV Nº 304/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO
CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18
Representante: LUIZ ADEMIR SCHOCK – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica vinculado ao presente Convênio o plano de trabalho de fls. 547/554.

PROCESSO: 01.1712.02546-0000/2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.06.2016

ASSINAM:
- **LUIS EDUARDO MAIORQUIN** – Secretário de Estado da Saúde
- LUIZ ADEMIR SCHOCK – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1396

4º TACNV Nº 022/PGE-2014

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUDER
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO
CNPJ/MF nº 63.761.944/0001-00
Representante: MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON – Prefeita Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23.06.2016, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-1901.00402-0000/2013
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.06.2016

ASSINAM:
- **BASÍLIO LEANDRO P. DE OLIVEIRA** – Superintendente / SUDER
- MARIA APARECIDA T. SIMON – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 1397

4º TACNV Nº 088/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUDER
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO
CNPJ/MF Nº 63.761.993/0001-34
Representante: ARMANDO BERNARDO DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 088/PGE-2014, entre os partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03.08.2016, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.1901.00177-0000/2013
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.07.2016

ASSINAM:
- **BASÍLIO LEANDRO P. DE OLIVEIRA** – Superintendente / SUDER
- ARMANDO BERNARDO DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1398

2º TACNV Nº 094/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUDER
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE CABIXI-RO
CNPJ/MF Nº 22.855.159/0001-20
REPRESENTANTE: IZABEL DIAS MOREIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01.08.2016, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.1901.00193-0000/2013
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.07.2016

ASSINAM:
- **BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA** – Superintendente / SUDER
- IZABEL DIAS MOREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1399

4º TACNV Nº 111/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40
Representante: OBADIAS BRAZ ODORICO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 90 (noventa) dias, a contar de 11.07.2016, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.2001.00273-0000/2013
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.07.2016

ASSINAM:
- **ILMAR ESTEVES DE SOUZA** – Superintendente / SEJUCEL
- OBADIAS BRAZ ODORICO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1400

3º TACNV Nº 184/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO
CNPJ/MF Nº 63.761.993/0001-34
REPRESENTANTE: ARMANDO BERNARDO DA SILVA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura deste aditivo, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.2401.01443-0000/2013
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.04.2016

ASSINAM:
- **EVANDRO CÉSAR PADOVANI** – Secretário de Estado / SEAGRI
- ARMANDO BERNARDO DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1401

6º TACNV Nº 188/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DASESAU
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO
CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71
REPRESENTANTE: JAIR MIOTTO JUNIOR

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que o conveniente conclua o objeto deste convênio conforme especificado no plano de trabalho devidamente aprovado (fls.156/158).

PROCESSO: 01.1712.01413-0000/2014
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.07.2016

ASSINAM:

- **LUIS EDUARDO MAIORQUIN** – Secretário de Estado Adjunto
- **JAIR MIOTTO JUNIOR** – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1402

5º TACNV Nº 014/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO
CNPJ/MF Nº 63.762.041/0001-35
REPRESENTANTE: DEOCLECIANO FERREIRA FILHO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01.08.2016, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.2301.00207-0000/2015
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.08.2016

ASSINAM:

- **HÉRIKA LIMA FONTENELE** – Secretária de Estado / SEAS
- **DEOCLECIANO FERREIRA FILHO** – Prefeito Municipal – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1403

2º TACNV Nº 031/PGE-2015

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO
CNPJ/MF nº 63.787.071/0001-04
Representante: JANDIR LOUZADA DE MELO – Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do convênio por mais 30 (trinta) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio, nos termos do plano de trabalho às fls. 345 a 348. Fica acrescido ao valor do convênio o valor de R\$ 113.446,24 (cento e treze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, vinte e quatro centavos), sendo o pagamento deste valor condicionado apresentação de toda a documentação

de regularidade fiscal e trabalhista, bem como da Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia pela Prefeitura de Mirante da Serra/RO.

PROCESSO: 01.1601.08435-0000/2015
VIGÊNCIA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.06.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO** – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- **JANDIR LOUZADA DE MELO** – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1404

1º TACNV Nº 038/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA DE RONDÔNIA
CNPJ/MF Nº 15.449.585/0001-07
Representante: **EUNICE CAMILO AGEIAR** – Diretora Presidente

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 1 (um) ano, objeto desse convênio, que beneficiará os alunos da entidade conveniente.

PROCESSO: 01.1601.02496-0000/2015
VIGÊNCIA: um ano
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.06.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO** – Secretário de Estado da Educação Adjunto
- **EUNICE CAMILO AGEIAR** – Diretora Presidente da Associação

EXTRATO Nº 1405

1º TACNV Nº 039/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA DE RONDÔNIA
CNPJ/MF Nº 15.449.585/0001-07
Representante: **EUNICE CAMILO AGEIAR** – Diretora Presidente

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 1 (um) ano, objeto desse convênio, que beneficiará os alunos da entidade conveniente.

PROCESSO: 01.1601.02495-0000/2015
VIGÊNCIA: um ano
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.06.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO** – Secretário de Estado da Educação Adjunto
- **EUNICE CAMILO AGEIAR** – Diretora Presidente da Associação

EXTRATO Nº 1406

1º TACNV Nº 040/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA DE RONDÔNIA
CNPJ/MF Nº 15.449.585/0001-07

Representante: EUNICE CAMILO AGEIAR – Diretora Presidente

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 1 (um) ano, objeto desse convênio, que beneficiará os alunos da entidade conveniente.

PROCESSO: 01.1601.02494-0000/2015
VIGÊNCIA: um ano
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.06.2016

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário de Estado da Educação Adjunto
- EUNICE CAMILO AGEIAR – Diretora Presidente da Associação

EXTRATO Nº 1407

3º TACNV Nº 046/PGE-2015

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA- RO
CNPJ/MF Nº 63.762.058/0001-92
REPRESENTANTE: EDMAR RIBEIRO AMORIM – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica acrescido ao objeto inicial desse convênio, os termos do plano de trabalho de fls. 427, e assim dar continuidade ao transporte escolar dos alunos da rede estadual na região do Município de Cacaulândia/RO. Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio até 28.08.2016.

PROCESSO: 01.1601.11165-0000/2015
VIGÊNCIA: 28.08.2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.07.2016

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação
- EDMAR RIBEIRO AMORIM – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1408

1º TACNV Nº 063/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA- RO
CNPJ/MF Nº 04.092.706/0001-81

Representante: JOSÉ LUIZ ROVER – Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do convênio por mais 60 (sessenta) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio.

PROCESSO: 01.1601.10898-0000/2015
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.05.2016

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado
- JOSÉ LUIZ ROVER – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1409

2º TACNV Nº 070/PGE-2015

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO
CNPJ/MF nº 63.761.993/0001-34
Representante: ARMANDO BERNARDO DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do convênio por mais 30 (trinta) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio.

PROCESSO: 01.1601.09159-0000/2015
VIGÊNCIA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 02.06.2016

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- ARMANDO BERNARDO DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1410

2º TACNV Nº 073/PGE-2015

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO
CNPJ/MF nº 22.855.167/0001-77
Representante: ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS – Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do convênio até 30.06.2016, e assim dar continuidade ao andamento dos termos iniciais do convênio.

PROCESSO: 01.1601.13779-0000/2015
VIGÊNCIA: 30.06.2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.05.2016

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1411

1º TACNV Nº 075/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES- RO
CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16
Representante: LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM – Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do convênio por mais 60 (sessenta) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio.

PROCESSO: 01.1601.11569-0000/2015
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.06.2016

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado
- LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1412

2º TACNV Nº 075/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - RO
CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16

Representante: LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM – Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do convênio por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio.

PROCESSO: 01.1601.11569-0000/2015
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.09.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado**
- LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1413

3º TACNV Nº 077/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99

Representante: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: As especificações do objeto do presente convênio passam a ser as constantes no novo plano de trabalho às fls. 211/213.

PROCESSO: 01.1712.05741-0000/2015
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.08.2016

ASSINAM:

- **LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado Adjunto**
- OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1414

4º TACNV Nº 077/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99

Representante: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 01.1712.05741-0000/2015
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.08.2016

ASSINAM:

- **LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado Adjunto**
- OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1415

1º TACNV Nº 079/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – SESI – DR / RO
CNPJ/MF Nº 03.783.989/0001-45

Representante: MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA – Diretor Regional

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio até 31 de março de 2017. Fica alterado as obrigações dos convenientes nos termos do anexo do plano de trabalho de fls. 193/195.

PROCESSO: 01.1601.14340-0000/2015
VIGÊNCIA: 31.03.2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.04.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado**
- MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA – Diretor Regional/SESI

EXTRATO Nº 1416

1º TACNV Nº 086/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO
CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71

Representante: JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19.06.2016, sem prejuízo da prestação de contas final pelo conveniente quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.1901.00669-0000/2015
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.06.2016

ASSINAM:

- **EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI**
- JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1417

3º TACNV Nº 093/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
CNPJ/MF Nº 84.745.389/0001-94

REPRESENTANTE: JOSÉ LUIZ VIEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio conforme especificado no plano de trabalho devidamente aprovado (fls.07/09).

PROCESSO: 01.1712.04913-0000/2015
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.07.2016

ASSINAM:

- **LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado Adjunto**
- JOSÉ LUIZ VIEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1418

1º TACNV Nº 097/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA
CNPJ/MF Nº 60.742.616/0002-40
Representante: LINA MARIA AMBIEL - Diretora

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 01.1712.06034-0000/2015
VIGÊNCIA: duzentos e quarenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.07.2016

ASSINAM:

- **LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado Adjunto**
- **LINA MARIA AMBIEL – Diretora Local da Casa de Saúde Santa Marcelina**

EXTRATO Nº 1419

1º TACNV Nº 165/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO
CNPJ/MF Nº 22.855.183/0001-60
Representante: LAERTE SILVA DE QUEIROZ – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizado além do público alvo contemplado pelo Convênio nº 165/PGE-2015, estender a finalidade pública do objeto do referido ajuste para permitir também o deslocamento de estudantes universitários residentes no Município de Nova Mamoré/RO até o Município de Guajará-Mirim/RO para cursarem nível superior na Universidade Federal de Rondônia, sem comprometer nenhuma ação, cronograma ou atividade correlatas contempladas em conformidade com o plano de trabalho e projeto básico.

PROCESSO: 01.1301.00386-0000/2015
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 05.09.2016

ASSINAM:

- **GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA – Secretário de Estado / SEPOG**
- **LAERTE SILVA DE QUEIROZ – Prefeito Municipal**

EXTRATO Nº 1420

1º TACNT Nº 129/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA- ME
CNPJ/MF nº 10.698.945/0001-82
REPRESENTANTE: NATALINO MONTENARI DE SOUZA

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, a contar do término do termo anterior, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 01-1601.10012-0000/2015
VIGÊNCIA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.08.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado**
- **NATALINO MONTENARI DE SOUZA - Contratada**

EXTRATO Nº 1421

TERMO DE COOPERAÇÃO
Nº 036/PGE-2016

OS PARTICÍPIES:

- A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE
CNPJ/MF Nº 17.900.001/0001-95
- A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS/RO
CNPJ/MF Nº 07.172.665/0001-21
- O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA – FUPEN/RO
CNPJ/MF Nº 15.837.081/0001-56

OBJETO: Constitui o objeto deste Termo de Cooperação Técnica a confecção de 660 (seiscentas e sessenta) camisetas, com fulcro no artigo 35 da Lei nº 7210/84 - Lei de Execução Penal, para atender o evento Infoparty que tem como objetivo promover o encontro da comunidade de informação geek visando trocas de experiências e aprendizagem sobre os principais assuntos relacionados, workshops à tecnologia por meio de palestras, debates, competições e oficinas que buscam analisar e conhecer as tendências do universo da inovação e a formação de networking, que será realizado através desta Superintendência Estadual, nos dias 19/11/2016 e 20/11/2016.

PROCESSO: 01.1107.00385-0000/2016

VIGÊNCIA: até a confecção e entrega total dos itens aqui acordados e descritos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.10.2016

ASSINAM:

- **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS**
- **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR – Presidente / FUPEN**
- **ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA – Superintendente / SEAE**

EXTRATO Nº 1422

RESCISÃO Nº 006/PGE-2016

RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO Nº 235/PGE-2015

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM
CONTRATADA: F N DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI ME
CNPJ/MF Nº 17.457.306/0001-74

OBJETO: Considerando a mudança da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM para as novas instalações no Palácio Rio Madeira, sito à Rua Farquar, nº 2886, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo e 2º andar, não será mais necessária a utilização dos serviços da Empresa F N DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI - ME, em razão das desinstalações e desativações de todas as centrais de ar mantidas pela referida empresa, como se constata pelo Despacho acostado à fl. 586 dos autos, e que a SEDAM/RO, por seu titular, manifesta-se pelo rompimento do vínculo de forma unilateral;

Considerando que a empresa foi notificada por meio do Ofício nº 1810/2016/GAB/SEDAM de 05/08/2016, acostado à fl. 552 dos autos, para se manifestar acerca da possibilidade de rescisão contratual, pelas razões já mencionadas, bem como, da existência de alguma pendência financeira;

Considerando ainda, a orientação disposta nos termos da Informação da Procuradoria de Contratos e Convênios acostada às fls. 587/588 dos autos;

RESOLVEM, de acordo com o aqui exposto, e, documentos constantes no Processo Administrativo nº 01-1801.01387-0002/2015, alastrear esta decisão, à luz do art. 78, inc. XII e 79, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARAR rescindido unilateralmente o Contrato nº 235/PGE-2015, pactuado com a empresa F N DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº

17.457.306/0001-74, com sede na Rua Aquariquara, nº 763, Sala Comercial, Bairro Cohab, nesta cidade de Porto Velho-RO, CEP: 76.807-694, na pessoa de seu representante legal, de acordo com a orientação disposta nos termos da Informação da Procuradoria de Contratos e Convênios acostada às fls. 587/588 dos autos.

A presente RESCISÃO opera seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, data em que o processo deu entrada nesta Procuradoria Geral do Estado, para esta providência.

PROCESSO: 01.1801.01387-0002/2015
DACOMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.10.2016

ASSINA:

- **VILSON DE SALLES MACHADO** – Secretário de Estado / SEDAM

SUGESP**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141.2016-REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016/SUPEL.**

A Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141.2016-REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016/SUPEL**, aquisição de material de consumo, sendo (café), para atender as necessidades da Almoхарifado/ Patrimônio, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 141.2016, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016/SUPEL, referente ao Processo Administrativo 01-1109.00635-0000/2016, em favor da empresa: NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 15.897.556/0001-08, referente ao item 23, no valor de R\$ 33.950,00 (Trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais) conforme previsto no Decreto Federal nº 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23.08.2002, alterado pelo decreto federal 7892 de 23 de janeiro de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 20 de outubro de 2016.

Isis Gomes de Queiroz
Superintendente SUGESP
Matrícula: 300123261

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1109.00492-0000/2016**, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em emissão de certificado digital tipo e-CPF, nível A1, sem dispositivo, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades dos Órgãos Estaduais, a pedido da SUGESP, conforme especificações, condições e quantitativos constantes deste Termo, no valor total de **R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais)**, em favor da empresa **ADL INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 11.994.158/0001-40**, conforme parecer/ ASSEJUR/SUGESPE acostado nos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 31 de outubro de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais)**, com base no parecer/ASSEJUR/SUGESP, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 31 de outubro de 2016.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300123261

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão****SEARH**

PORTARIA Nº 10473/GBP/GAB/SEGE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31,

Considerando, o Requerimento de 30 setembro de 2016, fl. nº 02, que consta nos autos do processo n. 01.1503-01140-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **25.10.2016**, para aguardar homologação da aposentadoria com base no Artigo 13 da Lei nº 1068/2002, ao servidor **CARLOS ALBERTO MARQUES RIBEIRO FILHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula n. 300021503.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 10474/GBP/GAB/SEGE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31,

Considerando, o Requerimento de 12 março de 2015, fl. nº 03, que consta nos autos do processo n. 01.1601-06558-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **25.10.2016**, para aguardar homologação da aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **SELI SALETE SCHIENEMAIER PEREZ**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300005205.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 10475/GBP/GAB/SEGE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31,

Considerando, o Requerimento de 30 abril de 2015, fl. nº 02, que consta nos autos do processo n. 01.1601-10247-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **25.10.2016**, para aguardar homologação da aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **MARIA DE LOURDES PANTOJA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300003491.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 10476/GBP/GAB/SEGE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31,

Considerando, o Requerimento de 05 dezembro de 2012, fl. nº 02, que consta nos autos do processo n. 01.2201-22579-0000/2012.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **25.10.2016**, para aguardar homologação da aposentadoria com base no Artigo 29 da Lei nº 1067/2002, a servidora **LUZIA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300011421.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 10477/GBP/GAB/SEGEF 25 DE OUTUBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento de 31 de agosto de 2016, fl. nº 02 que consta nos autos do processo n. 01.2201.05003-0000/2014.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 4859/GBP/GAB/SEARH, de 01.07.2014, publicado no DOE n. 2499 de 16.07.2014, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria de acordo com o Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **ELIZÉIA OLIVEIRA DE MOURA**, ocupante do cargo de Professora de 1º e 2º Grau, Ref.3, matrícula n. 300009952.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 10478/GBP/GAB/SEGEF 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 12 de fevereiro de 2015, fl. nº 02, que consta nos autos do processo n. 01.1601.02751-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 26.10.2016, para aguardar homologação da aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **MARIA AUXILIADORA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300008524.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 10479/GBP/GAB/SEGEF 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 13 de março de 2015, fl. nº 02, que consta nos autos do processo n. 01.1601.05256-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 26.10.2016, para aguardar homologação da aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **MARIA RODRIGUES BARBOSA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300004340.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 10480/GBP/GAB/SEGEF 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 17 de março de 2015, fl. nº 02, que consta nos autos do processo n. 01.1601.06700-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 26.10.2016, para aguardar homologação da aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **NEREIDE JOSE ALVES DA CRUZ**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300008572.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 10481/GBP/GAB/SEGEF 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 19 de fevereiro de 2015, fl. nº 02, que consta nos autos do processo n. 01.1601.06696-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 26.10.2016, para aguardar homologação da aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **JOVELINA DE ARAUJO SILVA DE CARALHO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300009790.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 10482/GBP/GAB/SEGEF 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 13 de abril de 2016, fl. nº 13, que consta nos autos do processo n. 01.1712.07574-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 26.10.2016, para aguardar homologação da aposentadoria com base no Artigo 29 da Lei nº 1067/2002, a servidora **DALVA ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300006945.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 10483/GBP/GAB/SEGEF 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 23 de novembro de 2015, fl. nº 02, que consta nos autos do processo n. 01.1601.02790-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 26.10.2016, para aguardar homologação da aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **BILME HERRERA DE JESUS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300003319.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 10484/GBP/GAB/SEGEF 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 26 de janeiro de 2016, fl. nº 02, que consta nos autos do processo n. 01.1601.03068-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 26.10.2016, para aguardar homologação da aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **RITA FERREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300003344.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 10485/GBP/GAB/SEGEF 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 29 de abril de 2015, fl. nº 02, que consta nos autos do processo n. 01.1601.09685-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **26.10.2016**, para aguardar homologação da aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, ao servidor **MARCOS ANTONIO MARTINIANO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300019945.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 10486/GBP/GAB/SEGEF 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 20 de outubro de 2014, fl. nº 02, que consta nos autos do processo n. 01.1601.10015-0000/2014 .

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **26.10.2016**, para aguardar homologação da aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **VANJANETE FERREIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300003384.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 10487/GBP/GAB/SEGEF 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 30 de março de 2015, fl. nº 02, que consta nos autos do processo n. 01.1601.08482-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **26.10.2016**, para aguardar homologação da aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **ANA MARIA DE SOUZA PITA**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300014657.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 10488/GBP/GAB/SEGEF 25 DE OUTUBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, a Informação nº 2078/PCDS/PGE/RO/2016, de 20 de setembro de 2016, conforme às fls. n. 16 e 17, que consta nos autos do processo n. 01.1401.01968-0000/2015.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria n. 6538/GBP/GAB/SEGEF, de 17.11.2015, que concedeu o afastamento remunerado por ter completado 70 (setenta) anos em **18.12.2015**, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com Artigo 40, Inciso II, da Constituição Federal de 1988, ao servidor **MANUEL GUEDES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula n. 300014757.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 10489/GBP/GAB/SEGEF 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 07 de outubro de 2014, fl. nº 02, que consta nos autos do processo n. 01.1601.08696-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **26.10.2016**, para aguardar homologação da aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **VITORIA LOOSE TIMM**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300015933 .

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 10490/GBP/GAB/SEGEF 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 10 de abril de 2015, fl. nº 02, que consta nos autos do processo n. 01.1601.08655-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **26.10.2016**, para aguardar homologação da aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **SOLANGE ALVES BRAGA**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 30003741 .

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 10491/GBP/GAB/SEGEF 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 12 de junho de 2015, fl. nº 02, que consta nos autos do processo n. 01.1601.10340-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **26.10.2016**, para aguardar homologação da aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **MERSERI KRUMMENAUER**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300016263 .

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 10492/GBP/GAB/SEGEF 25 DE OUTUBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento de 22 de agosto de 2016, fl. nº 02 que consta nos autos do processo n. 01.1601.09941-0000/2015.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 6005/GBP/GAB/SEGEF, de 28.06.2016, publicado no DOE n. 122 de 05.07.2016, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria de acordo com o Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **MARIA MARILENE DINIZ BORBA**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300015492.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

IPERON

PORTARIA Nº 783/GARH/GAB/IPERON, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Conceder Suprimento de Fundos.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.01387-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ANTÔNIO ALMEIDA SILVA, Técnico em Previdência, Matrícula nº 300031372, CPF 300.614.902-53, Adiantamento de SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme discriminação abaixo:

Elemento	Discriminação	Valor
3390-30	Material de Consumo	250,00
3390-39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.750,00

Art. 2º O prazo para aplicação do suprimento de que trata o artigo procedente será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do depósito bancário, com 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto n. 10851 de 29/12/2003.

Art. 4º A Gerência de Contabilidade do IPERON efetuará os registros e caracterização com responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 784/GARH/GAB/IPERON, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Conceder Suprimento de Fundos.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.001393-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor JAIME CÉLIO VILARIM DE SÁ, Coordenador de Sistemas, Matrícula nº 300029729, CPF 285.935.452-20, Adiantamento de SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme discriminação abaixo:

Elemento	Discriminação	Valor
3390-30	Material de Consumo	2.000,00

Art. 2º O prazo para aplicação do suprimento de que trata o artigo procedente será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do depósito bancário, com 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto n. 10851 de 29/12/2003.

Art. 4º A Gerência de Contabilidade do IPERON efetuará os registros e caracterização com responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 739/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Averbar Tempo de Serviço.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00605-0000/2016, Certidão de Tempo de Serviço do INSS e Informação nº 1191/2016/PGE/IPERON de 25/07/2016.

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR na ficha funcional da servidora **LAUCIRA RODRIGUES DE ARAÚJO**, matrícula 300034237, ocupante do cargo de Assistente Previdenciário, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, o tempo de serviço líquido de 626 (seiscentos e vinte e seis) dias, 03 anos, 07 meses e 29 dias, concernente aos períodos de: 01/08/1979 a 29/10/1979; 30/01/1980 a 07/05/1980; 23/05/1980 a 21/07/1980; 01/11/1980 a 09/03/1981; 21/12/1981 a 01/07/1982; 01/04/1986 a 16/04/1986; 01/08/1986 a 04/09/1986, para fins de **aposentadoria e disponibilidade**; e o tempo líquido de 708 (setecentos e oito) dias, 1 ano, 11 meses e 13 dias, concernente ao período de 05/02/1988 a 17/01/1990, para **todos efeitos legais**.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 744/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Retificar Portaria.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 432/GARH/GAB/IPERON, de 01 de dezembro de 2014, publicada no DOE 2598, de 05/12/14;

Considerando o teor da Portaria 250/GARH/DAF/GAB/IPERON de 14 de abril de 2016, publicada no DOE 74 de 26/04/2016;

Considerando o teor da Portaria 277/GARH/DAF/GAB/IPERON de 02 de maio de 2016, publicada no DOE 86 de 12/05/2016;

Considerando o teor da Portaria 527/GARH/DAF/GAB/IPERON de 28 de julho de 2016, publicada no DOE 148 de 10/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Artigo 1º da Portaria 527/GARH/DAF/GAB/IPERON de 28 de julho de 2016, publicada no DOE 148 de 10/08/2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão de 30 (trinta) dias de férias em pecúnia da servidora MARIA JOSÉ DE SOUZA NEVES, matrícula 300034112, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do IPERON, concernente ao período de 01 a 30/04/2016, referente ao exercício de 2015, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº 749/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Convalidar a Concessão de Dispensa Remunerada.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando teor do Atestado de Doação de Sangue de 30/09/2016, expedido pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão de 01 (um) dia de dispensa remunerada ao servidor **VALDEMIR SOARES DIAS GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034444, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, no dia 30/09/2016, concernente a doação de sangue de acordo com o Art. 135, Inciso I, da LC 68/1992 e os termos do Art. 1º da Lei nº 865 de 22/12/1999.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº 755/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Convalidar a revogação parcial da Licença Extraordinária Incentivada-PLEI.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 01.1320.01089-0000/2016 e manifestação PROGER através de "Cota" datada de 06/09/2016, à fl. 64-v, devidamente acolhida pela Presidência, à fl. 65;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a revogação parcial da adesão ao Programa de Licença Extraordinária Incentivada – PLEI, referente aos meses de fevereiro, março e abril de 2000, da servidora **CLARINDA DE JESUS LEITE**, matrícula nº 300033625, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, que, consubstanciado pela Decisão Judicial constante no Processo nº 0061508-24.2001.8.22.0001, gerou a Decisão Administrativa.

Art. 2º. **CONVALIDAR** a averbação do tempo de serviço relativo ao período citado no Art. 1º, que totaliza 90 (noventa) dias, ou 03 (três) meses, para todos os efeitos legais.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº 759/GARH/DAF/GAB/IPERON, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

Convalidar a Concessão do Abono de Permanência.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 01-1320.00770-0000/2016 e Informação 1491/2016/PGE/IPERON de 25/08/2016.

RESOLVE

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão do Abono de Permanência, a contar de 22/06/2016, à servidora **MARIA DO ROSÁRIO SEZÁRIO MONTEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300033977, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, de acordo com o Art. 40, da Lei Complementar nº 432/2008.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº 761/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Conversão de Férias em Abono Pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.01119-0000/2016.

RESOLVE

Art. 1º **CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora JOSELINDA COELHO DE MELO, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034065, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 01 a 10/11/2016, por interesse da Administração Pública.**

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº 763/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Conversão de Férias em Abono Pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.01021-0000/2016.

RESOLVE

Art. 1º **CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora MARIA RACHEL DE SÁ CHAVES, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034178, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício 2014, concernente ao período de 01 a 10/11/2016, por interesse da Administração Pública.**

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº 764/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Convalidar Conversão de Férias em Abono Pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00455-0000/2016.

RESOLVE

Art. 1º CONVALIDAR conversão de 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora SANDRA MARIA DOS SANTOS MAIA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034161, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício 2013, concernente ao período de 01 a 10/06/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº 766/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Convalidar a concessão de horas extras.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria 692/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 28/09/2016, publicada no DOE nº 187 de 05/10/16;

Considerando o teor do Memorando nº 168/DAF/IPERON de 14/10/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a prorrogação da concessão de 02 (duas) horas extras diárias pela prestação de serviços extraordinários, de acordo com o Art. 92 da Lei Complementar nº 68/1992, à servidora abaixo identificada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, objetivando dar continuidade nos procedimentos para alienação de imóveis registrados no Fundo Previdenciário Financeiro.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	QTD.
Maria Helena Damasceno de Andrade Chagas	300034019	03 a 31/10/2016	40 horas

Art. 2º Fica designada a Diretora Administrativa e Financeira, servidora Neuracy da Silva Freitas Rios ou seu substituto legal, como Supervisora e responsável pelo controle dos trabalhos e rigor no cumprimento dos horários estabelecidos para execução das atividades.

Art. 3º Fica determinada a apresentação de relatório subscrito pela Supervisora dos trabalhos, descrevendo a atuação da servidora e promovendo análise do relatório e manifestação quanto a qualidade e resultado dos trabalhos executados.

Art. 4º A inclusão das horas extras em Folha de Pagamento ficará condicionada à apresentação de relatórios, análise e aprovação da Presidência do IPERON.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº 773/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.
Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do processo nº 01-1320-01362-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem do servidor ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 300125947, ocupante do Cargo de Procurador do Estado Classe I, ao Município de Ouro Preto do Oeste/RO, para representar o IPERON em audiência, concernente a decisão do Tribunal de Justiça no Processo 7003623-93.2016.8.22.0004; e do servidor JOSÉ ROCHA RIBEIRO, Motorista, matrícula 300034298, para conduzir veículo oficial ao Município citado acima.

Art. 2º Conceder o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diárias, nos dias 07 e 08/11/2016, para os servidores acima identificados.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº 774/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.
Marcar férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Requerimento de 06/10/2016;

RESOLVE

Art. 1º MARCAR Férias da servidora ARIADNE DA COSTA BRITO, matrícula nº 300034346, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2014, para 02 a 31/01/2017.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº 775/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Convalidar conversão de Férias em Abono Pecuniário.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00978-0000/2016.

RESOLVE

Aviso De Licitação

Art. 1º CONVALIDAR conversão de 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300016036, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 21 a 30/09/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, **CONVOCA** o servidor **SEBASTIÃO DE CASTRO FILHO**, matrícula nº 300033653, ocupante do cargo de Técnico em Planejamento, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado de Rondônia, a comparecer na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/IPERON, sito a Av. Sete de Setembro, 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho-RO, no horário das 07:30 às 13:30h, no período de segunda a sexta-feira, no prazo de 05 dias, a contar da data da publicação desta, para tomar ciência da manifestação exarada na Informação nº 125/2016/PGE/IPERON, fls. 119 a 125, no Processo Administrativo nº 01-0001.39994-0000/1995. Porto Velho-RO, 25 de outubro de 2016

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016/IPERON

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
CONTRATADA: AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/A
CNPJ: 01.919.316/0001-44
REPRESENTADO por: Rodrigo Jonas Fragola
OBJETO: Aquisição de 01 (um) equipamento de segurança de rede firewall e banco de horas para execução de serviços especializados em consultoria, implementação e customização das soluções ofertadas (pacote 10 horas)
DO PROCESSO: 01-1320.00712-0000/2016
DO PRAZO: 24(vinte e quatro) meses
DO VALOR ESTIMADO: R\$ 17.890,00
DO FORO: Porto Velho/RO.
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2016

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do IPERON

SUPEL

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 650/2016/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por item. Processo Administrativo: **01.1712.04905-00/2015**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS (Grupo de Apresentação SÓLIDOS E SEMI-SÓLIDOS II – Comprimidos, cápsulas, Drágeas e outros), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, por um período de 12 meses, conforme Edital e seus Anexos.
Valor Estimado: **R\$ 2.744.967,24 (Dois milhões setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**
Data de Abertura: 18/11/2016 às 10h00min (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 31 de outubro de 2016.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300095978

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 622/2016/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por item. Processo Administrativo: **01.1501.04906-00/2015**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS (Grupo de Apresentação SÓLIDOS E SEMI-SÓLIDOS I – Comprimidos, cápsulas, Drágeas e outros), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, por um período de 12 meses, conforme Edital e seus Anexos.
Valor Estimado: **R\$ 1.538.191,85 (Um milhão quinhentos e trinta e oito mil cento e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)**
Data de Abertura: 17/11/2016 às 11h00min (Horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 31 de outubro de 2016.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300095978

AVISO DE SUSPENSÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 486/2016/BETA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01-1734.00823-00/2015**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico (adesivo, banner, bolsa congresso, calendário, caneta plástica, capa de processo entre outros) para atender as necessidades das Gerências, a pedido da AGEVISA/RO.
A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 006/GAB/SUPEL, de 22 de Março de 2016, publicada no DOE nº 55, de 28 de Março de 2016, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE”, devido aos pedidos de esclarecimentos ainda não respondidos. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: DOE - Diário Oficial do Estado de Rondônia, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO.
Porto Velho/RO, 01 de novembro de 2016.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro BETA/SUPEL-RO

AVISO DE ESCLARECIMENTO I

Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 573/2016/SUPEL/RO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01.1601.13164-00/2016/SEDUC**
OBJETO: “Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços de Hospedagens, Alimentação, Coffee Breack e Auditório, para atender ao II Congresso de Educação Física Escolar - Polo II, a ser realizado no município de Ji-Paraná - RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através do Pregoeiro Substituto, nomeado na Portaria nº 17/GAB/SUPEL, de 15.06.2016, publicada no DOE nº 111, de 20.06.2016, vem neste ato esclarecer aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital que: O II Congresso Estadual de Educação Física Escolar – Polo II - sofreu alteração na data de sua realização para o período de **23 e 24 de novembro de 2016, em Ji – Paraná – RO, conforme AVISO DE ESCLARECIMENTO I**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5318 ou email supel.omega@gmail.com.
Publique-se.

Porto Velho-RO, 01 de Novembro de 2016.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Substituto - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Matrícula 300130075

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Processo: **01.1712.06283-00/2016/SESAU**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 536/2016/SUPEL/RO. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura confecção de Capas de Processos em diversas cores, visando atender o Protocolo Geral da SESAU, durante o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Com todos os itens exclusivos para ME/EPP e Equiparados pela LC 123/06. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro substituto nomeado na Portaria nº 17/GAB/SUPEL, de 15.06.2016, publicada no DOE nº 111, de 20.06.2016, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o mesmo sofreu alteração no **ITEM 05**, conforme **ADENDO MODIFICADOR 01** cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. **Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido e reagendada a sessão de abertura para o dia 14/11/2016 às 10h15min** (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho - RO, 31 de Outubro de 2016.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro Substituto - SUPEL/RO/Equipe ÔMEGA
Matrícula 300130075

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 524/2016

PROCESSO Nº 01.1712.06245-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI's, (Luvas de Borracha, Botas de PVC, Óculos de Proteção, entre outros), visando atender às necessidades do Hospital Regional de Buritis - HRB, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI's, (Luvas de Borracha, Botas de PVC, Óculos de Proteção, entre outros), visando atender às necessidades do Hospital Regional de Buritis - HRB, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias corridos, a partir da data do recebimento da nota de empenho

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central/SESAU localizado na Avenida Rio Madeira, 603, Bairro Lagoa – Porto Velho/RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.10.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.10.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens 9.10.1, 9.10.2, 9.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.10.1 e 9.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06245-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 524/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 278/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 03/11/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (EPI'S) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/10/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAMANHO PEQUENO (Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, tamanho pequeno, cor verde. O equipamento deverá conter Certificado de Aprovação ± CA N° 25313, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme norma regulamentadora 6.)	162,00	PAR	SUPER SAFETY	R\$ 16,85	R\$ 6,56	-61,07	L.R. COMÉRCIO DE EPIS LTDA
0002	LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAMANHO MÉDIO (Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, tamanho Médio, cor verde. O equipamento deverá conter Certificado de Aprovação ± CA N° 25313, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme norma regulamentado 6.)	162,00	PAR	SUPER SAFETY	R\$ 16,54	R\$ 6,67	-59,67	L.R. COMÉRCIO DE EPIS LTDA
0003	LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAMANHO GRANDE (Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, tamanho Grande, cor verde. O equipamento deverá conter Certificado de Aprovação ± CA N° 25313 emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme norma regulamentado 6.)	104,00	PAR	SUPER SAFETY	R\$ 16,82	R\$ 7,67	-54,40	L.R. COMÉRCIO DE EPIS LTDA
0004	BOTA DE PVC TAMANHO 38 (Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo de cor branca, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, com propriedades antiderrapantes. O equipamento deverá conter Certificado de Aprovação ± CA N° 26629 emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme norma regulamentado 6.)	7,00	PAR	CARTOMA	R\$ 77,80	R\$ 26,42	-66,04	INOVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME
0005	BOTA DE PVC TAMANHO 40 (Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo de cor branca, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, com propriedades antiderrapantes. O equipamento deverá conter Certificado de Aprovação ± CA N° 26629 emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme norma regulamentado 6.)	5,00	PAR	CARTOMA	R\$ 77,80	R\$ 25,99	-66,59	INOVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 31/10/2016 11:47:05

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06245-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 524/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 278/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 03/11/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (EPI'S) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/10/2016

0006	BOTA DE PVC TAMAH0 42 (Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo de cor branca, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, com propriedades antiderrapantes. O equipamento deverá conter Certificado de Aprovação ± CA N° 26629 emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme norma regulamentado 6.)	4,00	PAR	CARTOMA	R\$ 78,13	R\$ 26,24	-66,41	INOVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME
0007	Avental de PVC impermeável, com tiras para fixação ao pescoço e cintura, fixados em argolas de metal. Tamanho 1,20x0,70m.	30,00	UND	CARTOMA	R\$ 33,17	R\$ 7,42	-77,63	INOVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME
0008	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionado do mesmo material do visor e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafusos metálicos. O equipamento deverá conter Certificado de Aprovação - CA n°11268 emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme norma regulamentado 6.)	30,00	UND	POLI FER	R\$ 26,13	R\$ 4,16	-84,08	JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME
0009	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR PFF2 VO DESCARTÁVEL (Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultrasônica em todo seu perímetro, apresentando faces interna na cor branca e face externa na cor azul claro. O respirador possui camada de microfibras tratadas eletrostaticamente e uma camada de microfibras impregnadas com partículas de carvão ativo. As laterais externas do respirador contem duas saliências, uma de cada lado, dotados de uma abertura por onde passam as pontas de uma fita elástica, perfazendo dois tirantes elásticos brancos, utilizados para ajuste da peça na cabeça do usuário. Este ajuste é realizado com o auxílio de um dispositivo plástico que possibilita a mudança de comprimento da fita elástica que compõe os tirantes. A parte superior da peça possui uma tira de material moldável embutida entre as camadas do respirador utilizada para ajuste no septo nasal, com válvula de exalação que se localiza na lateral direita. O equipamento deverá conter Certificado de Aprovação ± CA N° 11185 emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme norma regulamentado 6.)	500,00	UND	PROSAFETY	R\$ 9,00	R\$ 1,80	-80,00	INOVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME
0010	ÓCULOS PLUMBÍFERO (Hastes retráteis para permitir o ajuste do comprimento ao rosto do usuário com ou sem elástico. Equivalência em chumbo 0,50 mm. O equipamento deverá constar registro no Ministério da Saúde.)	2,00	UND	KONEX	R\$ 2.300,00	R\$ 1.113,00	-51,61	AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA ± EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 31/10/2016 11:47:05

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06245-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 524/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 278/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 03/11/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (EPI'S) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/10/2016

0011	AVENTAL PLUMBÍFERO CIRÚRGICO (Avental de chumbo cirúrgico, com proteção nas costas, confeccionado em borracha plumbífero, acabamento em tecido especial lavável tamanho aprox. 100x60 com equivalência de chumbo 0,50 PB. O equipamento deverá conter Certificado de Aprovação ± CA Nº 33883 emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego conforme Ministério da Saúde.)	2,00	UND	FENIX	R\$ 2.092,67	R\$ 850,00	-59,38	INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME
0012	PROTETOR PLUMBÍFERO PARA TIREÓIDE (Para proteção da tireóide deve ser confeccionado em borracha plumbífero acabamento em tecido especial lavável. O equipamento deverá constar registro no Ministério da Saúde.)	2,00	UND	FENIX	R\$ 306,67	R\$ 290,00	-5,44	INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME
0013	PROTETOR DE GÔNADOS (Avental para proteção dos órgãos genitais, tamanho 30x45cm, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50 mm, acabamento em nylon lavável. O equipamento deverá constar registro no Ministério da Saúde.)	1,00	UND	KONEX	R\$ 910,00	R\$ 900,00	-1,10	AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA ± EPP
0014	LUVA DE SEGURANÇA PIGMENTADA TAMANHO ÚNICO (Luva de segurança tricotada em fios de algodão, punho com elastano, acabamento final em overlock, sem costuras, com pigmentos na palma e face palmar dos dedos. O equipamento deverá conter Certificado de Aprovação ± CA Nº 18493 emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme norma regulamentado 6.)	100,00	PAR	SUPER SAFETY	R\$ 7,17	R\$ 1,89	-73,64	L.R. COMÉRCIO DE EPIs LTDA
0015	CINTO LOMBAR confeccionado em material Lycra respirável, com suspensórios elásticos reguláveis por fivela e removíveis, hastes de polímero, formato anatômico e faixa interna em velcro.	5,00	UND	DYSTRAY	R\$ 147,33	R\$ 67,80	-53,98	L.R. COMÉRCIO DE EPIs LTDA
0016	LUVA TÉRMICA confeccionado com isolante térmico, com tratamento impermeável, elevado conforto e eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores, totalmente higienizáveis e de longa vida útil. Resistente a temperaturas de 250° C Tamanho M.	10,00	PAR	VOLK	R\$ 273,33	R\$ 69,50	-74,57	JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME
0017	LUVA TÉRMICA confeccionado com isolante térmico, com tratamento impermeável, elevado conforto e eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores, totalmente higienizáveis e de longa vida útil. Resistente a temperaturas de 250° C Tamanho G.	5,00	PAR	VOLK	R\$ 273,33	R\$ 69,80	-74,46	JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME
0018	LUVA DE SEGURANÇA PU luva de segurança tricotada em fios de poliamida, recoberta de poliuretano na palma e dedos, dorso coberto, punho tricotado com elástico.	100,00	PAR	SUPER SAFETY	R\$ 44,00	R\$ 5,30	-87,95	L.R. COMÉRCIO DE EPIs LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 31/10/2016 11:47:05

Página 3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06245-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 524/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 278/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 03/11/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (EPI'S) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/10/2016

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
22.966.860/0001-17	L.R. COMÉRCIO DE EPIs LTDA	Rua José Jerônimo Videira, 28 - Vila São Sebastião	ITAPUI - SP	Lucas Alfredo Theodoro	384.832.988-30	(14) 3664-3083
19.597.091/0001-12	INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	AV: ARACAJU, 6154 - SÃO CRISTOVÃO	ROLIM DE MOURA - RO	MARINO ELIZEU DE VASCONCELOS	684.319.372-20	(69) 9324-8368
19.916.756/0001-03	JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME	AV. MONTE CASTELO, 124 - DOIS DE ABRIL	JI-PARANA - RO	JOEL VERISSIMO DA ROCHA	409.462.742-15	(69) 3422-2137
14.793.395/0001-31	AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA ± EPP	RUA ARISTÓTELES CALDEIRA, 915 - BARROCA	BELO HORIZONTE - MG	AMILTON G. SOARES	033.648.036-92	31-3654-3925

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 31/10/2016 11:47:05

Página 4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 513/2016
PROCESSO Nº 01.1514.00032-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁ NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no anexo único desta ata, resolvem **registrar o preço** para futuras e eventuais contratação de empresa na prestação de serviços para confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades do CBMRO, a pedido do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futuras e eventuais contratação de empresa na prestação de serviços para confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades do CBMRO, a pedido do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação perda de serviço ou substituição de Cartão/ equipamento/software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
8.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
9.	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
10.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
11.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
12.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
13.	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em número mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
14.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
15.	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
16.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
17.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor remanescente do contrato.

9.11 – As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 – Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13 – As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 – As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 – A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 – Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FUNESBOM – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00032-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 513/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 279/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 03/11/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS - FUNESBOM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Notificação regular, Bloco com 50x2, em papel super bond, colorido, numerado, em duas vias sendo a 1ª via com papel autocopiativo, na cor branca com 63g/m² e a 2ª via na cor verde com 50g/m²; formato 210mm x 297mm. Sendo as cores e fontes conforme o padrão CBMRO. A sequência numérica será informada à empresa no ato da entrega na Nota de Empenho.	200,00	BLOCO	S/ MARCA	R\$ 7,38	R\$ 7,38	0,00	H. R SOLUCÕES E SERVIÇOS LTDA
0002	Termo de interdição, Bloco com 50x3, em papel super bond, colorido, numerado, em três vias sendo a 1ª via com papel autocopiativo, na cor branca com 63g/m², a 2ª via com papel autocopiativo, na cor verde com 50g/m² e a terceira na cor rosa com 50g/m²; formato 210mm x 297mm. Sendo as cores e fontes conforme o padrão CBMRO.	28,00	BLOCO	S/ MARCA	R\$ 8,63	R\$ 8,63	0,00	H. R SOLUCÕES E SERVIÇOS LTDA
0003	Certificado de vistoria técnica em papel off ± set, 180g/m², colorido, formato 210mm x 297mm, numerado e com picote de 50mm na parte inferior. Sendo as cores e fontes conforme o padrão CBMRO. A sequência numérica será informada à empresa no ato da entrega na Nota de Empenho.	10.000,00	UND	S/ MARCA	R\$ 2,07	R\$ 1,33	-35,75	RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
0004	Selos de vistoria veicular sendo adesivo vinil auto colante com refil, medindo 5,3x5,3cm, transparente com impressão digital na frente, acabamento na cor vermelha com o brasão do CBMRO, do lado superior direito com numeração sequencial de (94002 a 114001), abaixo (VISTORIADO) e do lado esquerdo (CONVENIO DETRAN/CBMRO); no verso impressão serigráfica com acabamento na cor branca, com espaços para o n.º da placa do veículo, validade da vistoria e assinatura do vistoriante.	20.000,00	UND	S/ MARCA	R\$ 5,05	R\$ 1,10	-78,22	H. R SOLUCÕES E SERVIÇOS LTDA
0005	Adesivo de interdição, em vinil branco com brilho e impressão colorida com três picotes na vertical, formato 210cmx297cm. Sendo as cores e fontes conforme o padrão do CBMRO, gramatura da cola é de 20 a 30 g/m².	2.000,00	UND	S/ MARCA	R\$ 3,08	R\$ 1,70	-44,81	RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
0006	Registro de Atividade de Bombeiros para atendimento pré-hospitalar - APH, Bloco com 50x2, em papel super bond, colorido, numerado, em duas vias sendo a 1ª via com papel autocopiativo, na cor branca com 63g/m² e a 2ª via na cor verde com 50g/m²; formato 210mm x 297mm. Sendo as cores e fontes conforme o padrão CBMRO. A sequência numérica será informada à empresa no ato da entrega na Nota de Empenho.	2.050,00	BLOCO	S/ MARCA	R\$ 7,38	R\$ 7,38	0,00	H. R SOLUCÕES E SERVIÇOS LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 01/11/2016 08:28:14

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00032-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 513/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 279/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 03/11/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS - FUNESBOM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2016

0007	Registro de Atividade de Bombeiros para combate a incêndio e outros, Bloco com 50x2, em papel super bond, colorido, com a numeração, em duas vias sendo a 1ª via com papel autocopiativo, na cor branca com 63g/m² e a 2ª via na cor verde com 50g/m²; formato 197mm x 310mm. Sendo as cores e fontes conforme o padrão CBMRO. A sequência numérica será informada à empresa no ato da entrega na Nota de Empenho.	1.050,00	BLOCO	S/ MARCA	R\$ 7,38	R\$ 7,38	0,00	H. R SOLUCÕES E SERVIÇOS LTDA
------	--	----------	-------	----------	----------	----------	------	-------------------------------

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
07.494.365/0001-69	H. R SOLUCÕES E SERVIÇOS LTDA	AV. JI-PARANÁ, 1359 - URUPÁ	JI-PARANA - RO	JOSE VALCIR FRACARI	371.147.949-91	(69)3421-6646
07.161.584/0001-26	RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	RUA MIGUEL CHAKIAN , 328 'A' - ROQUE	PORTO VELHO - RO	MAGDA MACHADO	187.180.782-49	(69) 3212-0505

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 01/11/2016 08:28:14

Página 2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 402/2016
PROCESSO Nº 01.2312.00008-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo: (Luvas Descartáveis, Fraldas Geriátricas, Máscaras e Toucas Descartáveis), para atender as necessidades da Casa do Acião São Vicente de Paula, a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo: (Luvas Descartáveis, Fraldas Geriátricas, Máscaras e Toucas Descartáveis), para atender as necessidades da Casa do Acião São Vicente de Paula, a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega do material será realizada de acordo com a necessidade da Casa do Acião, no prazo de até 15(quinze) dias contados da emissão de Ordem de Fornecimento, conforme solicitação pelo órgão gerenciador/SEAS, respeitando as quantidades indicadas em cada solicitação.

A entrega deverá ser integral, em embalagens e original, estando o material acondicionados de maneira adequada que possa protegê-los de impactos e ações externas; sendo que qualquer fracionamento só poderá ocorrer mediante autorização expressa da SEAS, que analisará caso ocorra fato superveniente devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, e mediante análise dos prejuízos à finalidade pública da aquisição.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: O material poderá ser entregue no Almoxarifado da SEAS, localizado na Rua: Salgado Filho, 2395 – Bairro São Cristóvão, nos seguintes horários: Segunda a Sexta-feira das 07:30min às 13h, no fone: 3216.5387, (responsável: Sr.ª Graça), no município de Porto Velho, no prazo estipulado em conformidade com as descrições e exigências previstas neste Termo de Referência, sob pena de aplicação de sanções previstas em Lei.

A empresa deverá agendar a entrega do material, junto ao Almoxarifado da SEAS, com no mínimo, 24 horas antes de executar a entrega dos mesmos.

Caso não haja expediente na data marcada para a entrega do material, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega e certifica-se de funcionamento do órgão.

Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades de entregar o material, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos 02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo, apresentado uma justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à SEAS, por sua vez, tomará a decisão se o prazo poderá ser prorrogado ou não.

Depois de esgotado(s) o(s) prazo(s), se for o caso, a Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS aplicará sanções administrativas pertinentes.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, multa de 10% (dez por cento), sobre **a parcela inadimplida**.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6.	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais permanentes; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8.	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
9.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10.	Iniciar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11.	Mantiver a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

*Incidente sobre a parte inadimplida.

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEAS – Secretaria de Estado de Assistência Social.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2312.00008-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 402/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 280/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 03/11/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SEAS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/10/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	FRALDA GERIÁTRICA descartável tamanho EG, para pacientes com peso acima de 80 quilos composta por material antialérgico, macio e de alta absorção, adequadas a sua finalidade, com superfície uniforme, formato anatômico, cintura ajustável de 150 a 160 cm, com recortes nas pernas, de 2 a 4 elásticos com barreira lateral antivazamento, tiras laterais para boa fixação. Embalagem com dados de identificação de procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade.	42.273,00	UND	MARDAM	R\$ 1,65	R\$ 1,32	-20,00	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0002	LUVAS - de procedimento não estéril, confeccionada em látex 100% natural; ambidestra; alta sensibilidade; tamanho M, totalmente impermeável; lubrificada; punho com bainha; com boa elasticidade; textura uniforme. O produto deverá atender a NBR 13392 e possuir certificação CA conforme estabelecida pela NR 6. Impressão do CA, NR e lote impressa no punho da luva; embalada em material que garanta integridade do produto. O fabricante deverá possuir o certificado BPF boas práticas de fabricação; caixa com 100 unidades; apresentar registro na ANVISA.	113,00	CAIXA	CREMER	R\$ 26,22	R\$ 18,00	-31,35	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0003	TOUCA Descartável sanfonada; Ajustável a qualquer tamanho de cabeça; Combina conforto e resistência; 100% polipropileno; Maior respirabilidade do couro cabeludo; Excelente acabamento; Cor Branca; Comprimento 45 cm Largura 50 cm; Embalagem com 100 unidades.	129,00	CAIXA	ANADONA	R\$ 8,69	R\$ 7,35	-15,42	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME	RUA RUI BARBOSA, 1398 - ARIGOLÂNDIA	PORTO VELHO - RO	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA	426.073.102-53	(69) 3211 7717/ 8403 8538

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 01/11/2016 09:16:19

Página 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 524/2016

PROCESSO Nº 01.1712.06245-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI's, (Luvas de Borracha, Botas de PVC, Óculos de Proteção, entre outros), visando atender às necessidades do Hospital Regional de Burity - HRB, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI's, (Luvas de Borracha, Botas de PVC, Óculos de Proteção, entre outros), visando atender às necessidades do Hospital Regional de Burity - HRB, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias corridos, a partir da data do recebimento da nota de empenho

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central/SESAU localizado na Avenida Rio Madeira, 603, Bairro Lagoa – Porto Velho/RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.10.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.10.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens 9.10.1, 9.10.2, 9.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.10.1 e 9.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.04166-00-2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 281/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - SESAU

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 521/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 03/11/2016

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Cafeteira elétrica, voltagem 110 Volts capacidade de 06 (seis) litros	5,00	UND	CONSERCAF	R\$ 781,81	R\$ 632,81	-19,06	DIGISERVI TRADING LTDA - ME
0002	Garrafa Térmica Capacidade 1L, conservação térmica 6h +, isolamento térmico, ampola de vidro, material externo plástico, sistema de servir bomba de pressão.	102,00	UND	INVICTA	R\$ 66,77	R\$ 47,05	-29,53	TEXEIRA VIANA COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI-EP
0003	Garrafa Térmica Capacidade 1,8L, conservação térmica 6h +, isolamento térmico, ampola de vidro, material externo plástico, sistema de servir bomba de pressão.	103,00	UND	MOR	R\$ 70,52	R\$ 51,26	-27,31	KD COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP
0004	Fogão de 4 bocas de uso doméstico	2,00	UND	ATLAS	R\$ 667,83	R\$ 546,69	-18,14	ITACA EIRELI - ME
0005	Balde plástico com tampa capacidade 50 litros.	25,00	UND	ARQPLAST	R\$ 45,52	R\$ 45,52	0,00	PEDRO ZATA BORGES - ME
0006	Balde plástico com tampa capacidade 65 litros.	25,00	UND	ARQPLAST	R\$ 59,57	R\$ 59,57	0,00	TEXEIRA VIANA COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI-EP

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
02.602.747/0001-45	DIGISERVI TRADING LTDA - ME	RUA: DOS RODRIGUES, 177 - VILA CARBONE	SAO PAULO - SP	JANETE FARIA FERRON	022.601.218-29	(11)3862-2180/3873-3799
22.906.038/0001-60	TEXEIRA VIANA COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI-EP	PÇA. CESÁRIA ALVIM, 158B - BARRA	OURO PRETO - MG	GABRIEL TEXEIRA VIANA	082.361.706-83	(31) 3552-3026
15.567.891/0001-30	KD COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	RUA: NATAL, 77 - BELA VISTA	SAO JOSE - SC	Douglas Cordeiro	046.816.689-07	(48) 3204-6821
24.845.457/0001-65	ITACA EIRELI - ME	RUA: LUIZ ALTEMBURG SALA 01, 635 - ESCOLA AGRICOLA	BLUMENAU - SC	ISMAEL GEOVANI REICHERT	010.021.359-66	(47) 3057.3930
17.473.920/0001-20	PEDRO ZATA BORGES - ME	RUA: Dr. PEDRO ZIMMERMANN GALPÃO 7, 5220 - ITROUPAVA CENTRAL	BLUMENAU - SC	PRICILA ROQUE BORGES	052.617.889-27	(47) 3327-4122

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 01/11/2016 09:17:01

Página 1

CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras

Pregão Eletrônico nº059/2016/CAERD/RO, MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: O objeto da presente licitação é Registro de preços, POR LOTES, aquisição e instalação de 15 (quinze) relógios eletrônicos de pontos (sendo 10 necessidades e 5 reservas) para atendimento de todas as unidades da Companhia na capital e àquelas do interior que tenham um número maior que 10 (dez) empregados, conforme levantamento das necessidades feitas com as Superintendências. Compreendendo o fornecimento de software de gerenciamento, equipamentos para registro, serviços de instalação, treinamento, garantia de funcionamento e suporte técnico de manutenção para o atendimento das necessidades de uso da CAERD em todas as suas unidades relacionadas, conforme descrições e quantitativos especificados neste Termo de Referência. Sendo que os mesmos deverão estar em conformidade com a Portaria ministerial nº 1510 de 21/08/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego e requisitos da Portaria 595/13 do INMETRO: disciplinar o registro eletrônico de ponto e a utilização do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP.

Valor estimado: R\$48.635,55 (quarenta e oito mil e seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

Data de Abertura: 18 de novembro de 2016 às 10h30min (horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo).

Porto Velho - RO, 31 de outubro de 2016.

ADM. JAMIL MANASFI DA CRUZ
Pregoeiro da CAERD/RO
Matrícula nº 9188-4

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 914/2016, que foi dispensada a licitação, tendo como objeto prestação de serviços especializados em serviço de revisão e manutenção corretiva, durante o período de garantia de fábrica, (retroescavadeira), incluindo fornecimento de peças, acessórios de reposição genuínos, lubrificantes e mão de obra, **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, Caput, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 no valor total de R\$ 11.799,72 (onze mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) em favor da empresa **SOTREQ S/A**, **CNPJ Nº34.151.100/0002-11**. De acordo com Parecer nº 295/2016/DJAE/SJUR (fls. 75 à 78) dos autos em epígrafe. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 11.799,72 (onze mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), em favor de **SOTREQ S/A**, **CNPJ Nº34.151.100/0002-11**, prestação de serviços especializados em serviço de revisão e manutenção corretiva, durante o período de garantia de fábrica, (retroescavadeira), incluindo fornecimento de peças, acessórios de reposição genuínos, lubrificantes e mão de obra, conforme disposto no Artigo 24, caput, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 066/2016. Proc. Adm.: 039/2016, cujo o objeto aquisição de materiais elétricos para atender a manutenção elétrica dos motores e auto-transformadores, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I".

Favorecido: ITEM:1 a 20 A. GIBERTONI COMERCIAL EIRELLI – EPP
CNPJ: 22.471.158/0001-82
Prazo de entrega: Conforme o Edital
Valor Total: R\$67.426,70 (sessenta e sete mil e quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos)

Porto Velho, 31 de outubro de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Saúde

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 541/2016
Processo nº 01.1712.07291-00/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.07291-00/2016**, torna público o Pregão Eletrônico nº **541/2016/SUPEL/RO**, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (DETEGENTE EMPÓ CONCENTRADO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE COMPRAS, A PEDIDO DA SESAU. Em favor da empresa: **PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME CNPJ: 16.911.267/0001-70**, vencedora do item (01) no valor total de **R\$ 108.450,72** (Cento e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 213 a 215 e Verso Publique-se.

Porto Velho, 31 de outubro de 2016.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 454/2016**

Processo nº 01.1712.01585-00/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.01585-00/2016**, torna público o Pregão Eletrônico nº **454/2016/SUPEL/RO**, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SEGURANÇA DO PACIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO. Em favor das empresas **FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 17.164.254/0001-48**, vencedora dos itens (01,04) no valor total de **R\$ 10.699,53** (Dez mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), **D' COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA ME CNPJ: 16.640.717/0001-38**, vencedora dos itens (02,03,05,06,07,08,09) no valor total de **R\$ 109.436,82** (Cento e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), **SANTOS & BARRETO LTDA EPP CNPJ: 15.539.260/0001-07**, vencedora do item (10), no valor total de **R\$ 40.422,81** (Quarenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e um centavo), **Totalizando R\$ 160.559,16** (Cento e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 460 a 463 e Verso Publique-se.

Porto Velho, 31 de Outubro de 2016.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.10623-0000/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.10623-0000/2016**, torna público a inexigibilidade de licitação, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NO ARCO CIRÚRGICO BRIVO **OEC 850 SYST DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**. Para empresa: **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.029.372/0001-40**,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	VALOR TOTAL
1.1	Serviço de manutenção: Visita técnica para diagnóstico; Correção de falhas e/ou defeitos detectados nos equipamentos abrangendo todo serviço necessário ao pleno funcionamento do equipamento, conforme item 2.3 do Termo de Referência.	SERV	1	4.888,00	4.888,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	VALOR TOTAL
1.2	Reposição de peças:				
1.2.1	WORKSTATION – P/N 5328980	UND	1	10.266,66	10.266,66
1.2.2	WORKSTATION, HARD DISK, EVR – P/N 5328982	UND	1	5.780,70	5.780,70
A) Valor Total Estimado para os Serviços de Pessoa Jurídica – 3390,39 – (1.1) =					R\$ 4.888,00
B) Valor Total Estimado para o Material de Consumo – 3390,30 – (1.2) =					R\$ 16.047,36
C) Valor estimado (A + B) =					R\$ 20.935,3

No valor total de **R\$ 20.935,36** (Vinte mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos). Parecer Jurídico nº 2056/PGE-RO/2016, das fls. 79 a 82 e verso Publique-se.
Porto Velho, 01 de Novembro de 2016.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Nº 01-1712.03962-0000/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **01-1712.03962-0000/2016**, torna público o Pregão Eletrônico Nº **322/2016/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ: 84.613.439/0001-80, vencedora dos itens (1/2/3/6), no valor de R\$ 2.189.598,00 (Dois milhões cento e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais), **MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, CNPJ: 10.193.608/0002-14, vencedora dos itens (4/5/7), no valor de 2.679.400,00 (Dois milhões seiscentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais), totalizando o valor de **R\$ 4.868.998,00 (Quatro milhões oitocentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais)**, conforme DESPACHO/DELTA/SUPEL/RO, de 21 de outubro de 2016, às folhas 812/813 e DESPACHO/GAB/SUPEL/RO, de 21 de outubro de 2016, à folha 814 (verso). Publique-se.
Porto Velho/RO, 27 de outubro de 2016.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 564/2016
Processo nº 01.1712.06900-00/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.06900-00/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 564/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE URNA ACRÍLICA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE OUVIDORIA COM O OBJETIVO DE AVALIAR E COLHER INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO, QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, A PEDIDO DA SESAU/RO. Em favor da empresa: **CASA DE PLACAS LTDA ME CNPJ: 07.617.529/0001-06**, vencedora do item (1) no valor total de **R\$ 1.320,00** (Um mil trezentos e vinte reais), Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 122 a 123 e Verso Publique-se.
Porto Velho, 01 de Outubro de 2016.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CEMETRON

PORTARIA Nº 078/GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA – CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, publicada no DOE nº 2379 de 15 de julho de 2015, nomeada em 03 de agosto de 2015, publicada no DOE nº 2752 de 03 de agosto de 2015 e conforme consta no Ofício nº 1001/GAB/CEMETRON de 08 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Eleitoral para a Eleição da Comissão de Ética Médica do Hospital CEMETRON:

- João Pereira Filho – 300001580, Presidente;
- Alcione de Assis – 300073940, Secretária;
- Kamille Muniz Padilha – 300136548, Escrutinador.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Dra. Stella Angela Tarallo Zimmerli
Diretora Geral/CEMETRON

SEPOAD

PORTARIA Nº 44/GAB/SEPOAD/2016 Porto Velho, 01 de outubro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o artigo 4º do Decreto nº. 17.000/2012 de 13 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **Daniel Castelo de Paiva**, matrícula nº. 300118771, ocupante do cargo de Assistente de Transporte, **Shelton Alisson Botelho Pereira**, matrícula nº. 300134923, ocupante do cargo de Assistente II; **Dilvan Araújo Cavalcanti**, matrícula nº. 300133808, ocupante do cargo de Assessor I, **e em seus impedimentos substituídos** pelos servidores: **Ailton Rodrigues Ferreira**, matrícula nº. 200002022, ocupante do cargo de Assessor Especial III, **Ítalo Rodrigues Correia**, matrícula nº. 300136260, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, para comporem a Comissão para fins de proceder com o **recebimento definitivo** conforme art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à contratação de serviços manutenção de veículos e fornecimento de peças e serviços de fornecimento de combustível, no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.**

Art. 2º - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário relativos à contratação de serviços manutenção de veículos e fornecimento de peças e serviços de fornecimento de combustível, no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SEPOAD
Matrícula nº 300133068
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº 45/GAB/SEPOAD Porto Velho, 01 de outubro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o artigo 4º do Decreto nº. 17.000/2012 de 13 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **Ítalo Rodrigues Correia**, matrícula nº. 300136260, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, **Normilda Socorro dos Reis**, matrícula nº. 300133551, ocupante do cargo de Assistente, **Shelton Alisson Botelho Pereira**, matrícula nº. 300134923, ocupante do cargo de Assistente II **e em seus impedimentos substituídos** pelos servidores: **Vânia Cristina Carrilho**, matrícula nº. 300121046, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, **Ronilma Costa Rego dos Santos**, matrícula nº. 300121567, ocupante do cargo de Assessor, para comporem a Comissão para fins de proceder com o **recebimento definitivo** conforme art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à contratação de serviços de locação de estruturas e equipamentos para eventos (tendas, cadeiras, mesas, sonorização, palco, iluminação, arquibancadas, pula-pula, banheiros químicos, treliças, grupo gerador), decoração, organização e divulgação, hospedagem, locação de salas e auditório, alimentação (coffee breaks, almoços, jantares, etc.) e afins, no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.**

Art. 2º - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário relativos à contratação de serviços conforme art.1º.

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SEPOAD
Matrícula nº 300133068
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº 46/GAB/SEPOAD Porto Velho, 01 de novembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o artigo 4º do Decreto nº. 17.000/2012 de 13 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **Shelton Alisson Botelho Pereira**, matrícula nº. 300134923, ocupante do cargo de Assistente II, **Ítalo Rodrigues Correia**, matrícula nº. 300136260, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, **Isabelle Cristine Lazzaretti Rosa**, matrícula nº. 300137236, ocupante do cargo de Assessor Técnico II **e em seus impedimentos substituídos** pela servidora: **Normilda Socorro dos Reis**, matrícula nº. 300133551, ocupante do cargo de Assistente, para comporem a Comissão para fins de proceder com o **recebimento definitivo** conforme art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à contratação de serviços gráficos no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.**

Art. 2º - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário relativos à contratação de serviços gráficos no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SEPOAD
Matrícula nº 300133068
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIANº 47 /GAB/SEPOAD

Porto Velho, 01 outubro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o artigo 4º do Decreto nº. 17.000/2012 de 13 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora: **Raimundo Gerson Ayres de Oliveira**, matrícula nº. 300100525, ocupante do cargo de motorista, **e em seus impedimentos, substituído** pelo servidor, **Maria Lúcia Janaina Ramos Mascarenha**, matrícula nº. 300131171, ocupante do cargo de Assistente II, para atuar como fiscal de contrato, acompanhando e fiscalizando conforme artigo 67 e §1º da Lei 8666/93, **todos os processos relativos à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e afins em centrais de ar condicionado e serviços de controle de pragas, recarga de extintores, limpeza da fossas, cisternas e caixas d'água e afins: no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.**

Art. 2º - O prazo da duração desta portaria se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, relativos à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e afins em centrais de ar condicionado e serviços de controle de pragas, recarga de extintores, limpeza da fossas, cisternas e caixas d'água e afins: no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SEPOAD
Matrícula nº 300133068
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIANº 48/GAB/SEPOAD/2016 Porto Velho, 01 de outubro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o artigo 4º do Decreto nº. 17.000/2012 de 13 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **Ítalo Rodrigues Correia**, matrícula nº. 300136260, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, **Sônia Maria dos Santos Pereira**, matrícula nº. 300122528, ocupante do cargo de Gerente; **Normilda Socorro dos Reis**, matrícula nº. 300133551, ocupante do cargo de Assistente, **e em seus impedimentos substituídos** pelos servidores: **Dilvan Araújo Cavalcanti**, matrícula nº. 300133808, ocupante do cargo de

Assessor I, **Patrícia Nunes da Silva**, matrícula nº. 300130691, ocupante do cargo de Assessor, para comporem a Comissão para fins de proceder com o **recebimento definitivo** conforme art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à contratação de serviços de fornecimento de passagens**, no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.

Art. 2º - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário relativos a contratação de serviços de fornecimento de passagens.

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SEPOAD
Matrícula nº 300133068
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIANº 49/GAB/SEPOAD

Porto Velho, 01 de outubro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o artigo 4º do Decreto nº. 17.000/2012 de 13 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **Patrícia Nunes da Silva**, matrícula nº. 300130691, ocupante do cargo de Assessor, **Adriane do Nascimento Soares**, matrícula nº. 300118767, ocupante do cargo de Assessor I 7, **Francisca Hirla Lima de Souza**, matrícula nº. 300137789, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, **e em seus impedimentos substituídos** pelos servidores: **Dilvan Araújo Cavalcanti**, matrícula nº. 300133808, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, **Normilda Socorro dos Reis**, matrícula nº. 300133551, ocupante do cargo de Assistente, para comporem a Comissão para fins de proceder com o **recebimento definitivo** conforme art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à contratação de serviços terapêuticos, no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.**

Art. 2º - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário relativos à contratação de serviços terapêuticos, no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SEPOAD
Matrícula nº 300133068
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3275/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 31 de outubro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e nos termos do artigo 8º da LCE 154/1996, da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial com os autos do Processo nº 01-1601.20060-0000/2016, visto que a prestação de contas do recurso Proafi Regular/2015, repassado à Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira, localizada em Porto Velho-RO, está em grau de omissão na Gerência de Prestação de Contas.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

- 1 - Robermara Macedo Falcão, matrícula nº 300024625, Presidente;
- 2 - Priscila Hernandes de Oliveira, matrícula nº 300060539, Secretária;
- 3 - Eliane Nazaré Nascimento da Silva, matrícula nº 300016018, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3277/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 31 de outubro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e nos termos do artigo 8º da LCE 154/1996, da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial com os autos do Processo nº 01-1601.20063-0000/2016, visto que a prestação de contas do recurso PNAE/2015, repassado à Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira, localizada em Porto Velho-RO, está em grau de omissão na Gerência de Prestação de Contas.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

- 1 - Robermara Macedo Falcão, matrícula nº 300024625, Presidente;
- 2 - Priscila Hernandes de Oliveira, matrícula nº 300060539, Secretária;
- 3 - Eliane Nazaré Nascimento da Silva, matrícula nº 300016018, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3204/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 24/10/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2016 do(a) servidor(a) MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na GFP/DAF/SEDUC matrícula nº 300024195, no período de 01/10/2016 a 30/10/2016, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos de 15 (quinze) dias cada, sendo o primeiro de 01/10/2016 a 15/10/2016 e o segundo em data oportuna.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3217/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 26/10/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2016 do(a) servidor(a) LELIA REGINA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na GFP/DAF/SEDUC matrícula nº 300002167, no período de 01/10/2016 a 30/10/2016, ficando as mesmas para fruição em 01/12/2016 a 30/12/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3197/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 24/10/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Suspender a portaria 706/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 08/03/2016.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) ADRIANA MARQUES RAMOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GCOM/DAF/SEDUC matrícula nº 300063133, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em 01/10/2016 a 30/10/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia - se

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) ADRIANA MARQUES RAMOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GCOM/DAF/SEDUC matrícula nº 300063133, no período de 01/10/2016 a 30/10/2016, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de 12 (doze) dias em 20/03/2017 a 31/03/2017 e o segundo de 18 (dezoito) dias de 01/06/2017 a 18/06/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3198/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 24/10/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Retificar a portaria 2888/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 09/09/2016.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) JOELYGIA MARIA DE MOURA SIENA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na ASRED/GAB/SEDUC matrícula nº 300035394, no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de 18/07/2016 a 01/08/2016 e o segundo de 17/10/2016 a 31/10/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia - se

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) JOELYGIA MARIA DE MOURA SIENA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na ASRED/GAB/SEDUC matrícula nº 300035394, no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de 18/07/2016 a 01/08/2016 e o segundo de 03/11/2016 a 17/11/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº3199/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 24/10/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Retificar a portaria 1383/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 13/04/2016.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) DARCILENE DE SOUZA BEZERRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GFP/SEDUC matrícula nº300050863, no período de 01/10/2016 a 30/10/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/11/2016 a 30/11/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia – se

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) DARCILENE DE SOUZA BEZERRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GFP/SEDUC matrícula nº300050863, no período de 01/10/2016 a 30/10/2016, ficando as mesmas para fruição em **03/11/2016 a 02/12/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº3200/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 24/10/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Retificar a portaria 2655/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 16/08/2016.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2016 do(a) servidor(a) SELMA DURAES DO NASCIMENTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na GFP/DAF/SEDUC matrícula nº300015034, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de **03/10/2016 a 17/10/2016** e o segundo de **16/11/2016 a 30/11/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia – se

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2016 do(a) servidor(a) SELMA DURAES DO NASCIMENTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na GFP/DAF/SEDUC matrícula nº300015034, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de **16/11/2016 a 30/11/2016** e o segundo de **17/01/2017 a 31/01/2017**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº3201/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 24/10/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Suspender a portaria 700/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 08/03/2016.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) ERILENE VIEIRA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GCONV/DAF/SEDUC matrícula nº300024182, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/10/2016 a 30/10/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia – se

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) ERILENE VIEIRA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GCONV/DAF/SEDUC matrícula nº300024182, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos de 15 (quinze) dias cada, sendo o primeiro de **07/11/2016 a 21/11/2016** e o segundo de **15/05/2017 a 29/05/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº3206/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 24/10/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Suspender a portaria 466/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 26/02/2016.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) JOAO CARLOS SPANHOL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) no GAB/SEDUC matrícula nº300071881, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/10/2016 a 30/10/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia – se

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) JOAO CARLOS SPANHOL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) no GAB/SEDUC matrícula nº300071881, no período de 01/10/2016 a 30/10/2016, ficando as mesmas para fruição em **02/01/2017 a 31/01/2017**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº3207/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 24/10/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) LUCIMAR PEDRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) no CEEJA DOMINGOS VONA/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº300061253, no período de 01/09/2016 a 30/09/2016, ficando as mesmas para fruição em 02/01/2017 a 31/01/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº3208/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 24/10/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA BARROS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº300059488, no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, ficando as mesmas para fruição em 01/12/2016 a 30/12/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº3209/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 24/10/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) ANTONIO ALVES FERREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na EEEFM. 4 de Janeiro CRE/SEDUC/Porto Velho, matrícula nº300015627, no período de 01/09/2016 a 30/09/2016, ficando as mesmas para fruição em 01/11/2016 a 30/11/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº3210/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 24/10/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Suspender a portaria 365/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 23/02/2016.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) CLAUDIA MARIA ITERNES DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Ariquemes matrícula nº300012210, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/03/2016 a 30/03/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia – se

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) CLAUDIA MARIA ITERNES DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Ariquemes matrícula nº300012210, no período de 01/03/2016 a 30/03/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/11/2016 a 30/11/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº3211/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 24/10/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) OLYMPIA CORREADE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na EEEFM. Maria Carmosina Pinheiro/CRE/SEDUC/Porto Velho, matrícula nº300012592, no período de 01/09/2016 a 30/09/2016, ficando as mesmas para fruição em 01/11/2016 a 30/11/2016, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Médica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº3212/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 24/10/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES TEODORO BORGES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEF. São Roque/CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº300099229, no período de 07/07/2016 a 21/07/2016, ficando as mesmas para fruição em 12/12/2016 a 26/12/2016, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Médica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº3213/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 24/10/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) SIRLENE BARBOSAAMARO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Ji-Paraná, matrícula nº300099494, no período de 07/07/2016 a 21/07/2016, ficando as mesmas para fruição em 19/11/2016 a 03/12/2016, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº3214/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 24/10/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2015 do(a) servidor(a) EDNA CELESTINO DOS PASSOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Porto Velho, matrícula nº300117553, no período de 02/01/2015 a 31/01/2015, ficando as mesmas para fruição em 01/02/2017 a 02/03/2017, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Médica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº3215/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 24/10/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Suspender a portaria 2687/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 23/08/2016.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2016 do(a) servidor(a) SUELY LEANDRO DE MIRANDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Cláudio Manoel da Costa/CRE/SEDUC/Jaru matrícula nº300127696, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/09/2016 a 30/09/2016**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença maternidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia – se

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2016 do(a) servidor(a) SUELY LEANDRO DE MIRANDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Cláudio Manoel da Costa/CRE/SEDUC/Jaru matrícula nº300127696, no período de 01/09/2016 a 30/09/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/12/2016 a 30/12/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº3219/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 26/10/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) CASSIANE ANDRADE ALVES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº300113046, no período de 01/09/2016 a 30/09/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/12/2016 a 30/12/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3276/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 31 de outubro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e nos termos do artigo 8º da LCE 154/1996, da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial com os autos do Processo nº 01-1601.20055-0000/2016, visto que a prestação de contas do recurso PNAE/2014, repassado à Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira, localizada em Porto Velho-RO, está em grau de omissão na Gerência de Prestação de Contas.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

- 1 - Robermara Macedo Falcão, matrícula nº 300024625, Presidente;
- 2 - Priscila Hernandez de Oliveira, matrícula nº 300060539, Secretária;
- 3 - Eliane Nazaré Nascimento da Silva, matrícula nº 300016018, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos da Lei nº 3.432, de 09 de setembro de 2014, considerando o disposto na Portaria nº 1015/2015-GAB/Seduc, de 17 de março de 2015 e considerando o Parecer nº 01/CI/2016, na fl. 93/94, constante dos Processos Administrativos nº 01.1601.17937-0000/2015 (concessão) e nº 01.1601.08431-0000/2016 (prestação de contas) APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas, referente ao recurso repassado, atinente ao Programa Excelência, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), do exercício de 2015, em favor da Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, CNPJ: 01.551.491/0001,21 da rede Pública Estadual, município de Corumbiara - RO. Permaneçam os presentes autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 3 de novembro de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

SEJUCEL

Reuniram-se no dia 28 de outubro de 2016 às 14 horas no auditório da Biblioteca Municipal da cidade de Ji-Paraná, com a participação dos seguintes avaliadores Amós de Barros Eller, Luiza de Marillac Londe Raposo, Débora Raquel Romano e a representante técnica da Sejucel, Ednair Rodrigues do Nascimento, que acompanhou a curadoria. Iniciou-se a avaliação das quatorze propostas habilitadas do Prêmio de Circulação Zezinho Maranhão. Segue as propostas abaixo com as respectivas notas.

Título do Projeto: Tuer Lapin – Turnê Rondoniense Disco 3 – Representação Jurídica : Innova Serviços Sustentáveis EIRELI-ME: Município Porto Velho – RO

Crítérios	Pontuação	Pontuação Real
<u>Excelência artística e relevância cultural</u> Deve ser avaliado aspecto do padrão básico da iniciativa: clareza da ideia central do que se pretende, atuação na área, clareza nas metas e objetivos.	0 A 20	14
<u>Contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural.</u>	0 A 20	14
<u>Aspectos de criatividade e inovação</u> Deve ser avaliados aspectos da inovação artística na utilização de saberes e de novas tecnologias.	0 A 15	15
<u>Qualificação dos profissionais envolvidos</u> Deve ser avaliada a ficha técnica, com as experiências artísticas de cada participante.	0 A 15	13
<u>Impacto social da iniciativa</u> Devem ser avaliados os impactos artísticos, ambiental e social que a iniciativa produzirá na comunidade.	0 A 10	6
<u>Instrumentos de acessibilidade</u> Deve ser avaliado plano de acessibilidade com as exigências de acessibilidade aos "Portadores de Deficiência", conforme a NBR 9050, nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04.	0 A 10	7,5
<u>Capacidade de execução</u> Deve ser avaliada a capacidade técnica do proponente na execução da iniciativa	0 A 10	9,5
Total	100	79,0

Título do Projeto: Projeto Balança RO, A música é nossa – Representação Jurídica : Associação Cultural, Social e Desportiva de Jaru. Município Jaru – RO

Critérios	Pontuação	Pontuação Real
<u>Excelência artística e relevância cultural</u> Deve ser avaliado aspecto do padrão básico da iniciativa: clareza da ideia central do que se pretende, atuação na área, clareza nas metas e objetivos.	0 A 20	15
<u>Contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural.</u>	0 A 20	15,3
<u>Aspectos de criatividade e inovação</u> Deve ser avaliados aspectos da inovação artística na utilização de saberes e de novas tecnologias.	0 A 15	11,5
<u>Qualificação dos profissionais envolvidos</u> Deve ser avaliada a ficha técnica, com as experiências artísticas de cada participante.	0 A 15	13,3
<u>Impacto social da iniciativa</u> Devem ser avaliados os impactos artísticos, ambiental e social que a iniciativa produzirá na comunidade.	0 A 10	8,7
<u>Instrumentos de acessibilidade</u> Deve ser avaliado plano de acessibilidade com as exigências de acessibilidade aos "Portadores de Deficiência", conforme a NBR 9050, nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04.	0 A 10	7
<u>Capacidade de execução</u> Deve ser avaliada a capacidade técnica do proponente na execução da iniciativa	0 A 10	8
Total	100	78,8

Título do Projeto: Concerto Amazônico – Além da BR 364. Representação Jurídica : Associação Cultura Boi de Piranha. Município: Porto Velho - RO

Critérios	Pontuação	Pontuação Real
<u>Excelência artística e relevância cultural</u> Deve ser avaliado aspecto do padrão básico da iniciativa: clareza da ideia central do que se pretende, atuação na área, clareza nas metas e objetivos.	0 A 20	14
<u>Contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural.</u>	0 A 20	12
<u>Aspectos de criatividade e inovação</u> Deve ser avaliados aspectos da inovação artística na utilização de saberes e de novas tecnologias.	0 A 15	10
<u>Qualificação dos profissionais envolvidos</u> Deve ser avaliada a ficha técnica, com as experiências artísticas de cada participante.	0 A 15	12,3
<u>Impacto social da iniciativa</u> Devem ser avaliados os impactos artísticos, ambiental e social que a iniciativa produzirá na comunidade.	0 A 10	6
<u>Instrumentos de acessibilidade</u> Deve ser avaliado plano de acessibilidade com as exigências de acessibilidade aos "Portadores de Deficiência", conforme a NBR 9050, nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04.	0 A 10	7
<u>Capacidade de execução</u> Deve ser avaliada a capacidade técnica do proponente na execução da iniciativa	0 A 10	8,3
Total	100	69,3

Título do Projeto: Sarau na Praça Arte Música e Poesia Viva. Representação Jurídica : Sirdelando Simões de Oliveira Junior 82568979291. Município: Cacoal - RO

Critérios	Pontuação	Pontuação Real
<u>Excelência artística e relevância cultural</u> Deve ser avaliado aspecto do padrão básico da iniciativa: clareza da ideia central do que se pretende, atuação na área, clareza nas metas e objetivos.	0 A 20	17,7
<u>Contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural.</u>	0 A 20	15,3
<u>Aspectos de criatividade e inovação</u> Deve ser avaliados aspectos da inovação artística na utilização de saberes e de novas tecnologias.	0 A 15	13
<u>Qualificação dos profissionais envolvidos</u> Deve ser avaliada a ficha técnica, com as experiências artísticas de cada participante.	0 A 15	12,7
<u>Impacto social da iniciativa</u> Devem ser avaliados os impactos artísticos, ambiental e social que a iniciativa produzirá na comunidade.	0 A 10	9,3
<u>Instrumentos de acessibilidade</u> Deve ser avaliado plano de acessibilidade com as exigências de acessibilidade aos "Portadores de Deficiência", conforme a NBR 9050, nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04.	0 A 10	8,3
<u>Capacidade de execução</u> Deve ser avaliada a capacidade técnica do proponente na execução da iniciativa	0 A 10	8
Total	100	84,3

Título do Projeto: Marcos Biesek – Mono (in) Saturado. Representação Jurídica : Marcos Biesek Volbrecht 29689568841. Município: Guajará-Mirim - RO

Critérios	Pontuação	Pontuação Real
<u>Excelência artística e relevância cultural</u> Deve ser avaliado aspecto do padrão básico da iniciativa: clareza da ideia central do que se pretende, atuação na área, clareza nas metas e objetivos.	0 A 20	17,7
<u>Contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural.</u>	0 A 20	16,7
<u>Aspectos de criatividade e inovação</u> Deve ser avaliados aspectos da inovação artística na utilização de saberes e de novas tecnologias.	0 A 15	14,3
<u>Qualificação dos profissionais envolvidos</u> Deve ser avaliada a ficha técnica, com as experiências artísticas de cada participante.	0 A 15	11,7
<u>Impacto social da iniciativa</u> Devem ser avaliados os impactos artísticos, ambiental e social que a iniciativa produzirá na comunidade.	0 A 10	8
<u>Instrumentos de acessibilidade</u> Deve ser avaliado plano de acessibilidade com as exigências de acessibilidade aos "Portadores de Deficiência", conforme a NBR 9050, nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04.	0 A 10	7,7
<u>Capacidade de execução</u> Deve ser avaliada a capacidade técnica do proponente na execução da iniciativa	0 A 10	9,3
Total	100	85,4

Título do Projeto: Sonoros Ciclos em Piano e Voz. Representação Jurídica : Associação Trilhos Culturais. Município: Porto Velho – RO

Critérios	Pontuação	Pontuação Real
<u>Excelência artística e relevância cultural</u> Deve ser avaliado aspecto do padrão básico da iniciativa: clareza da ideia central do que se pretende, atuação na área, clareza nas metas e objetivos.	0 A 20	15
<u>Contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural.</u>	0 A 20	11,7
<u>Aspectos de criatividade e inovação</u> Deve ser avaliados aspectos da inovação artística na utilização de saberes e de novas tecnologias.	0 A 15	10
<u>Qualificação dos profissionais envolvidos</u> Deve ser avaliada a ficha técnica, com as experiências artísticas de cada participante.	0 A 15	11,3
<u>Impacto social da iniciativa</u> Devem ser avaliados os impactos artísticos, ambiental e social que a iniciativa produzirá na comunidade.	0 A 10	7
<u>Instrumentos de acessibilidade</u> Deve ser avaliado plano de acessibilidade com as exigências de acessibilidade aos "Portadores de Deficiência", conforme a NBR 9050, nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04.	0 A 10	6,7
<u>Capacidade de execução</u> Deve ser avaliada a capacidade técnica do proponente na execução da iniciativa	0 A 10	7,7
Total	100	69,4

Título do Projeto: Sons Amazônicos. Representação Jurídica : Associação cultural, educação, meio ambiente e desenvolvimento sustentável diversidade amazônica. Município: Vilhena - RO

Critérios	Pontuação	Pontuação Real
<u>Excelência artística e relevância cultural</u> Deve ser avaliado aspecto do padrão básico da iniciativa: clareza da ideia central do que se pretende, atuação na área, clareza nas metas e objetivos.	0 A 20	17,7
<u>Contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural.</u>	0 A 20	16,3
<u>Aspectos de criatividade e inovação</u> Deve ser avaliados aspectos da inovação artística na utilização de saberes e de novas tecnologias.	0 A 15	13,3
<u>Qualificação dos profissionais envolvidos</u> Deve ser avaliada a ficha técnica, com as experiências artísticas de cada participante.	0 A 15	12,7
<u>Impacto social da iniciativa</u> Devem ser avaliados os impactos artísticos, ambiental e social que a iniciativa produzirá na comunidade.	0 A 10	8,7
<u>Instrumentos de acessibilidade</u> Deve ser avaliado plano de acessibilidade com as exigências de acessibilidade aos "Portadores de Deficiência", conforme a NBR 9050, nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04.	0 A 10	8,3
<u>Capacidade de execução</u> Deve ser avaliada a capacidade técnica do proponente na execução da iniciativa	0 A 10	8,3
Total	100	72,0

Título do Projeto: Cantando e Contando História. Representação Jurídica : Rafael Vargas 11509457291. Município: Ji-Paraná - RO

Critérios	Pontuação	Pontuação Real
<u>Excelência artística e relevância cultural</u> Deve ser avaliado aspecto do padrão básico da iniciativa: clareza da ideia central do que se pretende, atuação na área, clareza nas metas e objetivos.	0 A 20	16,3
<u>Contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural.</u>	0 A 20	17,3
<u>Aspectos de criatividade e inovação</u> Deve ser avaliados aspectos da inovação artística na utilização de saberes e de novas tecnologias.	0 A 15	14
<u>Qualificação dos profissionais envolvidos</u> Deve ser avaliada a ficha técnica, com as experiências artísticas de cada participante.	0 A 15	13
<u>Impacto social da iniciativa</u> Devem ser avaliados os impactos artísticos, ambiental e social que a iniciativa produzirá na comunidade.	0 A 10	9
<u>Instrumentos de acessibilidade</u> Deve ser avaliado plano de acessibilidade com as exigências de acessibilidade aos "Portadores de Deficiência", conforme a NBR 9050, nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04.	0 A 10	8,3
<u>Capacidade de execução</u> Deve ser avaliada a capacidade técnica do proponente na execução da iniciativa	0 A 10	8,7
Total	100	86,6

Título do Projeto: Os últimos – Som a favor do Planeta. Representação Jurídica : Centro de tradições gaúchas Querência Nova. Município: Ariquemes - RO

Critérios	Pontuação	Pontuação Real
<u>Excelência artística e relevância cultural</u> Deve ser avaliado aspecto do padrão básico da iniciativa: clareza da ideia central do que se pretende, atuação na área, clareza nas metas e objetivos.	0 A 20	18,3
<u>Contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural.</u>	0 A 20	17,7
<u>Aspectos de criatividade e inovação</u> Deve ser avaliados aspectos da inovação artística na utilização de saberes e de novas tecnologias.	0 A 15	14
<u>Qualificação dos profissionais envolvidos</u> Deve ser avaliada a ficha técnica, com as experiências artísticas de cada participante.	0 A 15	14
<u>Impacto social da iniciativa</u> Devem ser avaliados os impactos artísticos, ambiental e social que a iniciativa produzirá na comunidade.	0 A 10	9,7
<u>Instrumentos de acessibilidade</u> Deve ser avaliado plano de acessibilidade com as exigências de acessibilidade aos "Portadores de Deficiência", conforme a NBR 9050, nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04.	0 A 10	9
<u>Capacidade de execução</u> Deve ser avaliada a capacidade técnica do proponente na execução da iniciativa	0 A 10	9,7
Total	100	92,4

Título do Projeto: Cancioneiro do Norte. Representação Jurídica: Coletivo Madeirista. Município: Porto Velho - RO

Crerios	Pontuaão	Pontuaão Real
<u>Excelência artstica e relevncia cultural</u> Deve ser avaliado aspecto do padro bsico da iniciativa: clareza da ideia central do que se pretende, atuao na rea, clareza nas metas e objetivos.	0 A 20	16,7
<u>Contribuião ao fortalecimento da diversidade cultural.</u>	0 A 20	16
<u>Aspectos de criatividade e inovao</u> Deve ser avaliados aspectos da inovao artstica na utilizao de saberes e de novas tecnologias.	0 A 15	12,7
<u>Qualificao dos profissionais envolvidos</u> Deve ser avaliada a ficha tcnica, com as experincias artsticas de cada participante.	0 A 15	13
<u>Impacto social da iniciativa</u> Devem ser avaliados os impactos artsticos, ambiental e social que a iniciativa produzir na comunidade.	0 A 10	8
<u>Instrumentos de acessibilidade</u> Deve ser avaliado plano de acessibilidade com as exigncias de acessibilidade aos "Portadores de Deficincia", conforme a NBR 9050, nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04.	0 A 10	8,3
<u>Capacidade de execuo</u> Deve ser avaliada a capacidade tcnica do proponente na execuo da iniciativa	0 A 10	8,3
Total	100	83

Ttulo do Projeto: O Tom da Vida. Representao Jurdica: Instituio Educacional Guarda. Municpio: Rolim de Moura - RO

Crerios	Pontuaão	Pontuaão Real
<u>Excelência artstica e relevncia cultural</u> Deve ser avaliado aspecto do padro bsico da iniciativa: clareza da ideia central do que se pretende, atuao na rea, clareza nas metas e objetivos.	0 A 20	18
<u>Contribuião ao fortalecimento da diversidade cultural.</u>	0 A 20	16,7
<u>Aspectos de criatividade e inovao</u> Deve ser avaliados aspectos da inovao artstica na utilizao de saberes e de novas tecnologias.	0 A 15	13
<u>Qualificao dos profissionais envolvidos</u> Deve ser avaliada a ficha tcnica, com as experincias artsticas de cada participante.	0 A 15	13,3
<u>Impacto social da iniciativa</u> Devem ser avaliados os impactos artsticos, ambiental e social que a iniciativa produzir na comunidade.	0 A 10	9,7
<u>Instrumentos de acessibilidade</u> Deve ser avaliado plano de acessibilidade com as exigncias de acessibilidade aos "Portadores de Deficincia", conforme a NBR 9050, nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04.	0 A 10	8,7
<u>Capacidade de execuo</u> Deve ser avaliada a capacidade tcnica do proponente na execuo da iniciativa	0 A 10	9,7
Total	100	89,1

Ttulo do Projeto: Mscia na Praa. Representao Jurdica: Aparecida Paula Silva Rulim 27426417859. Municpio: Rolim de Moura - RO

Crerios	Pontuaão	Pontuaão Real
<u>Excelência artstica e relevncia cultural</u> Deve ser avaliado aspecto do padro bsico da iniciativa: clareza da ideia central do que se pretende, atuao na rea, clareza nas metas e objetivos.	0 A 20	12
<u>Contribuião ao fortalecimento da diversidade cultural.</u>	0 A 20	10,3
<u>Aspectos de criatividade e inovao</u> Deve ser avaliados aspectos da inovao artstica na utilizao de saberes e de novas tecnologias.	0 A 15	8,7
<u>Qualificao dos profissionais envolvidos</u> Deve ser avaliada a ficha tcnica, com as experincias artsticas de cada participante.	0 A 15	8,3
<u>Impacto social da iniciativa</u> Devem ser avaliados os impactos artsticos, ambiental e social que a iniciativa produzir na comunidade.	0 A 10	6
<u>Instrumentos de acessibilidade</u> Deve ser avaliado plano de acessibilidade com as exigncias de acessibilidade aos "Portadores de Deficincia", conforme a NBR 9050, nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04.	0 A 10	8
<u>Capacidade de execuo</u> Deve ser avaliada a capacidade tcnica do proponente na execuo da iniciativa	0 A 10	7,3
Total	100	60,6

Ttulo do Projeto: Projeto Cultural Ernesto Melo e Fina Flor do Samba em Rondoniana meu Dengue. Representao Jurdica: Grupo Teatral Diz-Farsa. Municpio: Porto Velho - RO

Crerios	Pontuaão	Pontuaão Real
<u>Excelência artstica e relevncia cultural</u> Deve ser avaliado aspecto do padro bsico da iniciativa: clareza da ideia central do que se pretende, atuao na rea, clareza nas metas e objetivos.	0 A 20	17,3
<u>Contribuião ao fortalecimento da diversidade cultural.</u>	0 A 20	17
<u>Aspectos de criatividade e inovao</u> Deve ser avaliados aspectos da inovao artstica na utilizao de saberes e de novas tecnologias.	0 A 15	13
<u>Qualificao dos profissionais envolvidos</u> Deve ser avaliada a ficha tcnica, com as experincias artsticas de cada participante.	0 A 15	13,3
<u>Impacto social da iniciativa</u> Devem ser avaliados os impactos artsticos, ambiental e social que a iniciativa produzir na comunidade.	0 A 10	8,3
<u>Instrumentos de acessibilidade</u> Deve ser avaliado plano de acessibilidade com as exigncias de acessibilidade aos "Portadores de Deficincia", conforme a NBR 9050, nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04.	0 A 10	8,3
<u>Capacidade de execuo</u> Deve ser avaliada a capacidade tcnica do proponente na execuo da iniciativa	0 A 10	9,7
Total	100	86,9

Ttulo do Projeto: Sons de Beira. Representao Jurdica: Terra Oca Produes LTDA-ME. Municpio: Porto Velho - RO

Crítérios	Pontuação	Pontuação Real
<u>Excelência artística e relevância cultural</u> Deve ser avaliado aspecto do padrão básico da iniciativa: clareza da ideia central do que se pretende, atuação na área, clareza nas metas e objetivos.	0 A 20	18,3
<u>Contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural.</u>	0 A 20	17
<u>Aspectos de criatividade e inovação</u> Deve ser avaliados aspectos da inovação artística na utilização de saberes e de novas tecnologias.	0 A 15	15
<u>Qualificação dos profissionais envolvidos</u> Deve ser avaliada a ficha técnica, com as experiências artísticas de cada participante.	0 A 15	13,3
<u>Impacto social da iniciativa</u> Devem ser avaliados os impactos artísticos, ambiental e social que a iniciativa produzirá na comunidade.	0 A 10	8,7
<u>Instrumentos de acessibilidade</u> Deve ser avaliado plano de acessibilidade com as exigências de acessibilidade aos "Portadores de Deficiência", conforme a NBR 9050, nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04.	0 A 10	9
<u>Capacidade de execução</u> Deve ser avaliada a capacidade técnica do proponente na execução da iniciativa	0 A 10	9
Total	100	90,3

As notas foram resultado da média aritmética dos avaliadores. Segue abaixo o ranque das propostas.

- 1- Os Últimos – Som a favor do Planeta - Ariquemes
- 2- Sons de Beira – Porto Velho
- 3- O Tom da Vida – Rolim de Moura
- 4- Projeto Cultural Ernesto Melo e Fina Flor do Samba – Porto Velho
- 5- Cantando e Contando História – Ji-Paraná
- 6- Marcos Biesek – Mono (in) Saturado – Guajará-Mirim
- 7- Sarau na Praça Arte Musica e Poesia Viva - Cacoal
- 8- Cancioneiro do Norte – Porto Velho
- 9- Tuer Lapin – Turnê Rondoniense Disco 3 – Porto Velho

- 10- Projeto Balança RO, A Música é Nossa – Jaru
- 11- Sons Amazônicos – Vilhena
- 12- Sonoros Ciclos em piano e voz – Porto Velho
- 13- Concerto Amazônico – Além da BR 364 – Porto Velho
- 14- Música na Praça – Rolim de Moura.

Além disso, vale mencionar que o superintendente Rodnei Antônio Paes acompanhou o processo avaliativo.

Eu, Ednair Rodrigues do Nascimento, lavro esta ata, sem mais para o momento.

PORTARIA SEJUCEL/ SUPERINTENDÊNCIA Nº 75/2016

Divulgar o resultado final do Prêmio de música Zezinho Maranhão 01/2016– SEJUCEL:

O Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Secção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012 e no Decreto 20.043, de 18 de agosto de 2015, e na Lei Federal nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, resolve:

Art. 1º - Divulgar o nome dos seis (06) primeiros colocados no Prêmio de Música Zezinho Maranhão 01/2016– SEJUCEL

Art. 2º - Divulgar a Ata do Processo de Seleção Final – realizado no município de Ji-Paraná.

1 – Colocado: Representação: Centro de tradições Gaúchas Querência Nova. **Projeto:** Os Últimos (O Som a favor do planeta). **Município:** Ariquemes-RO.

2 – Colocado: Representação: Terra Oca produções Culturais LTDA-ME. **Projeto:** Sons de Beira. **Município:** Porto Velho-RO.

3 – Colocado: Representação: Instituição Educacional Guarda Mirim. **Projeto:** O Tom da Vida. **Município:** Rolim de Moura-RO.

4 – Colocado: Representação: Grupo Teatral Diz-Farsa. **Projeto:** Projeto Cultural Ernesto Melo e A fina Flor do Samba. **Município:** Porto Velho-RO.

5 – Colocado: Representação: Rafael Vargas 11509457291. **Projeto:** Cantando e Contando História. **Município:** Ji-Paraná.

6 – Colocado: Representação: Marcos Biesek Vollbrecht29689568841. **Projeto:** Mono (in) saturado. **Município:** Guajará-mirim.

Art. 2º - Esta Portaria será publicada no diário oficial e na página eletrônica da SEJUCEL.
Porto Velho 31 de outubro de 2016.

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente

Portaria nº 76/GAB/RH/SEJUCEL/2016
Porto Velho, 1 de novembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o Servidor **LUIS GUILHERME MULLER**, matrícula nº 300134471, para responder pela Titularidade do Controle Interno, da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL, no período de **3 à 12 de novembro de 2016**, na ausência do Titular **DEBORA DA SILVA RODRIGUES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Rodnei Antonio Paes
Superintendente da SEJUCEL

Portaria nº 77/GAB/RH/SEJUCEL/2016
Porto Velho, 1 de novembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - **Incluir** a servidora **Ana Maria Gonzaga Pinheiro** matrícula 300137696, na **Portaria nº66/GAB/RH/SEJUCEL/2016** de 30 de agosto de 2016, publicada no DOE Nº186 de 04.10.2016, designando servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização de Convênios da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL, fundamentada no que dispõe o Inciso I, alínea “a”, “d” e “f” do Inciso II do artigo 5º da Portaria Interministerial CGU/MF NC 167507.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Rodnei Antonio Paes
Superintendente da SEJUCEL

Portaria nº 79/GAB/RH/SEJUCEL/2016
Porto Velho, 03 de novembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem efeito os termos da Portaria nº54/GAB/RH/SEJUCEL/2016** de 05 de outubro de 2016, a qual **Inclui** o servidor **Antônio Matias dos Santos Filho**, matrícula 300001078, na **Portaria nº01/GAB/RH/SEJUCEL/2016** de 07 de janeiro de 2016, publicada no DOE Nº05 de 11.01.2016, designando servidores para compor a Comissão como Gestor da parceria, conforme determina o art. 35,V, alínea G, da Lei 13.019/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Rodnei Antonio Paes
Superintendente da SEJUCEL

Portaria nº 80/GAB/RH/SEJUCEL/2016
Porto Velho, 3 de novembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o Servidor, **IVAN RIBEIRO GONÇALVES**, matrícula nº 300128337, para responder pela Titularidade da Coordenadoria de Cultura, da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL, no período de **7 à 16 de novembro de 2016**, na ausência do Titular **FABIANO TERTULIANO DE BARROS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Rodnei Antonio Paes
Superintendente da SEJUCEL

Portaria nº078/GAB/SEJUCEL/2016
Porto Velho, 03 de Novembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER-SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Designar os servidores:

Hélio Silva de Melo Junior

Matricula:300003048

Maria da Conceição Reis Lima

Matricula:300001104

Maria da Conceição de Souza Ferreira

Matricula:695404

Art.1º- Para sob a Presidência do Servidor HELIO SILVA DE MELO JUNIOR, comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, que terá prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 60(sessenta) dias, para efetuar Tomada de Contas Especial decorrentes das irregularidades encontradas nas prestações de contas referente aos processos administrativos de Convênios nºs. 01.2001.00117.0000/2009- GRUPO BEIJA FLOR DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL; apon-tados pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia; Controle Interno/SEJUCEL; Assessoria Técnica/SEJUCEL; Coordenadoria Administrativo e Financeira/SEJUCEL, do Superintendente/SEJUCEL. e Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se Publique-seCumpra-se

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente /SEJUCEL

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 066/16-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 31 de outubro de 2016.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 30 e o inciso I do art. 80 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUBSTITUIR** conforme relação abaixo relacionada os Delegados nomeados na **Portaria nº 059/16-GAB/SESDEC**, de 20.09.2016, publicada no DOE/RO nº 178, de 22-09-2016, que instituiu a comissão visando elaborar e apresentar projeto de implantação de Boletim de Ocorrência e Banco de Dados Policial Unificados, conforme Decreto nº 21.256, de 13 de setembro de 2016, Artigo 5º.

- Raimundo Mendes de Souza Filho – Delegado de Polícia, Matrícula 30005204;
- Márcio Belchior de Macedo – Delegado de Polícia, Matrícula 300059709

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 089/2016/POLITEC/SESDEC/RO
Porto Velho, 27 de outubro de 2016.

O **DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que o Titular da Superintendência de Polícia Técnico - Científica - POLITEC, encontrar-se-á em gozo de Férias Regulamentares no período de 05.11.16 à 05.12.16.

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor **SANDRO MICHELETTI**, Perito Criminal, matrícula 300021561, com o cargo acumulativo de Diretor Adjunto da POLITEC, para responder interinamente pela titularidade da Direção da Superintendência de Polícia Técnico - Científica - POLITEC/SESDEC, no período de 05.11.16 à 05.12.16, em virtude das férias do titular da pasta **GIRLEI VELOSO MARINHO**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GIRLEI VELOSO MARINHO
Diretor-Geral de Polícia Técnica

Portaria nº 090/16/DG/POLITEC/SESDEC/RO
Porto Velho, 27 de outubro de 2016.

O **Diretor Geral de Polícia Técnico-Científica**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir do dia 18/08/2016, a servidora **MÔNICA REGINA DOS REIS**, Agente de Criminalística, matrícula 300059946, na POLITEC/SESDEC/RO.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se

GIRLEI VELOSO MARINHO
Diretor-Geral de Polícia Técnica

Portaria nº 091/16/DG/POLITEC/RO
Porto Velho, 27 de outubro de 2016.

O **Diretor-Geral de Polícia Técnica**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º – ALTERAR a composição da Comissão nomeada através da Portaria

nº 080/DG/POLITEC/2016, destinada a proceder ao recebimento e fiscalização de todo e qualquer serviço contratado no âmbito da POLITEC, dentro dos limites estabelecidos no inciso I e II, do artigo 24 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

Artigo 2º - A **Comissão de Recebimento** passará a ter a seguinte composição:

Presidente:

· **Francinaldo Paz da Silva** – Agente de Criminalística - Matrícula nº 300104119

Membros:

· **Maiara Alves Boritza** – Técnica em Laboratório - Matrícula nº 300138561
· **Silvana Lemos dos Santos Pinheiro** – Datiloscopista Policial - Matrícula nº 300021719

Artigo 3º - Nos impedimentos do Presidente e/ou de quaisquer dos membros, a servidora **Nilce Lopes Soares Leite** – Agente de Polícia - Matrícula nº 300012092 os substituirá.

Artigo 4º - As atividades de fiscalização será exercida pelo servidor **William Tomas da Rocha Sá**, matrícula nº 300126684.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GIRLEI VELOSO MARINHO
Diretor-Geral de Polícia Técnica

Polícia Militar**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 733, de 10.10.13, torna público aos interessados, que a Adesão a Ata acima citada, cujo objeto é a Aquisição de Medalhas Mérito Marechal Rondon, para atender à Polícia Militar Estado de Rondônia, referente ao processo administrativo nº 1505.01037-0000/2016, foi homologado e adjudicado, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 em favor da empresa: **Hipermetal Comercio de Artigos de Metais e Roupas Eirelli EPP, CNPJ Nº 20.983.096/0001-62**, perfazendo valor de R\$ 71.552,00 (Setenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois reais), por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, RO, 25 de outubro de 2016.

Ênedy Dias de Araújo – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Matrícula: 10006002-4

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 733, de 10.10.13, torna público aos interessados, que a Adesão a Ata acima citada, cujo objeto é a Aquisição de Medalhas Forte Príncipe da Beira, para atender à Polícia Militar Estado de Rondônia, referente ao processo administrativo nº 1505.01392-0000/2016, foi homologado e adjudicado, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 em favor da empresa: **Hipermetal Comercio de Artigos de Metais e Roupas Eirelli EPP, CNPJ Nº 20.983.096/0001-62**, perfazendo valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil reais), por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, RO, 25 de outubro de 2016.

Ênedy Dias de Araújo – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Matrícula: 10006002-4

PORTARIA Nº 1010/DP-2/EXP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016**Dispõe sobre Agregação de Praça PM**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, Conforme ofício nº 205/1ª JMS/PMRO de 23 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **SD PM RE 06902-0 IVAN DINAILSON MATOS DE SOUZA**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alínea "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 112 da 1ª Junta Militar de Saúde, de 22 de setembro de 2016.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto a Companhia Independente de Policiamento de Guarda (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 1011/DP-2/EXP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016**Dispõe sobre transferência de Praça PM**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o **SD PM RE 06902-0 IVAN DINAILSON MATOS DE SOUZA**, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 31 de agosto de 2016, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de um ano contínuo de afastamento para fins de tratamento de saúde própria (LTS), através da Portaria nº 1010/DP-2/EXP, de 06 de outubro de 2016, de acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Permanece o referido policial militar a condição de adido junto a Companhia Independente de Policiamento de Guarda (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Polícia Civil

Portaria nº 832/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 10.08.2016, o servidor LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS QUEIROZ LIMA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº

300104707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher – DEAM/PC do município de Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 833/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 10.08.2016, a servidora ISABELEN SILVA SOUZA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300098477, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher – DEAM/PC do município de Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 834/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 10.10.2016, o servidor RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015204, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo de Direção Superior, Símbolo – CDS-05, de Diretor da Divisão da Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito – DEDT/PC.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 835/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 10.10.2016, o servidor RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015204, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Departamento de Polícia Especializada - DPE/PC, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito - DEDT/PC.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 836/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 10.10.2016, o servidor RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015204, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior, Símbolo – CDS-06, de Diretor do Departamento de Polícia Especializado – DPE/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 837/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 11 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

CONSIDERANDO a criação da Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra o Patrimônio, e a extinção da 3ª Delegacia de Polícia Civil no município de Ariquemes, conforme Decreto nº 20.657, de 08.03.2016, publicado no DOE nº 43, de 08.03.2016;

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 08.08.2016, a servidora TANIA CRISTINA DE SOUZA CORREA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300098489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe de Cartório da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 838/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 11 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a contar de 08.08.2016, o servidor RICARDO PACHECO XAVIER, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300098488, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes Contra o Patrimônio do município de Ariquemes/RO.

II – RELOTAR, o supracitado servidor, na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 841/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 13 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 13 da Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 32932/2016/GAF/PC/RO - VirtuaDoc, de 30.09.2016.

RESOLVE:

CONSIDERAR o gozo de férias do servidor EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104136, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil - GAF/PC/RO, no período de 01.12.2016 a 15.12.2016, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 842/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 10 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 135, inciso III, alínea "b" da Lei complementar nº 68, de 09.12.1992, que concede o período de oito (08) dias de folga ao servidor público estadual por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 10.09.2016 a 17.09.2016, à servidora NILCE DE ALMEIDA RIBEIRO CARVALHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300078557, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Alta Floresta, em razão do falecimento de seu pai.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 843/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 13 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de licença paternidade, no período de 09.10.2016 a 28.10.2016, ao servidor ALVARO RICARDO DE CHAVES FELBER, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300060137, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Vilhena, em razão do nascimento de sua filha.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 844/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 13 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 608/2016/DGPC-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 28.09.2016.

RESOLVE:

TRANSFERIR gozo de férias da servidora ALINE RIBEIRO DE ARAUJO FERREIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300100975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia de Polícia Civil - DGPC, do mês de OUTUBRO/2016 para mês de JANEIRO/2017, referente ao EXERCÍCIO/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 845/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 13 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 32037/2016/DRPC-GUM/PC/RO - VirtuaDoc, de 21.09.2016.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora FABRIZIA ELIAS SOARES ALVES, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300104039, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia de Guajará-Mirim, do mês de OUTUBRO/2016 para o mês de MARÇO/2017, referente ao EXERCÍCIO/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

- LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 846/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

Considerando Memorando nº nº 33407/2016/ 9DP- - VirtuaDoc, de 05.10.2016.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 05.10.2016, o servidor CHARLES BURTON DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300103861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada - FG-01, de Chefe de SEVIC da 9ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito de Extrema/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 847/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 17.10.2016, o servidor CARLOS FERNANDES ROCHA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300103856, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada - FG-01, de Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia Civil do Município de Seringueiras.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 848/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 05 de julho de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando ATA de Apuração do Resultado Final do Processo Seletivo de Relotação, publicada no DOE nº 179, de 23.09.2016.

RESOLVE:

I. TRANSFERIR, a pedido, a contar de 18.10.2016, o servidor SERGIO SEIZO TOMA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104499, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município Guajará-Mirim para o município de Porto Velho/RO.

II. RELOTAR o referido servidor na Divisão de Flagrantes – DIFLAG/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 849/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 05 de julho de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando ATA de Apuração do Resultado Final do Processo Seletivo de Relotação, publicada no DOE nº 179, de 23.09.2016.

RESOLVE:

TRANSFERIR, a pedido, a contar de 17.10.2016, o servidor GILBERTO DE SOUZA BRITO FILHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia Civil do município São Miguel do Guaporé para a Delegacia de Polícia Civil do município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 850/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Ata de Apuração do Resultado Final do Processo Seletivo de Relotação, publicada no DOE nº 179, de 23.09.2016.

RESOLVE:

TRANSFERIR, a pedido, a contar de 17.10.2016, o (a) servidor (a) TATIANE DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103946, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia Civil do município Seringueiras/RO para o município de NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 851/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Ata de Apuração do Resultado Final do Processo Seletivo de Relotação, publicada no DOE nº 179, de 23.09.2016.

RESOLVE:

TRANSFERIR, a pedido, a contar de 17.10.2016, o (a) servidor (a) SANDRA ANDREIA TEIXEIRA ARAUJO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia Civil do município Seringueiras/RO para o município de NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 852/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Ata de Apuração do Resultado Final do Processo Seletivo de Relotação, publicada no DOE nº 179, de 23.09.2016.

RESOLVE:

TRANSFERIR, a pedido, a contar de 17.10.2016, o (a) servidor (a) JOSILENIO ALVES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil

do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia Civil do município Costa Marques/RO para o município de PORTO VELHO/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 853/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Ata de Apuração do Resultado Final do Processo Seletivo de Relotação, publicada no DOE nº 179, de 23.09.2016.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, a contar de 17.10.2016, o (a) servidor (a) CHARLES BURTON DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 9ª Delegacia de Polícia do Distrito de Extrema para o município de PORTO VELHO/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 854/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Ata de Apuração do Resultado Final do Processo Seletivo de Relotação, publicada no DOE nº 179, de 23.09.2016.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, a contar de 17.10.2016, o (a) servidor (a) GENEFRAN ALVES DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300105596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia Civil do município Costa Marques/RO para o município de PORTO VELHO/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 855/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Ata de Apuração do Resultado Final do Processo Seletivo de Relotação, publicada no DOE nº 179, de 23.09.2016.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, a contar de 17.10.2016, o (a) servidor (a) CELIO ROBERTO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300100983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia Civil do município Costa Marques/RO para o município de PORTO VELHO/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 856/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Ata de Apuração do Resultado Final do Processo Seletivo de Relotação, publicada no DOE nº 179, de 23.09.2016.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, a contar de 17.10.2016, o (a) servidor (a) AIRTON POERSCH, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103843, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 9ª Delegacia de Polícia do Distrito de Extrema para o município de PORTO VELHO/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 857/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Ata de Apuração do Resultado Final do Processo Seletivo de Relotação, publicada no DOE nº 179, de 23.09.2016.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, a contar de 17.10.2016, o (a) servidor (a) ATAIDES DE LIMA MATIAS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103996, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 10ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito de Nova Mutum para o município de PORTO VELHO/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 858/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Ata de Apuração do Resultado Final do Processo Seletivo de Relotação, publicada no DOE nº 179, de 23.09.2016.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, a contar de 17.10.2016, o (a) servidor (a) CARLOS FERNANDES ROCHA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103856, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia Civil do município Seringueiras/RO para o município de PORTO VELHO/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 859/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Ata de Apuração do Resultado Final do Processo Seletivo de Relotação, publicada no DOE nº 179, de 23.09.2016.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, a contar de 17.10.2016, o (a) servidor (a) FABIO HENRIQUE BEZERRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia Civil do município 10ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito de Nova Mutum para o município de PORTO VELHO/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 860/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Ata de Apuração do Resultado Final do Processo Seletivo de Relotação, publicada no DOE nº 179, de 23.09.2016.

R E S O L V E:

- TRANSFERIR, a pedido, a contar de 17.10.2016, o (a) servidor (a) RODRIGO CRISTIANO NOBRE DE LIMA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104180, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 10ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito de Nova Mutum para o município de PORTO VELHO/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 861/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Ata de Apuração do Resultado Final do Processo Seletivo de Relotação, publicada no DOE nº 179, de 23.09.2016.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, a contar de 17.10.2016, o (a) servidor (a) MAIKON FERREIRA CALIXTO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia Civil do município Seringueiras/RO para o município de PORTO VELHO/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 862/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Ata de Apuração do Resultado Final do Processo Seletivo de Relotação, publicada no DOE nº 179, de 23.09.2016.

R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, a contar de 17.10.2016, o (a) servidor (a) SOSTENES DE OLIVEIRA DELFINO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103986, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 10ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito de Nova Mutum para o município de PORTO VELHO/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 863/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Ata de Apuração do Resultado Final do Processo Seletivo de Relotação, publicada no DOE nº 179, de 23.09.2016.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, a contar de 01.10.2016, o (a) servidor (a) EDELSON ANESIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300104223, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de

Rondônia, da Delegacia de Polícia Civil do município Machadinho do Oeste para o município de PORTO VELHO/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 864/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Ata de Apuração do Resultado Final do Processo Seletivo de Relotação, publicada no DOE nº 179, de 23.09.2016.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, a contar de 03.10.2016, o (a) servidor (a) EVERSON RODRIGUES DE CASTRO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300104633, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 9ª Delegacia de Polícia do Distrito de Extrema para o município de PORTO VELHO/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 865/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Ata de Apuração do Resultado Final do Processo Seletivo de Relotação, publicada no DOE nº 179, de 23.09.2016.

R E S O L V E:

I- TRANSFERIR, a pedido, a contar de 03.10.2016, o (a) servidor (a) LUMA BARCELOS FERNANDES, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300104709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 10ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito de Nova Mutum para o município de PORTO VELHO/RO.

II – RELOTAR, a supracitada servidora na 8ª Delegacia de Polícia Civil/PC, da capital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 866/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Ata de Apuração do Resultado Final do Processo Seletivo de Relotação, publicada no DOE nº 179, de 23.09.2016.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, a contar de 03.10.2016, o (a) servidor (a) THIAGO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300103948, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 10ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito de Nova Mutum para o município de PORTO VELHO/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 867/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 12.09.2016, o servidor MARCIO BELCHIOR DE MACEDO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 8ª Delegacia de Polícia/PC, anteriormente lotado no Departamento de Polícia Metropolitana – DEPOMPC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 868/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 12.09.2016, o servidor MARCIO BELCHIOR DE MACEDO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada, Símbolo – FG-03, de Delegado Titular da 8ª Delegacia de Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 869/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 14.10.2016, o servidor HUGO MIRANDA BRITO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300021632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo da Função Gratificada, FG-01, de Chefe de Cartório da 8ª Delegacia de Polícia Civil/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 870/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 14.10.2016, a servidora LUMA BARCELOS FERNANDES, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300104709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo da Função Gratificada, FG-01, de Chefe de Cartório da 8ª Delegacia de Polícia Civil/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 871/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01.09.2016, o servidor MACLAUDIO PINTO BOIBA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300098764, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia Civil do município de Guajará-Mirim/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 872/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 17 de outubro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a Comunicação Interna nº 76/2016, de 17.10.2016.

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 19.10.2016, a servidora PRISCILA GOMES TEIXEIRA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300098900, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 8ª Delegacia de Polícia de Porto Velho, anteriormente lotada na 5ª Delegacia de Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

DETRAN

PORTARIA Nº 3319/GAB/DETRAN/RO EM, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 2106/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Adriana Souza Amaral, Mat. 300035641, esteve de licença médica.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 31.03 a 08.05.2016, a servidora ELISANE FERNANDES DA SILVA, mat. 300093069, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN 2ª CATEGORIA, FG-03, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.03.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3320/GAB/DETRAN/RO EM, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 2091/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Geovana da Silva, Mat. 300103701, esteve viajando a serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 13 a 15.07.2016, a servidora JOSIANE DA SILVA SOUZA FERNANDES, mat. 300072591, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN 3ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13.07.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3321/GAB/DETRAN/RO EM, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 2093/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Christianne Gonçalves Garcez, Mat. 300073909, esteve de viajando a serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 25 a 28.08.2016, o servidor FERNANDO NUNES MADEIRA, mat. 300097149, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de PROCURADOR GERAL ADJUNTO, FG-08, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.08.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3322/GAB/DETRAN/RO EM, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 2104/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Adriana Souza Amaral, Mat. 300035641, esteve de licença médica.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 10.03.2016, a servidora ELISANE FERNANDES DA SILVA, mat. 300093069, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN 2ª CATEGORIA, FG-03, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.03.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3331/GAB/DETRAN-RO EM, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 424/CTI/DETRAN/RO, de 25.10.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Marconi F. Castelo Branco – matrícula para atuar como GESTOR INTERINO, no período de 10 a 31.10.2016, do Contrato nº 02/2011, Processo 16/2.013, tendo em vista férias do titular:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3344/GAB/DETRAN/RO EM, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 2114/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Zilda Quirino da Silva, Mat. 300082163, encontra-se de Licença Maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 19.09.2016 a 17.03.2017, o servidor RICARDO DE PAULO PEREIRA, mat. 300072450, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de MEMBRO DE COMISSÃO DE APREENSÃO DE CNH, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19.09.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3345/GAB/DETRAN/RO EM, 27 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a CI nº 2108/CRH/DETRAN/RO de 03.08.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar os atos praticados pela servidora EVELINE TORICAQUIRI DE ARAÚJO, Estatutária/DETRAN, Matrícula 300075782, no período de 01 a 04.04.2016, que respondeu pelo cargo de Chefe de CIRETRAN de 1ª Categoria – Cacoal/RO, tendo em vista ausência da titular Talânia Lopes de Oliveira.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.04.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3346/GAB/DETRAN/RO EM, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 2112/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Laodisseia de Sousa Santana, Mat. 300075413, esteve viajando a serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 22 a 27.08.2016, o servidor FRANCISCO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO, mat. 300072413, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO II, FG-05, concomitante com o cargo de Chefe de Divisão, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22.08.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3347/GAB/DETRAN/RO EM, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 2110/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Antonio José Costa Campos, Mat. 300035610, esteve viajando a serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 14 a 19.08.2016, o servidor GUSTAVO OZEIKA COELHO, mat. 300072774, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, CDS-07, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14.08.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3348/GAB/DETRAN/RO EM, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 2116/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Sydney Eduardo Rego Maio Filho, Mat. 300035672, esteve viajando a serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 12 a 16.09.2016, a servidora DEODECLER MEDIUM GUERRA, mat. 300092695, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de SUPERVISOR, CDS-06, concomitante ao cargo de Chefe de Seção II, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.09.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3349/GAB/DETRAN/RO EM, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 2119/CRH/DETRAN/RO informando que o (a) titular Edrieni de Jesus Araujo, Mat. 300128277, esteve dispensado (a) pela Justiça Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 13 a 18.10.2016, a servidora CRISTIANE DE SOUZA ALVES LACERDA, mat. 300092925, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13.10.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3350/GAB/DETRAN/RO EM, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 2124/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Antonio Carlos de Lira Borges, Mat. 300035548, estará de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.11.2016, a servidora GLAUCI DA SILVA ELLER, mat. 300078709, comissionada sem vínculo, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, CDS-07, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3351/GAB/DETRAN/RO EM, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 2122/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Mary Vone Veche e Silva, Mat. 300046928, esteve de Licença Nojo.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 19 a 26.10.2016, a servidora JACKELINE SOARES LIMA, mat. 300072498, Estatutária/DETRAN,

para responder pelo cargo de PREGOEIRO, CDS-09, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19.10.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
(Processo n.º 2389/2015)**

Pelo presente, fica a empresa ORGANIZAÇÕES MT & F COMÉRCIO DE SUP. INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ 08.657.916/0001-20, notificada a regularizar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta, o débito no valor de R\$ 91,04 (noventa e um reais e quatro reais) relativo à multa pecuniária no importe de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, tendo em vista inexecução contratual com fulcro nos itens 19.9 e 19.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2013, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 31 de outubro de 2016.
Antônio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Selma Martins de Lima
Chefe da Divisão de Dívida Ativa do DETRAN/RO

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos **QUATRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS**, foram relatados e julgados os seguintes processos referentes às ATAS n.º 1918. e 1919ª:

Processo nº : 45.437/2016
Interessado: PAULO SERGIO DE MOURA
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NO MÉRITO NEGÓ-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0472200 VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NDP-9407. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 3.082/2016
Interessado: CLAUDIA MARIA PASCOTTO
Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NO MÉRITO E DOU-LHE PROVIMENTO, COM FUNDAMENTO NO § DO 2º DO ART. 285 DO CTB, DEVENDO SER CANCELADO TODOS OS EFEITOS DO AIT 10B0464090, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDO-9178.

Processo nº : 45.280/2016
Interessado: ELISON ALMEIDA FURTADO
Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NO MÉRITO, NEGÓ-LHE PROVIMENTO PARA FINS DE MANTER TODOS OS EFEITOS DOS AUTO(S) DE INFRAÇÃO, 10B0011984, 10B0011985, 10B0011986, 10B0011987, 10B0011988 E 10B0011993 VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NDH-4331. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 45.924/2016
Interessado: CARLOS ROBERTO DE LIMA
Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONSOANTE PREVISTO NO CODIGO

CIVIL BRASILEIRO E NA RESOLUÇÃO 299 DO CONTRAN, DEVENDO SEREM MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO 10B0019821, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA DAM-8884. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 3.054/2012
Interessado: MARCIO HILARINDO DE SOUZA
Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ PROVIMENTO DEVENDO PARA O PRESENTE CASO, SEREM MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 0129/2015/DTHMT/DETRAN/RO DE 11/08/2015. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 45.742/2016
Interessado: ORLANDO DA SILVA GOME NETO
Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE E DEMAIS EXPOSIÇÕES, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO (S) DE INFRAÇÃO 10B0313117, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDV-1233. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 45.131/2016
Interessado: JOÃO BOSCO GOES REIS
Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NO MÉRITO, NEGÓ-LHE PROVIMENTO PARA FINS DE MANTER TODOS OS EFEITOS DO AUTO(S) DE INFRAÇÃO, 10B0456018 E 10B0456022 VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NBY-4372. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 44.569/2016
Interessado: DIOGO CESAR BONATTO
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, POR NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE E LEGITIMIDADE, MANTENDO OS EFEITOS DO AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0012119 VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBV-5853. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 45.448/2016
Interessado: JOÃO MARIA FRAGOZO
Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FASE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE E DEMAIS EXPOSIÇÕES, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0332636 E 10B0332637 VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NDC-6862. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 45.274/2016
Interessado: BRUNO NUNES DE LIMA
Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ PROVIMENTO PARA FINS DE MANTER TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO 10C0006182, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDL-8594. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFOR-

ME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 45.737/2016
Interessado: DAMIÃO CÍCERO CAVALCANTI
Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO, EM VIRTUDE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONSOANTE PREVISTO NO CODIGO CIVIL BRASILEIRO E RESOLUÇÃO 299 DO CONTRAN, DEVENDO SEREM MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO 10B0278612, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NEB- 0897. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 45.052/2016
Interessado: ADILDON HORBACH
Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES
Voto Relator:
Decisão: EM DILIGÊNCIA AO CORENAINF/DETRAN-RO

Processo nº: 45.253/2016
Interessado: EMERSON TIAGO DE ALENCAR
Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E DOU-LHE PROVIMENTO, COM FUNDAMENTO DO § 2º DO ART. 285 DO CTB, DEVENDO SER CANCELADO TODOS OS EFEITOS DO AIT 10B0464928, VINCULADO AO VEICULO DE PLACA NDH- 8771.

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO
Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos ONZE DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, foram relatados e julgados os seguintes processos referentes às ATAS nº 1920. e 1921ª:

Processo nº : 45.884/2016
Interessado: MARIA JOSE SILVA SOUZA
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONSOANTE PREVISTO NO CODIGO CIVIL BRASILEIRO E NA RESOLUÇÃO 299 DO CONTRAN, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0174055 VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NCV-5675. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 45.908/2016
Interessado: ADEILDO ALVES DE SOUZA
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NO MÉRITO NEGO-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C007107 VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NDQ-6934. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 45.264/2016
Interessado: ROBERTO DA SILVA DAVI
Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NO MÉRITO NEGO-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0334546 VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NDJ-9441. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 46.015/2016
Interessado: CLEBER ALVES DA SILVA
Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DO NÃO PREENCHIMENTO

DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONSOANTE PREVISTO NO CODIGO CIVIL BRASILEIRO E NA RESOLUÇÃO 299 DO CONTRAN, DEVENDO SEREM MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO 10B0235335, 10B0235336 E 10B0235338, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCU-7818. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 45.266/2016
Interessado: ANTONIO JOSE DE SA
Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NO MÉRITO NEGO-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0122046, 10C0122047, 10C0122049, 10C0122050 E 10C0034204 VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NDH-6904. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 45.308/2016
Interessado: MARILUCIA ALVES MOREIRA DA SILVA
Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, DEVENDO SEREM MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO 10B0465495, 10B0465496 E 10B0465497 VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA OHR-8370. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97

Processo nº: 45.429/2016
Interessado: ELISSANDRO ARLAN DOS SANTOS
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NO MÉRITO NEGO-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DO AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0124587, 10C0124597, 10C0124598, 10C0124599 E 10C0124600 VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDO-2219. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 45.565/2016
Interessado: ROSENILDA LOPES DE SOUZA
Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGO-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0145716 VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCF-5054. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 45.762/2016
Interessado: PETERSON POSSO
Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FASE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONSOANTE PREVISTO NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E NA RESOLUÇÃO 299 DO CONTRAN, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO(S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0084060, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDD- 2463. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 46.075/2016
Interessado: JULIANO VALENTIM BORGES E OUTRO
Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO, EM VIRTUDE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, DEVENDO SEREM MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO 10B0084227, VINCULA-

DO AO VEÍCULO DE PLACANCE- 9009. FICANOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 45.295/2016

Interessado: PAULO BATISTA DUARTE FILHO

Relator: KALINCADE ALBURQUERQUE FLORES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGO PROVIMENTO AFINS DE MANTER TODOS OS EFEITOS DO AIT Nº 10B0447986 VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA JHT- 5142. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 45.294/2016

Interessado: VALDINEI BATISTA QUEIROZ

Relator: KALINCADE ALBURQUERQUE FLORES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM VIRTUDE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DEVENDO SEREM MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AIT Nº 10C0016160, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDN-1405. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos DEZOITO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESESSEIS, foram relatados e julgados os seguintes processos referentes às ATAS nº 1922. e 1923ª:

Processo nº :45.939/2016

Interessado:SAMARA GOMES DA CRUZ

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator:INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0005222 VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA MZX-9657. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 46.228/2016

Interessado:GERALDA RODRIGUES DA SILVA

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGÊNCIA A DIREÇÃO GERAL/DETRAN-RO

Processo nº: 45.872/2016

Interessado:ROBSON LEANDRO WILKE

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGÊNCIA A DIREÇÃO GERAL/DETRAN-RO

Processo nº : 45.761/2016

Interessado:GABRIEL HENRIQUE CARVALHO RODRIGUES

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator: DEFERIDO PARCIAL

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NO MÉRITO DOU-LHE PROVIMENTO PARCIAL, PARA FINS DE CANCELAR TODOS OS EFEITOS AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0084107 E DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0084106 VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA OMQ-5835. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº :45.647/2016

Interessado: FRANCISCAPEIREIRA MATOS BARBOSA

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DO NÃO PREENCHIMENTO

DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, DEVENDO SEREM MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO 10B0003801, 10B0003802 E 10B0003803, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NBV-7682. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 45.050/2016

Interessado:LUQUECIMARA SALLA

Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NO MÉRITO NEGO-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0019926 VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NDK-1108. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº:46.131/2016

Interessado:ADEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA

Relator: KALINCADE ALBURQUERQUE FLORES

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGÊNCIA AO CORENAINF/DETRAN-RO

Processo nº:45.992/2016

Interessado:CARINA MARQUES DE OLIVEIRA

Relator: KALINCADE ALBURQUERQUE FLORES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONSOANTE PREVISTO NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E RESOLUÇÃO 299 DO CONTRAN DE 04 DE DEZEMBRO, DEVENDO SEREM MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO 10B0022134 VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA ARJ-9339. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97

Processo nº :45.939/2016

Interessado:SAMARA GOMES DA CRUZ

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator:INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0005222 VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA MZX-9657. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 46.228/2016

Interessado:GERALDA RODRIGUES DA SILVA

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGÊNCIA A DIREÇÃO GERAL/DETRAN-RO

Processo nº: 45.872/2016

Interessado:ROBSON LEANDRO WILKE

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGÊNCIA A DIREÇÃO GERAL/DETRAN-RO

Processo nº : 45.761/2016

Interessado:GABRIEL HENRIQUE CARVALHO RODRIGUES

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator: DEFERIDO PARCIAL

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NO MÉRITO DOU-LHE PROVIMENTO PARCIAL, PARA FINS DE CANCELAR TODOS OS EFEITOS AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0084107 E DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0084106 VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA OMQ-5835. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº :45.647/2016

Interessado: FRANCISCAPEIREIRA MATOS BARBOSA

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, DEVENDO SEREM MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO 10B0003801, 10B0003802 E 10B0003803, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NBV-7682. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 45.050/2016

Interessado: LUQUECIMARA SALLA

Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NO MÉRITO NEGOU-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0019926 VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NDK-1108. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 46.131/2016

Interessado: ADEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGÊNCIA AO CORENAINF/DETRAN-RO

Processo nº: 45.992/2016

Interessado: CARINA MARQUES DE OLIVEIRA

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONSOANTE PREVISTO NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E RESOLUÇÃO 299 DO CONTRAN DE 04 DE DEZEMBRO, DEVENDO SEREM MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO 10B0022134 VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA ARJ-9339. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos VINTE E CINCO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, foram relatados e julgados os seguintes processos referentes às ATAS nº 1924. e 1925ª:

Processo nº : 42.727/2016

Interessado: JOSE ANTÔNIO DE AGUIAR

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: PARCIAL

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NO MÉRITO, DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA FINS DE CANCELAR OS AIT(S) 10B0447269 E 10B0447270, E MANTER OS EFEITOS DOS AIT(S) 10B0447271 E 10B0447272, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NCH-5668. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 46.393/2016

Interessado: ANA LUCIA MARTIN

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO(S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0435588, VINCULADO(S) AO VEÍCULO DE PLACA NCN-3462. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 45.546/2016

Interessado: ROBERTO ANTUNES DE CHAVES

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NO MÉRITO NEGOU-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0287545 VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA COH-6994. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 45.974/2016

Interessado: ISAIAS PEREIRA DA SILVA

Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE, E DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONSOANTE PREVISTO NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E RESOLUÇÃO 299 DO CONTRAN, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO (S) INFRAÇÃO Nº 10C0148334, 10C0148335 E 10C148336 VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NDI-2686. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 46.257/2016

Interessado: MARIA ROSA GUERRA

Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO (S) INFRAÇÃO Nº 10B0458120 VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NDS-2888. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 46.475/2016

Interessado: CLEISSA DE PONTES BERNARDO RODRIGUES

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NO MÉRITO NEGOU-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0084873 VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA OHN-8326. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 46.540/2016

Interessado: EDSON EDUARDO COELHO RAMOS

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NO MÉRITO NEGOU-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0099359 VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NBZ-6592. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 46.212/2016

Interessado: MICHAEL GULARTE ALEXANDRE

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO(S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0436898 E 10C0099187, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NJG-3058. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CON-

FORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 46215\2016

Interessado: JR DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NO MÉRITO, DOU-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE CANCELAR OS AIT(S) 10B0450530 E 10B0450531, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NCW-3648. FICANOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 45541\2016

Interessado: MARCIANO CHAGAS PEREIRA NETO

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGOU-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0468456 VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBW-3966. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 46253\2016

Interessado: IRLANDE MARIA VIEIRA DADALTO

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGOU-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0014015 VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCN-1128. FICANOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 45995\2016

Interessado: CLAUDECIR AUGUSTO CERQUEIRA

Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NO MÉRITO NEGOU-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DO AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0175833, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA OAM-8956. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 46381\2016

Interessado: IAGO DOS SANTOS MARTINS

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0291536, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NBL-8896. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 46541\2016

Interessado: EDINALDO FELIX DA SILVA

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NO MÉRITO NEGOU-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DO AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0421136, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBM-6928. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2016

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR (CPF: 786.137.282-00).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como Docente pelo CONTRATADO, para ministrar 89 (oitenta e nove) horas/aula, em cursos de formação promovidos pela EPTRAN/DETRAN-RO.

PROCESSO Nº 35.465/2016

DO VALOR: R\$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais).

VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura até término dos Cursos de Formação, conforme Termo de Referência 005/2016.

RECURSO: Programa de Trabalho: 1520.06.181.1002.2272, Elemento de Despesa 3390.36, Fonte 3240, Nota de Empenho 2016NE01180, de 30/09/2016.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Francisco Laerte de Freitas Junior - Contratado

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2016

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: NIARA SILVA DORIGÃO (CPF: 311.415.588-07).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como Docente pelo CONTRATADO, para ministrar 61 (sessenta e uma) horas/aula, em cursos de formação promovidos pela EPTRAN/DETRAN-RO.

PROCESSO Nº 35.465/2016

DO VALOR: R\$ 2.745,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura até término dos Cursos de Formação, conforme Termo de Referência 005/2016.

RECURSO: Programa de Trabalho: 1520.06.181.1002.2272, Elemento de Despesa 3390.36, Fonte 3240, Nota de Empenho 2016NE01181, de 30/09/2016.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Niara Silva Dorigão - Contratada

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2016

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: MONISE ADRIANA BUZO VELHO (CPF: 099.390.868-30).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como Docente pelo CONTRATADO, para ministrar 40 (quarenta) horas/aula, em cursos de formação promovidos pela EPTRAN/DETRAN-RO.

PROCESSO Nº 35.465/2016

DO VALOR: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura até término dos Cursos de Formação, conforme Termo de Referência 005/2016.

RECURSO: Programa de Trabalho: 1520.06.181.1002.2272, Elemento de Despesa 3390.36, Fonte 3240, Nota de Empenho 2016NE01182, de 30/09/2016.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Monise Adriana Buzo Velho - Contratada

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2016

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: ISAIAS ALVES DA COSTA (CPF: 974.686.765-72).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como Docente pelo CONTRATO, para ministrar 51 (cinquenta e uma) horas/aula, em cursos de formação promovidos pela EPTRAN/DETRAN-RO.

PROCESSO Nº 35.465/2016

DO VALOR: R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura até término dos Cursos de Formação, conforme Termo de Referência 005/2016.

RECURSO: Programa de Trabalho: 1520.06.181.1002.2272, Elemento de Despesa 3390.36, Fonte 3240, Nota de Empenho 2016NE01183, de 30/09/2016.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Isaias Alves da Costa - Contratado

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2016

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: EDSON GOMES MOREIRA (CPF: 842.061.447-53).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como Docente pelo CONTRATO, para ministrar 48 (quarenta e oito) horas/aula, em cursos de formação promovidos pela EPTRAN/DETRAN-RO.

PROCESSO Nº 35.465/2016

DO VALOR: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura até término dos Cursos de Formação, conforme Termo de Referência 005/2016.

RECURSO: Programa de Trabalho: 1520.06.181.1002.2272, Elemento de Despesa 3390.36, Fonte 3240, Nota de Empenho 2016NE01184, de 30/09/2016.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EDSON GOMES MOREIRA - Contratado

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 2431/GAB/SEJUS de 25 de Outubro de 2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 da Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na lei 13060 de 22/12/2014 que estabelece que os Estados devam habilitar os servidores a utilizarem equipamentos não letais;

Considerando a necessidade de continuidade na qualificação dos servidores desta Secretaria, objetivando maior eficiência na prestação do serviço público;

Considerando, a importância de investir recursos do erário, de modo a proporcionar a contínua capacitação de servidores;

Considerando também que a progressão funcional do servidor se dá por merecimento:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a realização do curso de "Incurso em Ambiente de Internação Socioeducativa com Uso Proporcional da Força e Tecnologias Não Letais", que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2016, oferecido por meio da Escola de Estudos e Pesquisas – ESEP/SEJUS.

Art. 2º O referido curso terá como público alvo 35 (trinta e cinco) socioeducadores de Porto Velho/Rondônia.

Art. 3º Os servidores convocados deverão comparecer a Escola De Estudos e Pesquisas, situada na Rua Terreiro Aranha N.: 3230 B.: Olaria, com o uniforme de trabalho e demais equipamentos descritos na ficha de inscrição.

Art. 4º O servidor convocado participará efetivamente do curso após análise e endosso de próprio punho em Termo de Responsabilidade, onde concorda e se submete aos procedimentos da referida capacitação.

Parágrafo Único – Estão devidamente convocados a participarem desta Terceira edição curso de "Incurso em Ambiente de internação Socioeducativa com Uso Proporcional da Força e Tecnologias Não Letais" pelo período informado no Art. 1º os servidores abaixo mencionados.

27, 28 e 29 de Outubro de 2016 – Porto Velho/RO.

Servidor	Matricula
Adriano Martins de Albuquerque	300134803
Adriano Xavier Mendanha	300093167
Antenor Ferreira de Melo Filho	300134808
Antonio Eliezio Maia Costa	300089494
Camila Barros da Silva	300116684
Claudecir Alberto de Sá	300134812
Claudio de Andrade	300093454
Cleici Miguelina da Silva Rover	300135760
Daniel Queiroz de Santana	300134828
Dejair Viamonte de Brito	300134830
Eliton Gonçalves Gutierrez	300116412
Elton Sanchez Teixeira	300135757
Felipe Conceição de Souza	300134886
Francisco dos Reis de Freitas	300093419
Gesuel Soares dos Santos	300088292
Gilda Rodrigues de Oliveira	300092805
Jander Bezerra Castelo Soria	300134976
Jeconias Soares de Moraes	300088008
Jeferson Ney Bentes Bezerra	300088337
Jenis Francisco Batista	300134880
Joelma Silva da Rocha	300087757
Macson de Moura Diogenes	300134936
Manoel Francisco Tomé Filho	300131444
Marcelo Silva de Araujo	300134939
Marlon Bruno Nogueira Carvalho	300134932
Paulo Caetano Bezerra Filho	300134965
Raimundo Francisco Damasceno Martins	300088270
Rauriane Araujo da Silva	300091434
Robson de Oliveira Dias	Sem Matricula
Sidcley Serafim Rodrigues	300089440
Sidney Mendonça da Silva	300088102
Sulenilson Chaves Verissimo de Oliveira	300094314
Tcharles Rafael Ebert	300087522
Vanildo Aparecido Catanha	300134949
Weslen Cardoso	300117274

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA N. 2.104/16/GAB/SEJUS.
Porto Velho-RO, 26 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 068/92, com suas alterações.

RESOLVE

I - CONSIDERANDO que o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 062/2016/COGER/SEJUS, cuja co-

missão foi designada através da Portaria nº 1.239/16/GAB/SEJUS, de 28.07.2016, publicada no DOE N. 120, de 01.07.2016, no qual responde como acusado o servidor **ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.131.597, que expirou no dia 28.09.2016, o que foi insuficiente para que esta Comissão Processante pudesse concluir os trabalhos do apuratório.

II - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336 e **VANESSA DA SILVA KRAUSE**, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios;

III – A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N. 2.434/16/GAB/SEJUS.
Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 068/92, com suas alterações.

RESOLVE

I - CONSIDERANDO que o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 017/2016/COGER/SEJUS, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 1.231/16/GAB/SEJUS, de 13.06.2016, publicada no DOE N. 110, de 17.06.2016, no qual responde como acusado o servidor **RONALDO DE JESUS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.550, que expirou no dia 18.09.2016, o que foi insuficiente para que esta Comissão Processante pudesse concluir os trabalhos do apuratório.

II - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336 e **VANESSA DA SILVA KRAUSE**, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios;

III – A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 2435/GAB/SEJUS. Porto Velho, 01 de Novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **GISELLE FERNANDES MACHADO**, Assessora Técnica - matrícula nº 300131388, para responder interinamente pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Assessor Técnico de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Justiça, no período de 01/11/2016 a 15/11/2016, em substituição ao servidor **GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR**, Professor Classe C - matrícula nº 300051121, por motivos de férias, conforme Portaria nº 1651/GAB/SEJUS, de 15/09/2016, assumindo a Gerência Executiva da Secretaria de Estado de Justiça.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
SEJUS/RO

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 1.240/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 31 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover remanejamento no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2016, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 05 de janeiro de 2016, até o montante de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.240, DE 31/10/2016. CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
30.001.03.122.2043.2130	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA Manter o funcionamento da Defensoria Pública do Estado	339039	0100	10.000,00
TOTAL				10.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
30.001.03.422.2045.2130	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA Desenvolver ações de defesa e promoção de direitos	339139	0100	10.000,00
TOTAL				10.000,00

PORTARIA Nº 1234/2016-GAB/DPE Porto Velho, 31 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia proferida na 172ª (centésima septuagésima segunda) Reunião, conforme a Ata publicada no Diário Oficial do Estado nº 196, do dia 19.10.2016, a qual aprovou a remoção dos Defensores Públicos Dr. Leandro de Almeida Mainardes, Dr. Diego Cesar dos Santos e Dr. João Verde França Pereira de suas respectivas titularidades;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1211/2016-GAB/DPE, de 24 de outubro de 2016, a qual removeu, a pedido, os Defensores Públicos acima referidos e os convocou a se apresentarem nas respectivas defensorias, a partir de 24 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 216/2016/DPE/NJP, datado de 21 de outubro de 2016, de lavra dos Excelentíssimos Doutores Diego Cesar dos Santos e João Verde França Pereira;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o Defensor Público Dr. LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES da função de Coordenador do Núcleo Criminal da Defensoria Pública de Ji-Paraná (4ª DPTE de Ji-Paraná), diante de sua remoção para a 25ª DPTE de Porto Velho.

Art. 2º DISPENSAR o Defensor Público Dr. DIEGO CESAR DOS SANTOS

da função de Coordenador do Núcleo da Cidadania de Ji-Paraná (7ª DPTE de Ji-Paraná).

Art. 3º NOMEAR o Defensor Público Dr. DIEGO CESAR DOS SANTOS para exercer a função de Coordenador do Núcleo Criminal de Ji-Paraná (4ª DPTE de Ji-Paraná).

Art. 4º DISPENSAR o Defensor Público Dr. JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA da função de Coordenador do Núcleo da Defensoria Pública Agrária (5ª DPTE de Ji-Paraná).

Art. 5º NOMEAR o Defensor Público Dr. JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA para exercer a função de Coordenador do Núcleo da Cidadania de Ji-Paraná (7ª DPTE de Ji-Paraná).

Art. 6º Sem prejuízo de sua atuação ordinária no Núcleo da Cidadania de Ji-Paraná, o Defensor Público Dr. JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA permanecerá desempenhando as atribuições do Núcleo da Defensoria Pública Agrária.

Art. 7º As dispensas e nomeações referidas nesta portaria terão efeitos a contar de 24 de outubro de 2016, conforme as remoções previstas na Portaria nº 1211/2016-GAB/DPE, de 24 de outubro de 2016.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidados os atos praticados pelos Defensores Públicos enquanto já em atuação naquelas titularidades por designação do Defensor Público-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1233/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 31 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante no requerimento de lavra da servidora **PRISCILLA MARTINS ALVES**, datado de 21 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, e a contar de 24.10.2016, a servidora **PRISCILLA MARTINS ALVES** do cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, lotada no Núcleo da Comarca de Guajará-Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1232/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 31 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante no requerimento de lavra da servidora **MAISA EMANOELA COSTA LUCENA**;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR para fins de regularização funcional, a contar de 01.06.2016, a servidora **MAISA EMANOELA COSTA LUCENA**, do cargo comissionado de Secretaria de Gabinete, DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, lotada no Núcleo da Comarca de Pimenta Bueno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1231/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 27 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o feriado nacional da Proclamação da República do Brasil no dia 15 de novembro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ponto facultativo aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia no dia 14.11.16, com relação ao expediente interno e atendimento ao público nas dependências da Defensoria Pública do Estado, sem prejuízo do trabalho desenvolvido em regime de plantão estabelecido em escala própria da Corregedoria-Geral.

Art. 2º-Ficam, entretanto, mantidos os expedientes externos da Instituição, como a participação de audiências judiciais e demais atos em outras instituições, caso haja normal expediente forense na mesma data.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1230/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1199.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **JÉSSICA CAROLINE FUTADO**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Espigão do Oeste, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, para serem usufruídas nos dias 26, 27, 28 e 31 de outubro de 2016, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral nos dias 15.09.2016 e 02.10.2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado em substituição

PORTARIA Nº 1229/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR parcialmente os termos da Portaria nº 1024/2016-GAB/DPE, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 16.09.2016.

Onde se lê:

....06.11.2016....

Leia-se:

....06.09.2016....

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Defensor Público-Geral do Estado em substituição

PORTARIA Nº1228/2016-GAB/DPE Porto Velho, 25 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1162.2016/DPE-RO;**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **RICARDO DE CARVALHO**, Defensor Público Substituto, designado para atuar na Comarca de Porto Velho, 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias 27 e 28 de outubro de 2016, em razão da participação no I Mutirão de Negociação Fiscal, conforme Portaria nº 030/2016/CG/DPE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Defensor Público-Geral do Estado em substituição

PORTARIA Nº1227/2016-GAB/DPE Porto Velho, 26 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1092.2016/DPE-RO;**RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR os termos da Portaria nº 1111/2016-GAB/DPE de 05 de outubro de 2016, publicada no diário oficial de número 196, no dia 19.10.2016, que concedeu 01 (um) dia de folga compensatória ao Excelentíssimo Doutor **YASSUO TROJAHN HAYASHI**, Defensor Público de 2ª Entrância, titular da 3ª Defensoria Pública do Núcleo da Comarca de Cacoal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Defensor Público-Geral do Estado em substituição

PORTARIA Nº1225/2016-GAB/DPE Porto Velho, 25 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante no requerimento de lavra da servidora **SILVANIA PINTO DE SOUZA**, Assessor Especial I, lotada na Comarca de Porto Velho, de 23.09.2016;

RESOLVE:**Art. 1º CONCEDER** o direito a 04 (quatro) dias de folgas compensatórias à

servidora **SILVANIA PINTO DE SOUZA**, Assessor Especial I, lotada na Comarca de Porto Velho, em razão de atuação em Plantões Judiciais realizados no ano de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.**ANTONIO FONTOURA COIMBRA**

Defensor Público-Geral do Estado em substituição

PORTARIA Nº1224/2016-GAB/DPE**Porto Velho, 25 de outubro de 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2013/GAB/DPE;**CONSIDERANDO**, ainda, o contido no processo nº 3001.1197.2016/DPE-RO;**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER recesso remunerado à Estagiária do Curso de Direito, **ALINE MAYARA TAUFFMANN DE OLIVEIRA**, matrícula 300130444, no período de 01.11.2016 a 30.11.2016, conforme artigo 19, da Resolução nº 02/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Defensor Público-Geral do Estado em substituição

PORTARIA Nº1223/2016-GAB/DPE**Porto Velho, 25 de outubro de 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2013/GAB/DPE;**CONSIDERANDO**, ainda, o contido no processo nº 3001.1149.2016/DPE-RO;**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER recesso remunerado ao Estagiário do Curso de Direito, **MARCUS SANTIAGO OLIVEIRA**, matrícula 300130341, no período de 10.10.2016 a 29.10.2016, conforme artigo 19, da Resolução nº 02/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Defensor Público-Geral do Estado em substituição

PORTARIA Nº1222/2016-GAB/DPE**Porto Velho, 26 de outubro de 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1151.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER, para fins de regularização funcional, a Licença Casa-mento do Excelentíssimo Doutor **MARCUS EDSON DE LIMA**, Defensor Público-Geral do Estado, no período de 01.10.2016 a 08.10.2016, com fundamento no artigo 135, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1213/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 24 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante no requerimento de lavra do Excelentíssimo Doutor **CONSTANTINO GORAYEB NETO**, Defensor Público de Entrância Especial, lotado na 2ª DPEE - Criminal na Comarca de Porto Velho, de 23.09.2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o direito a 07 (sete) dias de folgas compensatórias ao Excelentíssimo Doutor **CONSTANTINO GORAYEB NETO**, Defensor Público de Entrância Especial, lotado na 2ª DPEE - Criminal na Comarca de Porto Velho, em razão dos plantões judiciários realizados no ano de 2016, conforme Certidão emitida em 19.09.2016, para serem usufruídas em momento oportuno.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado em substituição

PORTARIA Nº1203/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 18 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1119.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **KERLY VIANA CHERUBINI**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, lotada da Comarca de Porto Velho, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, para serem gozadas nas seguintes datas:

a) 24, 25 de outubro e 28 de novembro de 2016, em razão da participação no Concurso de Estágio em Direito da DPE/RO, conforme Portaria nº 698/2016.

b) 29 de novembro de 2016, referente à participação em plantão judiciário, conforme certidão emitida em 27.09.2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1202/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 18 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1201.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do servidor **LENNON MODOLO**, assessor III, lotado no Núcleo da Comarca de São Miguel do Guaporé, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, para usufruir nos dias 25, 26, 27 de outubro e 11 de novembro de 2016, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral conforme declaração emitida no dia 02.10.2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1198/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de outubro de 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1205.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido do Excelentíssimo Doutor **MARCUS EDSON DE LIMA**, Defensor Público-Geral do Estado, os termos da Portaria nº 039/2016/CG/DPE-RO, para registrar a alteração de férias do primeiro período do exercício de 2017 de 01.02.2017 a 02.03.2017 para 01.09.2017 a 30.09.2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1191/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1165.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, para fins de regularização funcional, 02 (dois) dias de folgas compensatórias gozadas nos dias 13 e 14 de outubro de 2016, ao Excelentíssimo Doutor **LUCAS DO COUTO SANTANA**, Defensor Público Substituto, em atuação na Comarca de Machadinho do Oeste, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral realizados no ano de 2016, conforme declaração emitida em 04.10.2016.

Art. 2º Restam 02 (dois) dias de folgas compensatórias para gozo em data oportuna, referente à prestação de serviços a Justiça Eleitoral no ano de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1186/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1124.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido do Excelentíssimo Doutor **MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY**, Defensor Público Substituto, designado para atuar na Comarca de Nova Brasilândia, os termos da Portaria nº 020/2015/CG/DPE, para registrar a alteração das férias do segundo período do exercício de 2016 de 01.11.2016 a 30.11.2016 para 17.10.2016 a 15.11.2016.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1185/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1058.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido do Excelentíssimo Doutor **DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 26ª Defensoria de Porto Velho, 01 (um) dia de folga compensatória, para usufruir no dia 14 de novembro de 2016, em razão da participação na 1ª Mega Operação Justiça Rápida Itinerante, realizada no dia 25.06.2016, conforme Portaria nº 610/2016-GAB/DPE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1184/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1006.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da Excelentíssima Doutora **EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDÃO**, Defensora Pública de 3ª Entrância, titular da 1ª Defensoria Pública de Porto Velho, 12 (doze) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) 03 e 04 de outubro de 2016, em virtude de serviços prestados à Justiça eleitoral nos dias 01.09.2014 e 05.10.2014;

b) 05, 06, 07, 10 e 11 de outubro de 2016, em virtude de atuação no período de recesso forense de ano de 2015;

c) 13, 14, 17, 18 e 19 de outubro de 2016, em razão dos plantões judiciais, realizados no ano de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1180/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 14 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1132.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, para fins de regularização funcional, 02 (dois) dias de folgas, ao Excelentíssimo Doutor **HANS LUCAS IMMICH**, Defensor Público de 3ª Entrância, Corregedor Auxiliar, nas seguintes datas:

a) 30 de setembro de 2016, em razão da participação na 13ª Ação Social, realizada em 26.04.2015, conforme Portaria nº 351/2015-GAB/DPE;

b) 03 de outubro de 2016, em decorrência de sua atuação no Projeto TRT Comunidade, realizado em 15.08.2015, conforme Portaria nº 784/2015-GAB/DPE.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1179/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 14 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1017.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da Excelentíssima Doutora **MARIA CECÍLIA SCHMIDT**, Defensora Pública Substituta, lotada no Núcleo da Comarca de Rolim de Moura, 04 (quatro) dias de período de trânsito para serem gozados nos dias 31.10.2016, 01.11.2016, 03.11. 2016 e 04.11.2016.

Art. 2º - Restam 06 (seis) dias para gozo oportuno do período de trânsito, por ter entrado em exercício imediato, conforme art. 36-A da Lei Complementar nº 117/94.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1178/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 20 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a contar de 24.10.2016, **ANA MARIA ALVES**, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar no Núcleo da Comarca de Costa Marques.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1175/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 20 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 213/2016/DPE/NPC/NC, de lavra do Excelentíssimo Doutor **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, de 10.10.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o teor da portaria nº 1058/2016-GAB/DEP, de 21 de setembro de 2016, a fim de excluir da Comissão Especial de Trabalho, o Excelentíssimo Doutor **DIEGO CÉSAR DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 7ª Defensoria Pública de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

**Secretaria de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social**

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2016

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências, e ainda o Parecer Técnico nº 041/2016/ASSESS.ESP/SEAS, de 14 de setembro de 2016, fls. 141/149, torna-se público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 541/2015/SUPEL/RO, cujo objeto para futura e eventual aquisição de material permanente (central de ar Split) visando atender ao Tudo Aqui de Ji-Paraná, referente ao Processo Administrativo nº 01.2301.00330-0000/2016, no valor total de **R\$ 8.334,83** (oito mil, trezentos e trinta e quatro reais, oitenta e três centavos), em favor da Empresa **PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ 05.587.568/0001-74. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 26 de outubro de 2016.

HÉRIKA LIMA FONTELENE
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2016

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências, e ainda o Parecer Técnico nº 041/2016/ASSESS.ESP/SEAS, de 14 de setembro de 2016, fls. 141/149, torna-se público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 636/2015/SUPEL/

RO, cujo objeto para futura e eventual aquisição/ fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado-SESDEC, visando atender ao Tudo Aqui de Ji-Paraná, referente ao Processo Administrativo nº 01.2301.00330-0000/2016, no valor total de **R\$ 68.078,70** (sessenta e oito mil, setenta e oito reais, setenta centavos), em favor da Empresa **PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ 05.587.568/0001-74. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho, 26 de outubro de 2016.

HÉRIKA LIMA FONTELENE

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1801.03133-0000/2016, que foi considerada inexigível a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em ministrar capacitação - Progestão, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS, no valor total de R\$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais), conforme parecer jurídico, acostado as fls.23/25 dos autos em epígrafe. Porto Velho/RO, 31 de outubro de 2016. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais)**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho/RO, 31 de outubro de 2016.

Vilson de Salles Machado

Secretario de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Portaria nº 286/GAB/SEDAM.

Porto Velho, 31 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 30, I da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear Comissão para proceder auditoria nos procedimentos de homologação das Autorizações de Exploração - AUTEX.

Parágrafo Único – A Comissão deverá proceder análise no sentido de constatar se a volumetria homologada, no período de 1º de janeiro a 31 de outubro de 2016, corresponde ao volume autorizado nas Autorizações de Exploração.

Art. 2º – A Comissão de que trata o Art. 1º será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- EMANOELITA SILVA DE AMORIM ABREU – Matrícula nº 300131073;
- DENISON TRINDADE SILVA – Matrícula nº 100091860;
- NATANAEL PINHEIRO DA SILVA – Matrícula nº 300137651;

Parágrafo Único – A Comissão terá como presidente a servidora Emanoelita Silva de Amorim Abreu.

Art. 3º – O prazo para consecução dos trabalhos é de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da notificação pelos servidores.

Art. 4º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA N.º 287 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 27 de setembro de 2016.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº.1811/00038-00/2016.

RESOLVE:

- **Art.1º** - Fica concedido ao Sr.º RUFINO MARIANO DA COSTA, Função: Ag.Ativ.Adm, CPF: 040.530.792-68, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.290,00 (Hum Mil Duzentos e Noventa Reais), para atender as despesas, com serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2087, **FONTE-0205 FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00030, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), dias a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-39	1.290,00
TOTAL	1.290,00

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

2º Aditivo ao termo de cooperação técnica que entre si fazem a Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO, e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, objetivando o Desenvolvimento de Programa de Gerenciamento de Resíduos sólidos do setor industrial Madeireiro.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIERO, identifica no CNPJ / MF Nº14.661.557/0001-88, localizada à Rua Rui Barbosa, nº1112, Bairro Arigolândia, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato, representado, pelo seu 1º Vice Presidente, Senhor Paulo Jair Kreuz, portador do RG nº12R.1710.332 – SSP/SC, e inscrito no CPF / MF sob o nº563.273.079-49 residente e domiciliado na cidade de Ariquemes, doravante, denominado, simplesmente FIERO e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE RONDÔNIA, neste ato, representado pelo Secretário de Estado Vilson de Salles Machado doravante, denominada, simplesmente SEDAM.

CONSIDERANDO que a Federação de Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO, entidade sindical de grau superior legitimada como representante da Indústria de Rondônia e os sindicatos patronais a ela filiados, buscam alternativas com vista ao gerenciamento dos resíduos sólidos produzidos pelos estabelecimentos industriais do Estado tendo em vista a Lei 12.305 de 2 de Agosto de 2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos por cada estabelecimento Industrial e para tal se faz necessária que seja precedido de sensibilização ampla e de um diagnostico completo para posterior estabelecimento das diretrizes e o cronograma de implantação;

CONSIDERANDO a Portaria nº130/2014/GAB/SEDAM de 03 de Julho de 2014 a qual estabelece a obrigatoriedade do preenchimento do questionário para levantamento dos volumes de resíduos provenientes da atividade madeireira no Estado de Rondônia.

As partes resolvem prorrogar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Termo de Cooperação Técnica fica prorrogado por mais um ano a contar de nove de Agosto de 2016 com seu término para oito de Agosto de 2017, ficando convalidadas todas as demais cláusulas e disposições contidas do Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em quatro vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho, 24 de Outubro de 2016.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
DE RONDÔNIA

MARCELO THOME DA SILVA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA FIERO

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO
DE RONDÔNIA - FIERO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 413/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Projetus Engenharia e Construções LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.023.797/0002-82, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **obra de engenharia**, conforme processo nº. 1801/01110/2016, com as seguintes características:

I – Pontos de captação

- Coordenadas geográficas: Latitude 12º42'26,41" Sul e Longitude 60º07'21,60" Oeste.
- Vazão média diária de captação: 40 m³/h, durante 5h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 4.000 m³/mês, de maio a setembro.

II - Condições da Outorga

- Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
- Finalidade: – **obra de engenharia**
- Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 23 de setembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos Secretário Adjunto
José Trajano dos Santos Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 414 /2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Miguel Almeida dos Santos** inscrito no CPF, sob o nº **478.614.282-49**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. **1801/01198/2016**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- Coordenadas geográficas: Latitude S: 12º08',32,1"; Longitude W: 61º59',14,8" e,
- Vazão média diária de captação: 30 m³/h, durante 03h por dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.700 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- Finalidade: Irrigação.
- Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 23 de setembro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 415/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a José Barbosa da Costa, inscrito no CPF sob o nº 027.403.538-39, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01385/2016, com as seguintes características:

I – Pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°40'20,79" Sul e Longitude 62°35'51,78" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 34 m³/h, durante 6,09/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 6.211,8 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – **irrigação de café**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 23 de setembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 416/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a José Nilton Walquer, inscrito no CPF sob o nº 715.024.912-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01205/2016, com as seguintes características:

I – Pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°55'12,33" Sul e Longitude 61°26'40,67" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 17 m³/h, durante 5,5 /h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.805 m³/mês, de maio a setembro.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – **irrigação de café**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 26 de setembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 417/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a José Carlos, inscrito no CPF, sob o nº 640.570.622-20 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente a atividade – **Irrigação de Café**, conforme processo nº. 1801/01219/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°39'14.00" Sul e Longitude 62°26'09.2" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 64 m³/h, durante 20 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 38.400 m³/mês, nos meses de maio a outubro.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
b) Finalidade: – **Irrigação de Café**.
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 23 de setembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 418/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Rosalina Gomes da Silva, inscrito no CPF, sob o nº 351.027.482-20 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente a atividade – **Irrigação de Café**, conforme processo nº. 1801/01270/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°57'14.9" Sul e Longitude 61°57'38.6" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 11,57 m³/h, durante 6 h/dia, 30 dias / mês, perfazendo um volume de 2.082,64 m³/mês, nos meses de julho a setembro.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
b) Finalidade: – **Irrigação de Café**.
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 23 de setembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 419/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Marcilene Silvinei Santos, inscrito no CPF, sob o nº 828.782.422-20 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente a atividade – **Irrigação de Café**, conforme processo nº. 1801/01252/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°07'51,30" Sul e Longitude 62°03'09,79" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 15 m³/h, durante 6 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 2.700 m³/mês, nos meses de julho e agosto.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
b) Finalidade: – **Irrigação de Café**.
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 26 de setembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 420/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Versailles Incorporação LTDA, inscrito no CNPJ, sob o nº 13.583.396/0001-99 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente a atividade – **Abastecimento Humano** conforme processo nº. 1801/01024/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°44'21.81" Sul e Longitude 63°52'57.70" Oeste.
b) Vazão média diária de lançamento: 9.80 m³/h, durante 12 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 3.528 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
b) Finalidade: – **Abastecimento Humano**.
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 27 de setembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 421/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Versailles Incorporação LTDA, inscrito no CNPJ, sob o n.º 13.583.396/0001-99 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente a atividade – **Abastecimento Humano** conforme processo nº. 1801/01022/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°44'20.90" Sul e Longitude 63°52'58.10" Oeste.

b) Vazão média diária de lançamento: 11,30 m³/h, durante 12 h/dia, 30 dias / mês, perfazendo um volume de 4.068 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
- b) Finalidade: – **Abastecimento Humano**
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 27 de setembro de 2016.

Vilson de Salles Machado
Secretário

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 422/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Geilza Gímenes de Oliveira, inscrito no CPF, sob o n.º 974.309.272-20 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente a atividade – **Irrigação de Café**, conforme processo nº. 1801/01291/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°33'43" Sul e Longitude 62°19'08.6" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 6,9 m³/h, durante 5 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1.035 m³/mês, nos meses de maio a outubro.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
- b) Finalidade: – **Irrigação de Café**.
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 27 de setembro de 2016.

Vilson de Salles Machado
Secretário

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 423/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Josue Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 387.046.682-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01231/2016, com as seguintes características:

I – Pontos de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°39'40,2" Sul e Longitude 62°17'12,6" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 29,86 m³/h, durante 3h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.687,4 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
- b) Finalidade: – **irrigação de café**
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 28 de setembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 424/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Sergio Moreira Feltz, inscrito no CPF, sob o n.º 877.682.752-68 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente a atividade – **Irrigação de Café**, conforme processo nº. 1801/01285/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°39'45.9" Sul e Longitude 62°13'17.3" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 25,74 m³/h, durante 9,10 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 7.027,02 m³/mês, nos meses de maio a outubro.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
- b) Finalidade: – **Irrigação de Café**.
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 28 de setembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 425/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Alceir Carneiro de Vasconcelos, inscrito no CPF, sob o n.º 877.682.752-68 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente a atividade – **Irrigação de Café**, conforme processo nº. 1801/01293/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°42'0.03" Sul e Longitude 61°47'34.7" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 18 m³/h, durante 8 h/dia, 20 dias /mês, perfazendo um volume de 2.880 m³/mês, nos meses de maio a outubro.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
- b) Finalidade: – **Irrigação de Café**.
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 28 de setembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 426/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a José Weston Saraiva Rabelo, inscrito no CPF sob o n.º 369.357.352-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01255/2016, com as seguintes características:

I – Pontos de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°10'18,2" Sul e Longitude 61°59'29,3" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 16,66 m³/h, durante 6h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 3.000 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
- b) Finalidade: – **irrigação de café**
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 28 de setembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 427/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Elson Dettmann, inscrito no CPF, sob o n.º 418.917.402-53 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente a atividade – **Irrigação de Café**, conforme processo nº. 1801/01284/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°42'53,3" Sul e Longitude 62°12'48,0" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 19,75 m³/h, durante 15 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 8.733,45 m³/mês, nos meses de maio a outubro.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.

b) Finalidade: – **Irrigação de Café**.

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 28 de setembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 428/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Valmir Soares, inscrito no CPF sob o n.º 031.185.327-77, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01256/2016, com as seguintes características:

I – Pontos de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°43'46,4" Sul e Longitude 62°27'48,7" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 13,02 m³/h, durante 4h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.562,4 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação

b) Finalidade: – irrigação de café

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 28 de setembro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 429/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Antonio Pizarini da Silva, inscrito no CPF, sob o n.º 351.654.642-53 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente a atividade – Irrigação de Café, conforme processo nº. 1801/01296/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°45'06,1" Sul e Longitude 62°15'24,9" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 32,8 m³/h, durante 4 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 3.936 m³/mês, nos meses de maio a outubro.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.

b) Finalidade: – Irrigação de Café.

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 28 de setembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 430/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Astolfo Nunes Coelho, inscrito no CPF, sob o n.º 168.786.04 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente a atividade – Irrigação de Café, conforme processo nº. 1801/01298/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°54'27,4" Sul e Longitude 61°55'2,6" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 30 m³/h, durante 4 h/dia, 15 dias /mês, perfazendo um volume de 1.800 m³/mês, nos meses de Julho a setembro.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.

b) Finalidade: – Irrigação de Café.

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 28 de setembro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 431/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Laécio Selicia Dionisio, inscrito no CPF sob o n.º 750.284.252-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01206/2016, com as seguintes características:

I – Pontos de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°56'31,95" Sul e Longitude 61°33'0,68" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 47,6 m³/h, durante 8h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 11.424 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação

b) Finalidade: – irrigação de café

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 28 de setembro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 432/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Cláudio da Silva, inscrita no CPF, sob o n.º 421.845.922-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficiais referente à atividade – piscicultura, conforme processo nº. 1801/00176/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°21' 46, Sul e Longitude 62° 35' 07, Oeste; e.

b) Vazão média diária de captação: 72 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 51.840 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: – piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 433/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Valcilene de Oliveira, inscrito no CPF, sob o n.º 906.423.332-20 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente a atividade – Irrigação de Café, conforme processo nº. 1801/01288/2016, com as seguintes características:

- I – Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°56'18,2" Sul e Longitude 61°57'18,9" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 30 m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 2.700 m³/mês, nos meses de Julho a setembro.
- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
b) Finalidade: – Irrigação de Café.
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 434/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Erino Mário Sotocorno, inscrito no CPF sob o n.º 187.471.169-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01226/2016, com as seguintes características:

- I – Pontos de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°44'15,67" Sul e Longitude 62°17'22,89" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 31,40 m³/h, durante 5h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 3.140 m³/mês.
- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 435/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Gilberto Alves de Souza, inscrito no CPF sob o n.º 690.215.382-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01225/2016, com as seguintes características:

- I – Pontos de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°33'14,08" Sul e Longitude 62°14'22,27" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 4,22 m³/h, durante 7,5h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 634 m³/mês.
- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 436/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Francisco Gomes Ferreira, inscrito no CPF, sob o n.º 161.747.042-20 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente a atividade – Irrigação de Café, conforme processo nº. 1801/01259/2016, com as seguintes características:

- I – Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°44'05,7" Sul e Longitude 62°19'36,3" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 12 m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1.080 m³/mês, nos meses de Julho a setembro.
- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
b) Finalidade: – Irrigação de Café.
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 437/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a FTP - Cidade Comercio de Combustível Ltda. inscrita no CNPJ, sob o n.º 13.736.705/0001-13, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – abastecimento doméstico, conforme processo nº. 1801/01434/2016, com as seguintes características:

- I – Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°46'46,7" Sul e Longitude 63°50'26,2" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 5 m³/h, durante 04h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 520 m³/mês.

- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – abastecimento doméstico
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR /COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 438/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a José Casado Batista, inscrito no CPF sob o n.º 190.709.262-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01215/2016, com as seguintes características:

- I – Pontos de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°07'44,9" Sul e Longitude 62°00'29,8" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 45 m³/h, durante 6h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 8.100 m³/mês.

- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 439/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Marcio José de Assis, inscrita no CPF, sob o n.º 633.739.472-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficiais referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01368/2016, com as seguintes características:

- I – Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°35'24,99" Sul e Longitude 62°09'13,06" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 39,875m³/h, durante 08h/dia, 30 dias / mês, perfazendo um volume de 9.570 m³/mês.

- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – agricultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2016.
José Trajano dos Santos
COORDENADOR/COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 440/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Lazaro Ramos, inscrito no CPF sob o n.º 606.979.702-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01213/2016, com as seguintes características:

- I – Pontos de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°03'35,8" Sul e Longitude 61°55'18,6" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 45 m³/h, durante 6h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 8.100 m³/mês.

- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 441/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Ademir Posse, inscrito no CPF, sob o n.º 845.437.449-34 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente a atividade – Irrigação de Café, conforme processo nº. 1801/01218/2016, com as seguintes características:

- I – Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°08'26,4" Sul e Longitude 61°50'40,5" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 27 m³/h, durante 6 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 4.860 m³/mês, nos meses de Julho e agosto.

- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
b) Finalidade: – Irrigação de Café.
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 442/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Jurandir Ferreira de Souza, inscrito no CPF sob o n.º 418.680.212-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01214/2016, com as seguintes características:

- I – Pontos de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°05'17,0" Sul e Longitude 61°51'58,5" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 31,11 m³/h, durante 6h/dia, 30 dias / mês, perfazendo um volume de 5.600 m³/mês.

- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 443/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Marcelo Araujo da Silva, inscrito no CPF, sob o n.º 659.533.632-49 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente a atividade – Irrigação de Café, conforme processo nº. 1801/01265/2016, com as seguintes características:

- I – Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°10'08,6" Sul e Longitude 61°56'41,4" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 30 m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 2.700 m³/mês, nos meses de Julho a setembro.

- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
b) Finalidade: – Irrigação de Café.
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 444/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Anderson Eler, inscrito no CPF sob o n.º 422.626.822-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01384/2016, com as seguintes características:

- I – Pontos de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°04'28,3" Sul e Longitude 61°51'28,3" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 11,1 m³/h, durante 6h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.000 m³/mês.

- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 30 de setembro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 445/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Condomínio Residencial Vila da Eletronorte Setor Oeste, inscrito no CNPJ, sob o n.º 11.417.174/0001-70 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente a atividade – Abastecimento Humano, conforme processo nº. 1801/00637/2016, com as seguintes características:

- I – Ponto de captação
- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°48'32,2" Sul e Longitude 63°55'00" Oeste.
 - b) Vazão média diária de captação: 50 m³/h, durante 17 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 25.500 m³/mês
- II - Condições da Outorga
- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
 - b) Finalidade: – Abastecimento Humano.
 - c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 30 de setembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 446/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Luiz Boareto Neto, inscrita no CPF, sob o n.º 586.858.398-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficiais referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01364/2016, com as seguintes características:

- I – Ponto de captação
- b) Vazão média diária de captação: 30m³/h, durante 04h/dia, 15 dias /mês, perfazendo um volume de 1.800 m³/mês.
 - a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°02'37,12" Sul e Longitude 62°06'44,85" Oeste; e.
- II - Condições da Outorga
- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
 - b) Finalidade: – agricultura
 - c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 30 de setembro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR/COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 447/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Waldemir Pereira, inscrito no CPF sob o n.º 316.896.802-10, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01376/2016, com as seguintes características:

- I – Pontos de captação
- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°45'54,44" Sul e Longitude 62°35'50,46" Oeste.
 - b) Vazão média diária de captação: 4,09 m³/h, durante 6h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 737 m³/mês.
- II - Condições da Outorga
- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
 - b) Finalidade: – irrigação de café
 - c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 30 de setembro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 448/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Luiz Boareto Neto, inscrita no CPF, sob o n.º 815.310.019-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficiais referente à atividade – irrigação de café clonal, conforme processo nº. 1801/01356/2016, com as seguintes características:

- I – Ponto de captação
- b) Vazão média diária de captação: 120m³/h, durante 02h/dia, 15 dias / mês, perfazendo um volume de 3.600 m³/mês.
 - a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°07'38,43" Sul e Longitude 61°30'19,03" Oeste; e.
- II - Condições da Outorga
- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
 - b) Finalidade: – agricultura
 - c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 30 de setembro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR/COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 449/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Aparecido dos Santos Ocanha, inscrito no CPF, sob o n.º 408.299.602-87 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente a atividade – Irrigação de Café, conforme processo nº. 1801/01280/2016, com as seguintes características:

- I – Ponto de captação
- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°08'38,1" Sul e Longitude 61°56'33,6" Oeste.
 - b) Vazão média diária de captação: 15 m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1.350 m³/mês, nos meses de Julho a setembro.
- II - Condições da Outorga
- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
 - b) Finalidade: – Irrigação de Café.
 - c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 30 de setembro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 450/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Osmar Bugge, inscrito no CPF sob o n.º 825.110.636-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01373/2016, com as seguintes características:

- I – Pontos de captação
- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°05'16,3" Sul e Longitude 62°05'47,3" Oeste.
 - b) Vazão média diária de captação: 28,33 m³/h, durante 6h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 5.100 m³/mês.
- II - Condições da Outorga
- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
 - b) Finalidade: – irrigação de café
 - c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 30 de setembro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 451/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Instituto Estadual e Educação Rural Abaitará, inscrito no CNPJ, sob o n.º 19.528.115/0001-81 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente a atividade – Irrigação de Café, conforme processo nº. 1801/01257/2016, com as seguintes características:

- I – Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°43'21.5" Sul e Longitude 61°28'47.2" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 25 m³/h, durante 4 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 3.000 m³/mês, nos meses de Junho a outubro.
- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
b) Finalidade: – Irrigação de Café.
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 30 de setembro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 452/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Luiz Boareto Neto, inscrita no CPF, sob o n.º 707.650.817-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficial referente à atividade – irrigação de café / pastagens, conforme processo nº. 1801/01381/2016, com as seguintes características:

- I – Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°48'24,69" Sul e Longitude 62°29'22,67" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 70m³/h, durante 1,5/h/dia, 15 dias /mês, perfazendo um volume de 1,575 m³/mês.

- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – agricultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 30 de setembro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR/COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 453/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Aparecido Rodrigues Coelho, inscrito no CPF sob o n.º 418.980.012-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01379/2016, com as seguintes características:

- I – Pontos de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°42'51,47" Sul e Longitude 62°38'27,73" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 34 m³/h, durante 2,17/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.213,40 m³/mês.

- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 03 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 454/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Laurindo Disher, inscrito no CPF, sob o n.º 203.465.812-49 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente a atividade – Irrigação de Café, conforme processo nº. 1801/00817/2016, com as seguintes características:

- I – Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°20'52.00" Sul e Longitude 61°21'34.66" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 1,2 m³/h, durante 8 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 288 m³/mês, nos meses de Julho a outubro.
- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
b) Finalidade: – Irrigação de Café.
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 03 de setembro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 455/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Valdir Dias de Oliveira, inscrita no CPF, sob o n.º 418.671.302-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficial referente à atividade – irrigação de café clonal, conforme processo nº. 1801/01348/2016, com as seguintes características:

- I – Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°07' 41,9" Sul e Longitude 61°58'03,8" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 30m³/h, durante 0,3/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 2,700 m³/mês.

- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – agricultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 03 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 456/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Alair Gomes, inscrito no CPF, sob o n.º 191.795.022-53 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente a atividade – Irrigação de Café, conforme processo nº. 1801/01260/2016, com as seguintes características:

- I – Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°06'17.6" Sul e Longitude 62°01'36.5" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 60 m³/h, durante 6 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 10.800 m³/mês, nos meses de Julho e agosto.

- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
b) Finalidade: – Irrigação de Café.
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 03 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 457 /2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a ALCINDO VIEIRA inscrito no CPF, sob o nº 407.388.681-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação, conforme processo nº.1801/01299/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°06' 44.67" Sul e Longitude 62°02'06.60 " Oeste e,
b) Vazão média diária de captação: 45 m³/h, durante 6/h por dia, 60 dias/mês, perfazendo um volume de 16,200 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Irrigação.
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 03 de outubro de 2016.
José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 458/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou para a Hidrelétrica Rio Enganado Ltda. – PCH Castamam I, inscrita no CNPJ sob o nº 34.767.897/0001-03, o direito de uso de recursos hídricos, para atividade: geração de energia hidrelétrica, por meio de Pequena Central Hidrelétrica conforme processo nº. 18011308/20167, com as seguintes características:

I – Potencial Hidráulico com as seguintes características:

- a) Pequena Central Hidroelétrica – PCH Castamam I, no rio enganado, Bacia hidrografia do rio Guaporé, no município de Colorado do Oeste (RO), nas coordenadas geográficas: Latitude 13° 05'02,60" Sul e Longitude 60° 37'19,50" Oeste. (cruzamento do eixo da barragem c/eixo do talvegue). Potência instalada/ 1800 KW, para vazão mínima mensal: 2.7m³/s.

II – Condições da Outorga:

- a) Modalidade da outorga: Direito de uso.
b) Finalidade: Geração de energia elétrica.
c) Vigência da outorga: 30 (trinta) anos.

Porto Velho (RO), 04 de outubro de 2016.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR / COREH SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 459/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Almelino Almeida dos Santos, inscrita no CPF, sob o nº. 221.078.432-78, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficial referente à atividade – irrigação de café clonal, conforme processo nº. 1801/01329/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°08' 24,0" Sul e Longitude 61°59'15,7" Oeste; e,
b) Vazão média diária de captação: 28m³/h, durante 6/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 5,040 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – agricultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 04 de outubro de 2016.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR / COREH SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 460/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Cloves Luiz Manthai, inscrito no CPF sob o nº. 325.460.412-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – piscicultura, conforme processo nº. 1801/00701/2013, com as seguintes características:

I – Pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°49'32,34" Sul e Longitude 61°36'16,44" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 111,37 m³/h, durante 24/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 80.186,4 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 04 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 461/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Elisandra Cristal Molés, inscrito no CPF, sob o nº. 584.642.802-97 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluente referente a atividade –Piscicultura, conforme processo nº. 1801/01440/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Captação Latitude 10°55'26.8" Sul e Longitude 61°51'01.2" Oeste
b) Vazão média diária de captação: 16 m³/h, durante 24 /h/dia, 30 dias / mês, perfazendo um volume de 11.520 m³/mês.

II – Ponto de lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Lançamento Latitude 10°55'30.0" Sul e Longitude 61°51'08.0" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 16 m³/h, durante 24 /h/dia, 30 dias / mês, perfazendo um volume de 11.520 m³/mês.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
b) Finalidade: – Piscicultura.
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 04 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 462/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a José Barbosa Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº. 349.946.882-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01484/2016, com as seguintes características:

I – Pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°00'51,6" Sul e Longitude 62°46'16,2" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 1 m³/h, durante 2/h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 40 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 04 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 463/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Paulo Littig, inscrita no CPF, sob o n.º 598.265.527-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficiais referente à atividade – irrigação de café clonal, conforme processo nº. 1801/01363/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°08' 23,3" Sul e Longitude 61°48'09,6" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 30m³/h, durante 3/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 2,700 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – agricultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 04 de outubro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR/COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 464/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Mair José Vieira, inscrita no CPF, sob o n.º 114.907.212-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficiais referente à atividade – irrigação de café clonal, conforme processo nº. 1801/01324/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°06' 21,7" Sul e Longitude 61°59'11,1" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 18,0m³/h, durante 8/h/dia, 12 dias /mês, perfazendo um volume de 1,728 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – agricultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 04 de outubro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR/COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 465/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Clério Eggert Haase, inscrita no CPF, sob o n.º 162.083.662-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficiais referente à atividade – irrigação de Fruteiras, conforme processo nº. 1801/00990/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°23' 46,31" Sul e Longitude 61°28'29,33" Oeste; e.

- b) Vazão média diária de captação: 30m³/h, durante 2/h/dia, 15 dias /mês, perfazendo um volume de 300 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – agricultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 05 de outubro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR/CORH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 466/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Darcila Terezinha Cassol, inscrito no CPF sob o n.º 204.621.582-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial à atividade – piscicultura, conforme processo nº. 1801/5066/2011, com as seguintes características:

I – Pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°54'30,52" Sul e Longitude 61°37'34,83" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 143,4 m³/h, durante 24/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 103.248 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 05 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 467/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a José Ernesto de Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 162.231.522-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01371/2016, com as seguintes características:

I – Pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°06'33,8" Sul e Longitude 61°51'14,6" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 15 m³/h, durante 3/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.350 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 05 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 468/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Rovani de Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 271.991.692-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01497/2016, com as seguintes características:

I – Pontos de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°05'57,7" Sul e Longitude 61°50'19,8" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 12 m³/h, durante 3/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.080 m³/mês.

II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 05 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 469/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Ernandes Farias do Amaral, inscrita no CPF, sob o n.º 084.977.292-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficial referente à atividade – Piscicultura, conforme processo nº. 1801/3181/2011, com as seguintes características:

I – Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°25' 52,91" Sul e Longitude 62°5'49,35" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 42,00m³/h, durante 24/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 30.240,00 m³/mês.

II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 05 de outubro de 2016.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR / COREH SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 470/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Dair Boone, inscrito no CPF sob o n.º 340.605.588-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01366/2016, com as seguintes características:

I – Pontos de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°04'07,3" Sul e Longitude 61°52'14,5" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 30 m³/h, durante 03/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.700 m³/mês.

II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 06 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 471/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Carlos Augusto da Silveira Pacheco, inscrita no CPF, sob o n.º 135.027.602-25, o Direito de Uso de

Recursos Hídricos para captação de águas superficial referente à atividade – Piscicultura, conforme processo nº. 1801/0860/2011, com as seguintes características:

I – Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°58'37,95" Sul e Longitude 62°45'12,75" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 12,17m³/h, durante 24/h/dia, 30 dias / mês, perfazendo um volume de 8.762,4 m³/mês.

II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 06 de outubro de 2016.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR / COREH SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 472/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Alédio Ferrari, inscrito no CPF sob o n.º 044.898.292-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01499/2016, com as seguintes características:

I – Pontos de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°09'00,7" Sul e Longitude 61°58'29,4" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 80 m³/h, durante 03/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 7.200 m³/mês.

II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 06 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 473/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Isaías Potratz, inscrito no CPF sob o n.º 657.065.012-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01339/2016, com as seguintes características:

I – Pontos de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°35'7,8" Sul e Longitude 61°31'50,7" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 188,7 m³/h, durante 8/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 45.288 m³/mês.

II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 06 de outubro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 474 /2016

TERMO DE OUTORGA – Nº. 477/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Florentino Fernandes dos Santos inscrito no CPF, sob o nº 223.707.222-15,, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação, conforme processo nº.1801/01351/2016, com as seguintes características:

- I – Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas Latitude 11°45' 42,11"Sul e Longitude 62°36'53,96" Oeste e,
b) Vazão média diária de captação: 15 m³/h, durante 3 h por dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.320 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Irrigação.
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 06 de outubro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 475/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Lila Garvon, inscrita no CPF, sob o nº 351.834.702-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficiais referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01359/2016, com as seguintes características:

- I – Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°02' 36,1" Sul e Longitude 62°07'35,2" Oeste; e,
b) Vazão média diária de captação: 24,129m³/h, durante 4/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 14.761,44 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – agricultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 06 de outubro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR /COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO /SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 476/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Ronildo Berger, inscrito no CPF sob o nº 526.713.057-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01482/2016, com as seguintes características:

- I – Pontos de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°49'34,53" Sul e Longitude 61°48'50,33" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 20,53 m³/h, durante 21,05/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 12.966,8 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 06 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Antonio Pizarini da Silva, inscrito no CPF, sob o nº 351.654.642-53 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente a atividade – Irrigação de Café, conforme processo nº. 1801/01296/2016, com as seguintes características:

- I – Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°45'06.1" Sul e Longitude 62°15'24.9" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 32,79 m³/h, durante 4 h/dia, 30 dias / mês, perfazendo um volume de 3.935,15 m³/mês, nos meses de maio a outubro.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
b) Finalidade: – Irrigação de Café.
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 06 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 478/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Valter Tomaz de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 802.969.632-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01498/2016, com as seguintes características:

- I – Pontos de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°08'31,0" Sul e Longitude 61°56'44,9" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 30 m³/h, durante 03/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.700 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 06 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 479/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao Condomínio Residencial Vila da Eletronorte, inscrito no CNPJ, sob o nº 11.233.788/0001-00 o direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluente referente a atividade – Esgotamento Sanitário, conforme processo nº. 1801/00639/2016, com as seguintes características:

- I – Ponto de lançamento
a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°47'04.1" Sul e Longitude 63°53'34,2" Oeste,
b) Vazão média diária de lançamento: 223,5 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 160.920,00 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
b) Finalidade: – Esgotamento Sanitário.
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 10 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 480/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Adalto de Oliveira Santos, inscrito no CPF sob o n.º 877.633.112-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01527/2016, com as seguintes características:

- I – Pontos de captação
- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12º04'45,3" Sul e Longitude 62º03'10,1" Oeste.
 - b) Vazão média diária de captação: 50 m³/h, durante 7/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 10.500 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
- b) Finalidade: – irrigação de café
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 11 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 481/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Edilson Pereira Gomes, inscrito no CPF sob o n.º 499.235.792-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01528/2016, com as seguintes características:

- I – Pontos de captação
- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12º05'21,37" Sul e Longitude 62º05'15,71" Oeste.
 - b) Vazão média diária de captação: 12,5 m³/h, durante 3/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.125 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
- b) Finalidade: – irrigação de café
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 11 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 482/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Ivan Boldt, inscrito no CPF sob o n.º 001.796.427-07, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01521/2016, com as seguintes características:

- I – Pontos de captação
- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11º51'08,4" Sul e Longitude 62º01'15,8" Oeste.
 - b) Vazão média diária de captação: 15,93 m³/h, durante 2/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 955,8 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
- b) Finalidade: – irrigação de café
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 11 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 483/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a João Batista Bezerra, inscrito no CPF sob o n.º 568.131.042-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01529/2016, com as seguintes características:

- I – Pontos de captação
- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11º57'34,9" Sul e Longitude 61º49'33,4" Oeste.
 - b) Vazão média diária de captação: 22 m³/h, durante 4/h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 1.320 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
- b) Finalidade: – irrigação de café
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 11 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 484/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a José Aparecido Araujo Gomes, inscrita no CPF, sob o n.º 720.597.532-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficiais referente à atividade – irrigação de café clonal, conforme processo nº. 1801/01502/2016, com as seguintes características:

- I – Ponto de captação
- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12º09' 53,1" Sul e Longitude 61º57'09,7" Oeste; e.
 - b) Vazão média diária de captação: 30m³/h, durante 03/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 2,700 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
 - b) Finalidade: – agricultura
 - c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
- Porto Velho (RO), 13 de outubro de 2016.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR/COREH SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 485/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Paulo Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º 203.403.112-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de tomate, conforme processo nº. 1801/01530/2016, com as seguintes características:

- I – Pontos de captação
- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11º56'52" Sul e Longitude 61º32'03,3" Oeste.
 - b) Vazão média diária de captação: 55 m³/h, durante 2/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 3.300 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
- b) Finalidade: – irrigação de tomate
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 13 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 486/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Jairo Candido do Carmo, inscrito no CPF sob o n.º 003.704.437-05, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01533/2016, com as seguintes características:

I – Pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°45'48,98" Sul e Longitude 62°20'07,77" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 15,4 m³/h, durante 6/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 2.772 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – Irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 13 de agosto de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 487/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Dalva de Oliveira, inscrita no CPF, sob o n.º 850.135.872-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficiais referente à atividade – irrigação de café clonal, conforme processo nº. 1801/01503/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°09' 56,6" Sul e Longitude 61°57'43,3" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 15m³/h, durante 03/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1,350 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – agricultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 13 de outubro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR/COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 488/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Florisneto Rodrigues Campos, inscrito no CPF sob o n.º 294.144.072-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01538/2016, com as seguintes características:

I – Pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°39'08,6" Sul e Longitude 62°16'36,3" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 67,50 m³/h, durante 1,66/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 3.361,5 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 13 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 489/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Nelson Alves dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º 408.166.809-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01552/2016, com as seguintes características:

I – Pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°44'34,79" Sul e Longitude 62°11'59,51" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 96 m³/h, durante 2/h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 3.840 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 13 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 490/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Laércio de Oliveira, inscrito no CPF, sob o n.º 408.087.932-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficiais referente à atividade – irrigação de café clonal, conforme processo nº. 1801/01501/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°09' 57,6" Sul e Longitude 61°57'43,3" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 15m³/h, durante 03/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1,350 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – agricultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 13 de outubro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR/COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 491/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Gasparina da Silva Leonardo Szostak, inscrito no CPF sob o n.º 610.387.682-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01537/2016, com as seguintes características:

I – Pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°54'22,56" Sul e Longitude 62°02'54,93" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 82,4 m³/h, durante 3/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 7.416 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 13 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 492/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Clerio Luiz Rangel, inscrito no CPF, sob o nº 772.638.397-68 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente a atividade – Irrigação de Café, conforme processo nº. 1801/01119/2016, com as seguintes características:

- I – Ponto de captação
- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°17'09.5" Sul e Longitude 63°45'9.09" Oeste.
 - b) Vazão média diária de captação: 2,125 m³/h, durante 4 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 255 m³/mês, nos meses de maio a outubro.
- II - Condições da Outorga
- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
 - b) Finalidade: – Irrigação de Café.
 - c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 13 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 493/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Adão Da Silva, inscrita no CPF, sob o nº 396.468.741-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficiais referente à atividade – irrigação de café clonal, conforme processo nº. 1801/01505/2016, com as seguintes características:

- I – Ponto de captação
- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°11' 13,6" Sul e Longitude 61°53'07,5" Oeste; e.
 - b) Vazão média diária de captação: 15m³/h, durante 03/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1,350 m³/mês.
- II - Condições da Outorga
- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
 - b) Finalidade: – agricultura
 - c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 13 de outubro de 2016.
José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR/COREH SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 494/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Odilio Machado de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 751.981.342-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01539/2016, com as seguintes características:

- I – Pontos de captação
- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°44'40,6" Sul e Longitude 62°31'57,9" Oeste.
 - b) Vazão média diária de captação: 11,5 m³/h, durante 11/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 3.795 m³/mês.
- II - Condições da Outorga
- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
 - b) Finalidade: – irrigação de café
 - c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de outubro de 2016.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR/COREH SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 495/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a JBS SA. - FRIBOI, inscrita no CNPJ, sob o nº. 02.916.265/0082-25,, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluente, para atividade – Frigorífico – abate de bovinos, conforme processo nº. 1801/1064/204, com as seguintes características:

- I – Ponto de captação:
- a) Coordenadas geográficas do ponto de captação: Latitude. 11°36'17,70"Sul e Longitude. 61°13'51,86" Oeste; e
 - b) Vazão média diária de captação 100,0 m³/h, durante 20/dia, 26 dias / mês, perfazendo um volume de 52000,00 m³/mês.
- II – ponto de lançamento de efluente:
- a) Coordenadas geográficas do ponto de captação: Latitude. 11°36'38"Sul e Longitude. 61°13'57" Oeste; e
 - b) Vazão média diária de captação 148,0 m³/h, durante 8h/dia, 26 dias / mês, perfazendo um volume de 30.784,0 m³/mês.

- III - Condições da Outorga
- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
 - b) Finalidade: industrial
 - c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Porto Velho (RO), 14 de outubro de 2016.
José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 496/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Antonio Carlos da Silva Sena, inscrito no CPF sob o nº 672.446.962-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01522/2016, com as seguintes características:

- I – Pontos de captação
- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°42'19,00" Sul e Longitude 62°13'31,28" Oeste.
 - b) Vazão média diária de captação: 184 m³/h, durante 1/h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 3.680 m³/mês.

- II - Condições da Outorga
- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
 - b) Finalidade: – irrigação de café
 - c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 497/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a João Eudes Camelo Aquino, inscrito no CPF sob o nº 776.298.332-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01272/2016, com as seguintes características:

- I – Pontos de captação
- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°39'57,36" Sul e Longitude 63°30'28,52" Oeste.
 - b) Vazão média diária de captação: 32 m³/h, durante 12/h/dia, 20 dias/mês,

perfazendo um volume de 7.680 m³/mês.

- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 498/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Gerson Francioli, inscrito no CPF sob o n.º 058.516.292-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01277/2016, com as seguintes características:

- I – Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°45'44,95" Sul e Longitude 63°19'26,43" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 32 m³/h, durante 12/h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 7.680 m³/mês.

- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 499/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Aparecido Ferreira dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º 505.799.409-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01281/2016, com as seguintes características:

- I – Pontos de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°39'13,28" Sul e Longitude 63°27'22,39" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 32 m³/h, durante 12/h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 7.680 m³/mês.

- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 500/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Exdro Chence de Souza, inscrito no CPF sob o n.º 350.314.412-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de

café e pastagem, conforme processo nº. 1801/01282/2016, com as seguintes características:

- I – Pontos de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°45'36,77" Sul e Longitude 63°21'10,50" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 32 m³/h, durante 12/h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 7.680 m³/mês.

- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – irrigação de café e pastagem
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de outubro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 501/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Valdeci Junio Saltorello de Carvalho, inscrito no CPF sob o n.º 527.612.822-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01314/2016, com as seguintes características:

- I – Pontos de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°40'50,61" Sul e Longitude 63°20'25,52" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 32 m³/h, durante 12/h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 7.680 m³/mês.

- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de outubro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 502/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Aparecido Simpício dos Santos, inscrita no CPF, sob o n.º 350.054.832-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01536/2016, com as seguintes características:

- I – Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°37' 43,5" Sul e Longitude 62° 16'11,1" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 72,04m³/h, durante 03/h/dia, 30 dias / mês, perfazendo um volume de 6,483.6 m³/mês.

- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – agricultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de outubro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR/COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 503/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Paulo Dias Vieira, inscrito no CPF sob o n.º 633.411.662-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01283/2016, com as seguintes características:

- I – Pontos de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°44'16,48" Sul e Longitude 63°17'27,70" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 40 m³/h, durante 12/h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 9.600 m³/mês.

- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 504/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Paulo José Amancio, inscrito no CPF sob o n.º 691.826.122-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de pastagem, conforme processo nº. 1801/01279/2016, com as seguintes características:

- I – Pontos de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°42'20,13" Sul e Longitude 63°13'50,30" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 32 m³/h, durante 12/h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 7.680 m³/mês.

- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – irrigação de pastagem
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 17 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 505/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Irineu José Sotocorno, inscrito no CPF sob o n.º 597.110.869-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01533/2016, com as seguintes características:

- I – Pontos de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°43'16,85" Sul e Longitude 62°21'24,74" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 72,65 m³/h, durante 6,07/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 13.230 m³/mês.

- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – Irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 17 de agosto de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 506/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Luiz Antonio Mathias Biihrer, inscrito no CPF sob o n.º 726.895.872-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01317/2016, com as seguintes características:

- I – Pontos de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°40'18,02" Sul e Longitude 63°28'38,30" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 84 m³/h, durante 12/h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 20.160 m³/mês.

- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 17 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 507/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Karine Cassol, inscrita no CPF, sob o n.º 978.515.902-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficial referente à atividade – piscicultura, conforme processo nº. 1801/01804/2015, com as seguintes características:

- I – Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°54' 64,7" Sul e Longitude 62° 10'71,2" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 33,20m³/h, durante 24/h/dia, 30 dias / mês, perfazendo um volume de 23,904m³/mês.

- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 17 de outubro de 2016.
José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR/COREH SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 508/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Rosângela Cordeiro da Silva, inscrita no CPF sob o n.º 663.931.672-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01278/2016, com as seguintes características:

- I – Pontos de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°40'07,84" Sul e Longitude 63°28'21,68" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 83 m³/h, durante 12/h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 19.920 m³/mês.

- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 17 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 509/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Renildo Cezar Brozzeghini, inscrita no CPF, sob o n.º 035.886.417-85, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01488/2016, com as seguintes características:

- I – Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°15' 009, Sul e Longitude 63° 41'824, Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 0,85m³/h, durante 4/h/dia, 30 dias / mês, perfazendo um volume de 102m³/mês.

- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 17 de outubro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR / COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 510/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Altamir Tomazini, inscrita no CPF, sob o n.º 621.005.567-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01116/2016, com as seguintes características:

- I – Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°21'157, Sul e Longitude 63° 46'872, Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 0,85m³/h, durante 4/h/dia, 30 dias / mês, perfazendo um volume de 102m³/mês.

- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – agricultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 17 de outubro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR / COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 511/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Claudemir Rego Bastos, inscrita no CPF, sob o n.º 898.566.512-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01118/2016, com as seguintes características:

- I – Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°8'263, Sul e Longitude 63° 48'942, Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 0,85m³/h, durante 4/h/dia, 30 dias / mês, perfazendo um volume de 102m³/mês.

- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – agricultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 17 de outubro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR / COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 512/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Claudemir Rego Bastos, inscrita no CPF, sob o n.º 898.566.512-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01117/2016, com as seguintes características:

- I – Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°8'263, Sul e Longitude 63° 48'942, Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 0,85m³/h, durante 4/h/dia, 30 dias / mês, perfazendo um volume de 102m³/mês.

- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – agricultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 17 de outubro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR / COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 513/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Geraldo Binz, inscrita no CPF, sob o n.º 817.852.917-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01115/2016, com as seguintes características:

- I – Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°20'543, Sul e Longitude 63° 47'101, Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 0,85m³/h, durante 4/h/dia, 30 dias / mês, perfazendo um volume de 102m³/mês.

- II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – agricultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 17 de outubro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR / COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 514/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Luiz Gonzaga da Costa, inscrita no CPF, sob o n.º 130.626.384-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficial referente à atividade – piscicultura, conforme processo nº. 1801/01538/2015, com as seguintes características:

- I – Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°3'27,43" Sul e Longitude 64° 0'36,64" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 36m³/h, durante 6/h/dia, 30 dias / mês, perfazendo um volume de 6,480m³/mês.

- II – Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°3'14,94" Sul e Longitude 64° 0'24,93" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 15m³/h, durante 2/h/dia, 15 dias / mês, perfazendo um volume de 450m³/mês.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
 - b) Finalidade: – Piscicultura
 - c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
- Porto Velho (RO), 18 de outubro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR/COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 515/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Adelci Alvares Brandão, inscrito no CPF sob o n.º 418.787.442-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01563/2016, com as seguintes características:

I – Pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°43'18,85" Sul e Longitude 62°21'34,63" Oeste.
- b) Vazão média diária de captação: 79,5 m³/h, durante 1/h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 1.590 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
- b) Finalidade: – irrigação de café
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 18 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 516/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Márcio Cleomar Miguel de Sousa, inscrito no CPF sob o n.º 012.983.552-81, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01564/2016, com as seguintes características:

I – Pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°35'16,75" Sul e Longitude 62°14'30,92" Oeste.
- b) Vazão média diária de captação: 27 m³/h, durante 3,5/h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 1.890 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
- b) Finalidade: – irrigação de café
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 18 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos

Secretário Adjunto
José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 517/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a R. Lopes Da Silva ME, inscrita no CNPJ, sob o n.º 14.842.345/0001-05, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas subterrâneas referente à atividade – abastecimento doméstico, conforme processo nº. 1801/01576/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°16' 12,3" Sul e Longitude 64° 17'16,6" Oeste; e.
- b) Vazão média diária de captação: 5m³/h, durante 3/h/dia, 30 dias / mês, perfazendo um volume de 450m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: – Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 18 de outubro de 2016.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR/COREH SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 518/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a R. Lopes Da Silva ME, inscrita no CNPJ, sob o n.º 14.842.345/0001-05, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes tratado referente à atividade – esgotamento sanitário, conforme processo nº. 1801/01572/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°47' 10,00" Sul e Longitude 63° 52'44,97" Oeste; e.
- b) Vazão média diária de captação: 11,28m³/h, durante 24/h/dia, 30 dias / mês, perfazendo um volume de 8.121,6m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
 - b) Finalidade: – esgotamento sanitário
 - c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
- Porto Velho (RO), 19 de outubro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR/COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 519/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Valdecir Francisco de Oliveira, inscrita no CNPJ, sob o n.º 420.035.802-63, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficiais referente à atividade – irrigação de café clonal, conforme processo nº. 1801/01333/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°63' 23,80" Sul e Longitude 62° 07'41,60" Oeste; e.
- b) Vazão média diária de captação: 14,44m³/h, durante 6/h/dia, 15 dias / mês, perfazendo um volume de 1.299,60m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
 - b) Finalidade: – agricultura
 - c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
- Porto Velho (RO), 19 de outubro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR/COREH

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 520/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Rosemir Rocha da Silva, inscrita no CPF sob o n.º 618.355.282-87, o Direito de Uso de

Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café e maracujá, conforme processo nº. 1801/01403/2016, com as seguintes características:

I – Pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°41'10,23" Sul e Longitude 62°35'31,01" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 12,83 m³/h, durante 12/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 4.620 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – irrigação de café e maracujá
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 19 de outubro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 521/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Salvador Alves de Souza, inscrita no CNPJ, sob o nº 115.191.502-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficiais referente à atividade – piscicultura, conforme processo nº. 1801/4354/2011, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°0' 33,85" Sul e Longitude 62°52'15,04" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 702 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias / mês, perfazendo um volume de 505,440 m³/mês.

II – Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°0' 29,68" Sul e Longitude 62°52'18,70" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 350 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias / mês, perfazendo um volume de 252,000 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 19 de outubro de 2016.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR / COREH SECRETÁRIO ADJUNTO / SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 522/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Adriano Aparecido do Nascimento Santos, inscrito no CPF sob o nº 684.786.742-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01412/2016, com as seguintes características:

I – Pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°40'19,29" Sul e Longitude 62°35'22,01" Oeste.
b) Vazão média diária de captação: 23 m³/h, durante 3,45/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.380,50 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 20 de outubro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 523 /2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou Cleide Aparecida Rodrigues inscrito no CPF, sob o nº: 348.282.142-91 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – piscicultura, conforme processo nº. 1801/0623/2011, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°42'.46"; Longitude W: 62°20'30.35" – montante

- Latitude S: 10°42'43.55 Longitude: W: 62°20'40.73" - jusante
b) Vazão média diária de captação: 154 m³/h, durante 24/h por dia, 12 dias/mês, perfazendo um volume de 44.352 m³/mês.

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 20 de outubro de 2016.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 524/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Valdir de Souza Ramos, inscrito no CPF sob o nº 288.092.622-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01577/2016, com as seguintes características:

I – Pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°47'40,2" Sul e Longitude 62°14'38,8" Oeste.

- b) Vazão média diária de captação: 26,4 m³/h, durante 3/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.376 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 20 de outubro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 525/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Ésio Vieira Couto, inscrito no CPF sob o nº 924.285.762-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01113/2016, com as seguintes características:

I – Pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°08'6,42" Sul e Longitude 63°48'2,99" Oeste.

- b) Vazão média diária de captação: 0,85 m³/h, durante 4/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 102 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
b) Finalidade: – irrigação de café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de outubro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 526/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Edson de Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 419.469.012-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de pastagem, conforme processo nº. 1801/01114/2016, com as seguintes características:

I – Pontos de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°08'6,93" Sul e Longitude 63°48'5,68" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 0,85 m³/h, durante 4h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 102 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação

b) Finalidade: – irrigação de café

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de outubro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 527/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Janaína Biscola de Melo, inscrito no CPF sob o n.º 915.361.112-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – piscicultura, conforme processo nº. 1801/4002/2011, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°32'57,62" Sul e Longitude 61°01'03,56" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 37,7 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 27.144 m³/mês.

I – Ponto de lançamento

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°33'06,16 Sul e Longitude 61°00'54,67" Oeste.

b) Vazão média diária de lançamento: 1,51 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.087,20 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação

b) Finalidade: – piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de outubro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 528/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Edilio Carvalho, inscrito no CPF sob o n.º 139.582.082-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – irrigação de café clonal, conforme processo nº. 1801/00715/2016, com as seguintes características:

I – Pontos de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°41'17,09" Sul e Longitude 62°14'16,10" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 10,25 m³/h, durante 4h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 820 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação

b) Finalidade: – Irrigação de café clonal

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de outubro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº.529/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Édio Felberg inscrito no CPF, sob o Nº: ° 070.079.897-80 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – Irrigação/ café, conforme processo nº. 1801/01303/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°07'09.5"; Longitude W: 61°59'11.2" e

b) Vazão média diária de captação: 30 m³/h, durante 2 h por dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 900 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de outubro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 530/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Geane dos Santos Martins, inscrito no CPF sob o n.º 006.706.032-36, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/02014/2015, com as seguintes características:

I – Pontos de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°08'19,74" Sul e Longitude 61°50'26,96" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 33 m³/h, durante 8h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 7.920 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação

b) Finalidade: – Irrigação de café

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de outubro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 531/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Floriano Loose, inscrito no CPF, sob o n.º 058.699.352-53 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente a atividade – Irrigação de Café, conforme processo nº. 1801/01406/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°00'53,2" Sul e Longitude 61°53'37,5" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 5 m³/h, durante 6 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 900 m³/mês, nos meses de Julho e Agosto.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
- b) Finalidade: – Irrigação de Café.
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 21 de outubro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 532/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Vantuil José Espanhol, inscrito no CPF sob o nº 778.373.047-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01404/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°35'44,0" Sul e Longitude 62°08'46,3" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 14,44 m³/h, durante 12h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 2.599,20 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
- b) Finalidade: – irrigação de café
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº.533/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Renivalter Ferreira de Souza inscrito no CPF, sob o Nº: 091.014.337.41 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – Irrigação/café, conforme processo nº. 1801/01302/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas : Latitude S: 12°06'22,0"; Longitude W: 61°59'06,6" e

b) Vazão média diária de captação: 30 m³/h, durante 6 h por dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 5.400 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de outubro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 534/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Armando Bazarelo, inscrito no CPF sob o nº 140.662.039-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01290/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°55'06,71" Sul e Longitude

62°00'26,15" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 4,16 m³/h, durante 6h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 750 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
- b) Finalidade: – irrigação de café
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 535/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Antonio Holanda Bessa, inscrito no CPF sob o nº 107.233.902-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01300/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°09'27,6" Sul e Longitude 61°56'05,0" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 15 m³/h, durante 3h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.350 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
- b) Finalidade: – irrigação de café
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de outubro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 536/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Lourival Moreira de Freitas, inscrito no CPF sob o nº 858.329.879-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01301/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°08'20,7" Sul e Longitude 61°56'39,5" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 30 m³/h, durante 3h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.700 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
- b) Finalidade: – irrigação de café
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de outubro de 2016.
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº.537/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Renivalter Ferreira de Souza inscrito no CPF, sob o Nº: 091.014.337.41 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – Piscicultura, conforme processo nº. 1801/05213/2013, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas Latitude S: 10°47'55.71"; Longitude W: 62°10'22.82" e

b) Vazão média diária de captação: 74 m³/h, durante 24 h por dia, 23 dias/mês, perfazendo um volume de 39.150 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de outubro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 538/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Etelvino Rodrigues de Souza, inscrito no CPF sob o nº 047.787.071-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – irrigação de pastagem, conforme processo nº. 1801/01587/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°39'08,5" Sul e Longitude 62°43'11,5" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 47 m³/h, durante 6h/dia, 4 dias/mês, perfazendo um volume de 1.128 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação

b) Finalidade: – irrigação de pastagem

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de outubro de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Coordenador/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 539/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Hidrelétrica ALTOÉ II LTDA., doravante denominada outorgada, inscrita no CNPJ sob o nº 03.464.578/0001-97, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial, para atividade para fins de geração de energia hidrelétrica, por meio de Pequena Central Hidrelétrica a, conforme processo nº. 1801/1574/2016, com as seguintes características:

I – Potencial Hidráulico:

a) Pequena Central Hidroelétrica – Hidrelétrica ALTOÉ II LTDA, no rio São João I, Sub-Bacia hidrografia do rio Guaporé, nas coordenadas geográficas: Latitude 12° 34'35" Sul e Longitude 61°31'50" Oeste. (cruzamento do eixo da barragem c/ eixo do talvegue). Potência instalada: 1100 Kva, para vazão máxima diária: 3,58m³/s.

II – Condições da Outorga:

a) Modalidade da outorga: Direito de uso.

b) Finalidade: Geração de energia elétrica.

c) Vigência da outorga: 30 (trinta) anos.

Porto Velho (RO), 26 de outubro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 540/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Hidrelétrica ALTOÉ I LTDA., doravante denominada outorgada, inscrita no CNPJ sob o nº 03.464.578/0001-97, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial, para atividade para fins de geração de energia hidrelétrica, por meio de Pequena Central Hidrelétrica a, conforme processo nº. 1801/1573/2016, com as seguintes características:

I – Potencial Hidráulico:

a) Pequena Central Hidroelétrica – Hidrelétrica ALTOÉ I LTDA, no rio Osório, sub-Bacia hidrografia do rio Guaporé, coordenadas geográficas: Latitude 12° 32'54" Sul e Longitude 61°34'43" Oeste. (cruzamento do eixo da barragem c/eixo do talvegue). Potência instalada: 550 KVA para vazão máxima diária: 4,36 m³/s.

II – Condições da Outorga:

a) Modalidade da outorga: Direito de uso.

b) Finalidade: Geração de energia elétrica.

c) Vigência da outorga: 30 (trinta) anos.

Porto Velho (RO), 26 de outubro de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE OUTORGA
N.º 02/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, tendo em vista o disposto no Decreto nº. 24.643/34, na Lei Federal nº. 9.433/97, na Lei Complementar Estadual, nº. 255/02 e no Decreto Estadual nº. 10.114/02, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXII, do Art. 5, Decreto nº 14.143 de 18 de março de 2009, após cumpridas as condições e exigências legais do Órgão Ambiental – SEDAM, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 1801/0135/2005, resolve:

Art.1- Cancelar o TERMO DE OUTORGA N.º 15/2011, publicado no DOE N.º 1715, em 15/04/2011, o qual outorgou a TermoNorte Energia Ltda. inscrita no CNPJ, sob o nº 02.750.988/0001-31, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas subterrânea referente à atividade – Geração de Energia Elétrica/UTE, localizada na rodovia BR-364, km 7,5, sentido Candeias do Jamari/RO, zona rural município de Porto Velho/RO, por motivo de desistência da outorgada.

Art.2- Este Termo entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se e, Cumpra-se
Porto Velho, 26/10/2016

Porto Velho (RO), 26 de outubro de 2016.
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DO SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO Nº 01/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, tendo em vista o disposto no Decreto nº. 24.643/34, na Lei Federal nº. 9.433/97, na Lei Complementar Estadual, nº. 255/02, nos termos do artigo 29 e do artigo 42, do Decreto Estadual nº. 10.114/2002, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52, do Decreto nº 14.143 de 18 de março de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 1801/1096/2006, resolve:

Art. 1º Revogar a suspensão nº 01/2016 da Outorga de direito de uso dos recursos hídricos nº 378/2016/SEDAM, sob regime e condições abaixo especificadas em favor de: DISTRIBOI – Indústria, Comércio e Transporte de Carne Bovina LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 22.882.054/0003-22 referente à atividade – Frigorífico, comércio de bovino, fabricação de produtos de carne, localizada na Estrada do Aeroporto, Km 03, n.º 5930, município de Ji-Paraná/RO, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas Geográficas: Latitude 10°53'07,17" Sul e Longitude 61°52'35,37" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 40 m³/h, durante 15h/dia, 25 dias /mês, perfazendo um volume de 15.000 m³/mês.

II – Ponto de lançamento

a) Coordenadas Geográficas: Latitude 10°53'02,74" Sul e Longitude 61°52'44,34" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 37m³/h, durante 15h/dia, 25 dias /mês, perfazendo um volume de 13.875 m³/mês.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 20 de outubro de 2016.
José Trajano dos Santos
Coordenador de Recursos Hídricos- COREH

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

TERMO DE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO Nº 02/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, tendo em vista o disposto no Decreto nº. 24.643/34, na Lei Federal nº. 9.433/97, na Lei Complementar Estadual, nº. 255/02, nos termos do artigo 29 e do artigo 42, do Decreto Estadual nº. 10.114/2002, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52, do Decreto nº 14.143 de 18 de março de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 1801/1096/2006, resolve:

Art. 1º Revogar a suspensão nº 02/2016 da Outorga de direito de uso dos recursos, autorizada mediante a Outorga a nº 363/2016/SEDAM, sob regime e condições abaixo especificadas em favor de: DISTRIBOI – Indústria, Comércio e Transporte de Carne Bovina LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 22.882.054/0003-22 referente à atividade – Frigorífico, comércio de bovino, fabricação de produtos de carne, localizada na Estrada do Aeroporto, Km 03, n.º5930, município de Ji-Paraná/RO, com as seguintes características:

I – Ponto de captação - poço - 01

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°53'04,27" Sul e Longitude 61°52'34,89" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 3,70 m³/h, durante 10h/dia, 25 dias /mês, perfazendo um volume de 925 m³/mês.

II – Ponto de captação - poço - 02

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°53'04,00" Sul e Longitude 61°52'34,17" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 4,700 m³/h, durante 10h/dia, 25 dias /mês, perfazendo um volume de 1.175 m³/mês.

III – Ponto de captação - poço - 03

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°53'04,67" Sul e Longitude 61°52'34,30" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 4,70 m³/h, durante 10h/dia, 25 dias /mês, perfazendo um volume de 1.175m³/mês.

IV – Ponto de captação - poço - 04

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°53'02,87" Sul e Longitude 61°52'27,67" ; e

b) Vazão média diária de captação: 5,70m³/h, durante 10h/dia, 25 dias /mês, perfazendo um volume de 1.425 m³/mês.

V – Ponto de captação - poço - 05

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°53'05,17" Sul e Longitude 61°52'27,97" Oeste ; e

b) Vazão média diária de captação: 5,70 m³/h, durante 10h/dia, 25 dias /mês, perfazendo um volume de 1.425 m³/mês.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 20 de outubro de 2016.

José Trajano dos Santos
Coordenador de Recursos Hídricos- COREH

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 1801/09333/2010 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/09333/2013 do empreendimento AREAL OURO BRANCO LTDA, localizado na Estrada da Penal Km 35,4 ramal km 7,4 – Zona Rural, no município de PORTO VELHO - RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 12.070.076/0001-72, contendo 105 fls. com fulcro no memorando nº 3379/COPAM/SEDAM fls. 104 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho-RO, 26 de Outubro de 2016.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 1801/04038/2014 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/04038/2014 do empreendimento, M N WIGGERS - ME, localizado na Rua Costa e Silva com Rua Itaquatiara, nº 06 – bairro Centro, no município de ITAPUÁ DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 21.108.657/0001-47, contendo 76 fls. com fulcro no memorando nº 3422/COPAM/SEDAM fls. 74 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se Cumpra-se

Porto Velho-RO, 26 de Outubro de 2016.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 1801/00349/2013 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00349/2013 do empreendimento RAIMUNDO JASEME TEIXEIRA NUNES, localizado na Estrada da Penal Km 42 Lote 21 Gleba Aliança, no município de PORTO VELHO - RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 469.387.962-20, contendo 74 fls. com fulcro no memorando nº 3378/COPAM/SEDAM fls. 74 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se Cumpra-se

Porto Velho-RO, 26 de Outubro de 2016.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

ATA SUMÁRIA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: A reunião iniciou às 09:00 h do dia vinte e sete (27) de outubro de 2016, no Auditório da EMATER, situado na Av. Farquar, nº 3055, Bairro Pedrinhas, em Porto Velho – RO.

VERIFICAÇÃO DE QUORUM: Presentes – Vilson de Salles Machado, Presidente – SEDAM; Catia Eliza Zuffo, Titular – UNIR; Maria Lucilene Alves de Lima, titular – CAERD; Ester R. da Silva, suplente – CRQ; Franco Turco Buffon – Titular CPRM; Maria Mirtes de Lima Pinheiro - EMATER/RO; Jorge Luiz da Silva Alves - CREA/RO; Osmair Oliveira dos Santos - CBHs; Iracylene Pinheiro da Silveira - Empr. privadas energia elétrica; Jairo Alencar de Andrade - BPA/RO; Ana Beatriz Vieira Faria - Titular MAPA; Denis Cesar Cararo - Titular EMBRAPA/

RO; Anderson Felipe Reusing Bauer - Titular OAB/RO; Semirian Campos Amoêdo - Suplente CRBio-06; José Maria Prestes - Titular SESA/RO.

CONVIDADOS E EQUIPE TÉCNICA: SEDAM - Sílvia Regina Oliveira; Carla Figueiredo Zanin; Douglas Silvério Gomes; Janeide Paiva dos Santos; Guilherme Jordão Cardoso; Anderson Criston Nascimento; José Trajano dos Santos; Eronildo Silvinho Belarmino; Paulo Sérgio Mendes.

Ausências Justificadas: Creonice Vilarim - FETAGRO; Tamara Ezequiel da Silva - FETAGRO; Eloiza Elena Della Justina - UNIR; André Luiz Saoncela Costa - CRA/RO.

MESA: Vilson de Salles Machado, titular – SEDAM e Secretário Executivo, José Trajano dos Santos – (SEDAM).

ORDEM DO DIA:

(A) Abertura; (B) Implantação dos CBHs e liberação dos recursos financeiros via PROGESTÃO; (C) Composição da CTPIG (2016/2018); (D) Entrega aos Conselheiros ativos e participantes no biênio 2014/2016 do certificado referente aos “Serviços Relevantes ao Estado”; (E) Palestra sobre risco hidrológico a ser ministrada pelo Conselheiro Jorge Luiz Alves, representante do CREA/RO; (F) Informes sobre a bacia do Urupá; (G) Assuntos gerais; (H) Encerramento.

DELIBERAÇÕES: Os Conselheiros presentes:

(A) Abertura - O secretário executivo José Trajano deu boas vindas a todos os presentes, convocou para compor a mesa o Presidente Vilson de Salles Machado, que cumprimentou a todos, dando início à reunião tendo em vista a constatação de quorum (15 conselheiros).

(B) Implantação dos CBHs e liberação dos recursos financeiros via PROGESTÃO - O secretário executivo José Trajano convida a técnica da SEDAM Vanessa Cordeiro para prestar esclarecimentos acerca dos recursos financeiros do PROGESTÃO. A técnica da SEDAM Vanessa Cordeiro explica que atualmente não existe um mecanismo de repasse direto do PROGESTÃO para os comitês de bacias, apontando como alternativa o repasse através de suprimento de fundo. A conselheira Catia Eliza Zuffo argumenta que o teto de repasse de suprimento de fundo é de oito mil reais, valor irrisório para qualquer procedimento relacionado à implantação dos CBHs. Outro fator discutido é que o desembolso não pode ser feito repetidas vezes para a mesma finalidade, sob risco de investigação pelo TCE. O secretário executivo José Trajano explica que há o prazo de 90 dias para a emissão dos cartões de crédito de suprimento de fundo para os representantes que farão uso do mesmo. Fica estabelecido que os servidores da SEDAM que receberão o cartão de suprimento de fundos são: Eronildo Belarmino - Bacia do Jamari, Francisco José de Oliveira - Bacia dos rios Branco e Colorado, e a definir o servidor para a Bacia dos rios São Miguel-Vale do Guaporé.

(C) Composição da CTPIG (2016/2018) – O secretário executivo José Trajano solicita que se manifestem os conselheiros interessados em participar da CTPIG (2016-2018). Ficou deliberado pela plenária que o CTPIG será composto pelos conselheiros Catia Eliza Zuffo, André Luiz Saoncela, Edicarlo Gobira, Franco Turco Buffon, Maria Lucilene Alves, Iracylene Pinheiro da Silveira, Osmair Oliveira dos Santos, Cleber Max Vieira Gasques, Francisco Oliveira de Sales, Anderson Felipe Reusing Bauer. Foi deliberado que a reunião da CTPIG ocorrerá no dia 14 de dezembro/2016 e 21ª reunião ordinária ocorrerá no dia 15 de dezembro/2016.

(D) Entrega aos Conselheiros ativos e participantes no biênio 2014/2016 do certificado referente aos “Serviços Relevantes ao Estado” – Os conselheiros que atuaram no biênio 2014-2016 foram chamados a frente para receber os certificados referentes aos “Serviços Relevantes ao Estado”.

(E) Palestra sobre risco hidrológico a ser ministrada pelo Conselheiro Jorge Luiz Alves, representante do CREA/RO – O Conselheiro Jorge Luiz Alves inicia a apresentação de forma oral utilizando slides em power point discorrendo sobre a situação atual do rio Madeira, os riscos hidrológicos trazidos por empreendimentos instalados no mesmo e alerta para a importância da criação do grupo de trabalho a fim de acompanhar as alterações no mesmo. O Secretário Executivo José Trajano informa sobre a criação do grupo de trabalho, conforme Ofício 10/CRH/2016, que deverá marcar sua primeira reunião através de email.

(F) Informes sobre a bacia do Urupá – A conselheira Maria Mirtes inicia uma apresentação oral sobre os trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho da Bacia do Urupá e solicita prorrogação do prazo para que as coletas possam ser realizadas em fevereiro, período de chuva e em agosto, período seco. A conselheira Maria Lucilene solicita que seu nome seja retirado do referido grupo de trabalho, uma vez que o trabalho foi direcionado para os tanques e a mesma não pode

contribuir com o trabalho, já que sua formação não abrange a área de lançamento de efluentes. O Presidente do Conselho afirma que não há problemas, desde que a plenária concorde e disponibiliza dois técnicos para integrar o grupo de trabalho, Carla Figueiredo e Douglas Silvério. A conselheira Catia Eliza Zuffo questiona a prorrogação do prazo, pois caso seja concedida a dilação, totalizará um ano e meio de atuação do grupo de trabalho, o que implica em um tempo prolongado sem posicionamento, atrasando inclusive o processo para a cobrança pelo uso de recursos hídricos. O conselheiro Anderson Felipe Reusing Bauer propõe que, se for o caso, que seja desvinculado a pesquisa dos tanques do Conselho, para vincular diretamente à SEDAM e à EMATER e possíveis prorrogações que não venham impactar os trabalhos do Conselho. Foi deliberado pela plenária a prorrogação de seis meses a contar da atual data para avaliação dos efluentes dos tanques.

(G) Assuntos gerais – Foi informado que o Simpósio de Recursos Hídricos acontecerá na semana da água de 2017, sendo deliberado que serão encaminhadas via email as propostas do tema do simpósio, sugestões de palestrantes, locais de visitas e será decidido se o mesmo acontecerá em um dia (22 ou 23 de março) ou em dois dias (22 e 23 de março).

ENCERRAMENTO:

Concluídos os informes e não havendo outros assuntos a tratar, o Secretário Executivo do CRH retomou a palavra e agradeceu a presença de todos os Conselheiros e demais convidados. Nada mais havendo a tratar, às 11 h 05 min os trabalhos foram encerrados para lavratura da presente ata que lida e aprovada, foi assinada por mim que secretariei a reunião e pelos conselheiros presentes.

Vilson de Salles Machado
Presidente Conselho Estadual de Recursos Hídricos

José Trajano dos Santos
Secretário Executivo

Ofício n. 10/CRH/ SEDAM/2016
Porto Velho, 13 de outubro de 2016.

Aos (as) Senhores (as)
Conselheiros (as) Estaduais
Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Assunto: Formação de Grupo de Trabalho

Prezados (as) Senhores (as),

Com os nossos cumprimentos, informamos que o grupo de trabalho para tratar de assuntos referentes ao risco hidrológico do rio Madeira será composto pelos seguintes integrantes: Jorge Luiz da Silva Alves, Conselheiro Titular – Representante do CREA/RO; Moisés Vieira Fernandes - Conselheiro Suplente – Representante do CREA/RO; Franco Turco Buffon, Conselheiro Titular – Representante do CPRM/RO; Anderson Felipe Reusing Bauer, Conselheiro Titular – Representante da OAB/RO; Eloiza Elena Della Justina, Conselheira Suplente – Representante da UNIR; Paulo Sérgio Mendes dos Santos Júnior – Geólogo da Coordenadoria de Recursos Hídricos.

Respeitosamente,

Vilson de Salles Machado
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH/RO

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

EMATER - RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00580-0000/2016

INTERESSADO (A): JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) Janderson Rodrigues Dalazen, perfazendo o valor de R\$ 1.350,00 (Hum

Mil, Trezentos e Cincoenta Reais), no período de 20 a 24/09/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 20 de outubro de 2016.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00551-0000/2016
INTERESSADOS (AS): LUCIANO BRANDÃO E RONIVON POMAROLI DE LELES
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Luciano Brandão**, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), **Ronivon Pomaroli de Leles**, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período de 13 a 14/09/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 25 de outubro de 2016.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00560-0000/2016
INTERESSADO (A): LUCIANO BRANDÃO ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Luciano Brandão**, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período de 26 a 27/09/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 25 de outubro de 2016.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00591-0000/2016
INTERESSADO (A): SIDNEI CORREIA DA SILVA ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Sidnei Correia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período de 04 a 05/10/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 25 de outubro de 2016.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00592-0000/2016
INTERESSADO (A): ALÍRIO JOSÉ DE SOUZA ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Alírio José de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período de 05 a 06/10/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 25 de outubro de 2016.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00568-0000/2016
INTERESSADO (A): DENISE DE SANTANA VAZ
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Denise de Santana Vaz**, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período de 29 a 30/09/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 26 de outubro de 2016.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00574-0000/2016
INTERESSADO (A): ANDRÉ LUIS CASTRO DE CARVALHO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **André Luis Castro de Carvalho**, perfazendo o valor de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), no período de 29 a 30/09/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 26 de outubro de 2016.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00605-0000/2016
INTERESSADO (A): SIDNEI CORREIA DA SILVA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Sidnei Correia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período de 13 a 14/10/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 26 de outubro de 2016.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

JUCER

Termo Rescisório ao contrato nº 338/PGE/2014, celebrado entre, Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER e MA Viagens e Turismo Ltda. DO OBJETO O objeto do Termo Aditivo Rescindir o Contrato nº 338/PGE/2014, a partir do dia 10 de outubro de 2016, desobrigando as partes contratantes das obrigações decorrentes do contrato. DA ASSINATURA 10 de outubro de 2016. NOME DOS SIGNATÁRIOS Vladmir Oliani/Contratante/Jucer e Sidney Pelegrini/Contratada e Ana Paula Pelegrini/Contratada.

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 003/2014, celebrado entre, Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER e Empresa Telefônica Brasil S/A. DO OBJETO O objeto do Termo Aditivo é prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 07/05/2014, prorrogando a sua vigência até 07/05/2017. DA ASSINATURA 06 de maio de 2016. NOME DOS SIGNATÁRIOS Vladmir Oliani/Presidente e Ana Cristina Cardoso/Gerente de Seção – Centro Oeste/Vivo Empresas – GCN.

PORTARIA Nº 0135/JUCER **Porto Velho, 27 de Outubro de 2016.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX, combinado com o Art. 14, inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor HÉLIO JUAREZ DE ARAÚJO, Técnico Administrativo, Matrícula nº 2004102, pertencente ao Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa à conta da Programação 0412210152087, do orçamento vigente para atendimento de despesas de pequena monta, especificados nos seguintes elementos de despesa.

3390-30	R\$ 1.000,00
- 3390-39	R\$ 1.000,00

Art. 2º - O adiantamento de que trata esta Portaria terá prazo de aplicação mensal e a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação, nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos da Junta Comercial do Estado de Rondônia efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente, ficando a Divisão de Contabilidade responsável pela conferência dos documentos comprobatórios a aplicação para fins de homologação nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente

PORTARIA Nº 0134/JUCER Porto Velho, 25 de Outubro de 2016.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX, combinado com o Art. 14, inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional aos servidores constantes do anexo I desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, nas respectivas datas, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Anexo I

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. A - II
Flávio Ednei Bezerra Evangelista	Téc. do Registro do Comércio	09/04/2007	09/04/2016
Aparecida Donizete Evangelista Cabral	Téc. do Registro do Comércio/Ji-Paraná	24/04/2007	24/04/2016

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente

PORTARIA Nº 04/CET
Comissão Especial de Trabalho
Resolução nº 04/CMR/2015

O Coordenador Geral da Comissão Especial de Trabalho, nomeado pela Portaria nº 94, de 05 de outubro de 2015, no uso das suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** o disposto na Portaria nº 03/CET/2015, restabelecendo o prazo previsto no art. 7º e demais disposições da Resolução nº 04/CMR/2015, de 1º de outubro de 2015, publicada no DOE nº 2803, de 16/10/2015, fls. 120.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho, 30 de agosto de 2016.

Gilmar de Freitas Pereira
Coordenador Geral da Comissão Especial de Trabalho

Soph

ERRATA DA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, por meio de seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições, vem por meio deste tornar público e oficializar a presente "ERRATA" ao extrato do Contrato Administrativo nº 008/2016 (fl. 596 do processo administrativo nº 075/2016), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 160, página 165, no dia 26 de agosto de 2016, conforme disposições a seguir:

1. Altera-se o **PRAZO**, do referido extrato, para a seguinte redação:

Onde se lê:

PRAZO: "12 (doze) meses".

Leia-se:

PRAZO: "120 (centos e vinte) dias".

Porto Velho, 01 de novembro de 2016.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
Diretor-Presidente da SOPH

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

EXT. Nº 053/16/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 053/16/FITHA-RO.

CONTRATANTES: M. R. CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (eletrodos e arame) para atender as necessidades FITHA//DER-RO

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 7.273,50** (Sete mil duzentos setenta e três reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega será em até 30 (trinta) dias, após a assinatura da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00201-0000/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Presidente Substituto/FITHA/RO – SINARA STELLA BATISTA BEZERRA– Sócia.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto/ FITHA

EXT. Nº 054/16/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 054/16/FITHA-RO.

CONTRATANTES: RIGON & CIA LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (eletrodos), para atender este FITHA/DER-RO

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 5.432,00** (Cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega será em até 30 (trinta) dias, após a assinatura da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00200-0000/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Presidente Substituto/FITHA/RO – NERCI RIGON – Sócia.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto/ FITHA

EXT. Nº 055/16/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 055/16/FITHA-RO.

CONTRATANTES: FER-MAX FERRAMENTAS LTDA EPP.

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 59.970,00** (Cinquenta e nove mil novecentos e setenta reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega será em até 30 (trinta) dias, após a assinatura da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00199-0000/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Presidente Substituto/FITHA/RO – **MÁRIO CESAR MOYA MARTINEZ** – Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto/ FITHA

EXT. Nº 056/16/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 056/16/FITHA-RO.

CONTRATANTES: CONSTRUNOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (eletrodos), para atender as necessidades deste FITHA/DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 1.990,00** (Um mil novecentos e noventa e nove reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega será em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento pela Contratada.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00197-0000/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Presidente Substituto/FITHA/RO – **DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA** – Sócia.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto/ FITHA

EXT. Nº 057/16/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 057/16/FITHA-RO.

CONTRATANTES: HILGERT & CIA LTDA – OUTROS.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (Prego, eletrodo e arame) para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 64.890,00** (Sessenta e quatro mil oitocentos e noventa reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega será em até 30 (trinta) dias, após a assinatura da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00198-0000/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Presidente Substituto/FITHA/RO **JOSÉ LUIZ TOLOTTI** – Representante.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto/ FITHA

EXT. Nº 058/16/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 058/16/FITHA-RO.

CONTRATANTES: TRACTOR-TERRA PEÇAS PARA TRATOR LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de peças para atender as máquinas pesadas da frota oficial deste FITHA/DER-RO

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 16.078,40** (Dezesseis mil e setenta e oito reais e quarenta centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega será, **PARCIAL**, de acordo com as quantidades solicitadas pela Gerência de Logística, feitas por requisições.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00202-0000/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Presidente Substituto/FITHA/RO – **DIANY MENDES DA COSTA PEREIRA** – Procuradora.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto/ FITHA

EXT. Nº 059/16/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 059/16/FITHA-RO.

CONTRATANTES: EMBRAPEÇAS EMPRESA BRASILEIRA DE PEÇAS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de peças para atender as máquinas pesadas da frota oficial deste FITHA/DER-RO

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 497.438,36** (Quatrocentos noventa e sete mil quatrocentos trinta e oito reais e trinta e seis centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega será, **PARCIAL**, de acordo com as quantidades solicitadas pela Gerência de Logística, feitas por requisições.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00196-0000/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Presidente Substituto/FITHA/RO – **ALTAMIR ALVES** – Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto/ FITHA

EXT. Nº 060/16/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 060/16/FITHA-RO.

CONTRATANTES: BURITIS CAMINHÕES LTDA.

DO OBJETO: Aquisição equipamentos de tratores e caminhões agrícolas, para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 480.458,33** (Quatrocentos oitenta mil quatrocentos cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

DA VIGÊNCIA: **PARCIAL** de acordo com as necessidades deste FITHA/DER-RO em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da nota de empenho.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00211-0000/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Presidente Substituto/FITHA/RO – **ADELINO SITON** – Procurador.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto/ FITHA

TERMO DE APROVAÇÃO

Processo nº – 01-1420.02321-0001/2016
SINDICÂNCIA REGISTRADA SOB O Nº 02/2016/CPS/DER
SINDICADO: ELÍCIABOSO SILVA

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo n. 01.1420.02321-0001/2016 – SINDICÂNCIA Nº 02/2016, APROVO o Parecer da Corregedoria nº 83/CORREG/DER/RO (fls. 82/92), ACATO a aplicação da penalidade de REPREENSÃO a servidora **ELÍCIA BOSO DA SILVA**, Assessora Técnica, matrícula n. 300096077, lotada na Gerência Aeroportuária no Município de Cacoal/RO, por inobservância as normas legais e regulamentares previstas no artigo 154, IV e V, passível as penalidades insertas no artigo 167, inciso I, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

Em decorrência determino:

1. Devolvam-se os autos a Corregedoria para conhecimento da decisão ora proferida para providências cabíveis;
2. Encaminhamento dos autos a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para providências quanto as anotações na ficha funcional do servidor, em cumprimento ao Parecer n. 83/CORREG/DER/RO;
3. Notificar a Gerência de Logística, que as atribuições inerentes a condução de veículos oficiais do DER/RO, deve obedecer as determinações expressas na Lei Complementar n. 529/2009, ou seja: aprovação em concurso público e habilitação profissional na categoria "E", consoante o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do DER/RO.
4. Notificação às partes interessadas da conclusão do feito.

E, por fim, archive-se no Cartório da Corregedoria Geral do DER/RO.

Dê ciência Cumpra-se Publique-se

Porto Velho, 31 de Outubro de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 035/2016 do chamamento publico 01/2016

##TEX – O Presidente da CPL do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após negociações com o Presidente foram conseguidos valores de acordo com o plano de trabalho e as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando,

portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado da INEXIGIBILIDADE nº 035/2016 referente aos **Processos nº 710, 711 E 712/16** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ADJUDICO**, os itens abaixo relacionados conforme edital em favor do licitante: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE URUPÁ**, itens: 01A18, valor total de R\$ 43.853,84 (quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

Urupá-RO, 03 de NOVEMBRO de 2016.
Edimar de Almeida Genelhú
Pregoeiro/Presidente/CPL/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o Proc. Adm. nº 1219/16, conforme a **T P** nº 10/16, para a empresa **MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, com o valor de R\$ 189.119,39 (cento e oitenta e nove mil, cento e dezenove reais e trinta e nove centavos), de acordo com o resumo da Ata da Tomada de Preços em anexo.

Chupinguaia-Ro, 01 de novembro de 2016.

Vanderlei Palhari
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2016

Processo nº 446/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 1445/GP/2016, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE INSEMINAÇÃO EM BOVINOS PARA CONSECUÇÃO DO PROJETO "INSEMINAR" PARA MELHORIA GENÉTICA DO GADO BOVINO LEITEIRO, QUE TEM O OBJETIVO DE REALIZAR PROCEDIMENTOS DE 2.153 INSEMINAÇÃO ARTIFICIAIS EM BOVINOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SÊMEN E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 113/PGE/2016., valor estimado R\$ 139.945,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 446/2016. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 16 de Novembro de 2016**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058. Vale do Anari/RO, 31 de Outubro de 2016

Sergio Henrique S Zuccolotto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2016

Processo Administrativo nº. 621/2016/SEMTRAN
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratada: **A. L. DE ANDRADE SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**. CNPJ: 63.786.933/0001-76. Objeto: a contratação da empresa especializada na prestação

de serviços com fornecimento, implantação e instalação de sinalização semafórica em pórtico e semi pórtico metálico, com sinalização vertical e horizontal complementares no município de Vilhena, conforme Solicitações de Despesas nºs 604 e 606/2016 e Notas de Empenhos nºs 1806 e 1807/2016, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Projeto Básico, Tomada de Preços nº 001/2016/CPLMO e demais documentos, constantes no Processo Administrativo nº 621/2016. Valor: R\$ 665.181,25 (seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 7.07.2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2016

Processo Administrativo nº. 3695/2016/SEMOSP
Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA/RO**. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratada: **SANCHES ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA ME**. CNPJ nº 03.563.099/0001-28. Objeto: a contratação de empresa para a construção de pista de caminhada – Trecho 2 – Barão do Melgaço até os setores 82 e 103 BR 174 no município de Vilhena, conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho, Convênio nº. 037/16/PJ/DER-RO, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha de Custos, Cronograma Físico Financeiro, Plantas, Tomada de Preços nº 006/2016/CPLMO e proposta de preço vencedora, constantes no Processo Administrativo nº 3695/2016. Prazo: 540 (quinhentos e quarenta) dias. Valor: R\$ 174.928,35 (cento e setenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).
Data: 17.10.2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/CPL/2016
EDITAL Nº 213/CPL/2016
PROCESSO Nº. GI-544/2016

O Pregoeiro do Município de Teixeiraópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **175/CPL/2016**. EDITAL **213/CPL/2016**. PROCESSO Nº. **GI-544/2016**. Objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO LUBRIFICANTE, PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, PNEUS E OUTROS) - CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA/PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/10/2016 das 08:00h até o dia 07/11/2016 às 08:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/11/2016 as 09:00h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/11/2016, com início às 10:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

- * Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeiraópolis -RO
- * Pregoeira: Lúcio Nobre dos Santos
- * E-mail: cpl@teixeirapolis.ro.gov.br
- * Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeiraópolis - RO, em 1º de novembro de 2016.

Lucio Nobre dos Santos
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Ineditoriais

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 001/2016
PROCESSO Nº: 2016/000205

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia

CONTRATADA: Pedro Einstein dos Santos Anceles

OBJETO: O objeto deste contrato é a prestação de serviços de Elaboração e Apresentação do Curso "IRPF Avançado 2016 – Principais Alterações da Tributação", que será realizado no período de 09 à 11 de março de 2016 nas cidades de Porto Velho, Ariquemes e Ji-Paraná em Rondônia.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 13, VI e 25, II, da Lei n. 8.666/93.

VALOR: R\$ 12.000,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.3.1.3.02.01.004 – Projeto 3014**DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2016**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO CONTRATO:** 002/2016**PROCESSO Nº:** 2016/000305**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia**CONTRATADA:** InforServ Comércio de Material de Informática Ltda – ME**OBJETO:** Aquisição de 1 (um) Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico com garantia de 2 (dois) anos e bobinas térmicas de papel, a fim de atender a determinação da Portaria MTE nº 1510/2009, bem como manutenção pelo período de 12 meses, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.**FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 24 II e 23, II, “a” da Lei Federal 8.666/93**VALOR:** R\$ 4.130,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.3.2.1.03.01.002 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios (Projeto 5009)**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2016**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO CONTRATO:** 003/2016**PROCESSO Nº:** 2016/000499**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia**CONTRATADA:** Accordes Hotel Ltda ME**OBJETO:** Locação de 1 Auditório que comporte 200 pessoas para a solenidade da posse da nova diretoria biênio 2016/2017, e uma sala que comporte 50 pessoas para realização do Seminário dos Delegados no dia 31 de março de 2016 no município de Porto Velho - RO.**FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 24 II e 23, II, “a” da Lei Federal 8.666/93**VALOR:** R\$ 2.000,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.3.1.3.02.01.027 – Locação de Bens Imóveis (Projeto 3015)**DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2016**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO CONTRATO:** 004/2016**PROCESSO Nº:** 2016/000893**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia**CONTRATADA:** Accordes Hotel Ltda ME**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de Seguro Total de automóveis, na modalidade frota, do total de 5 (cinco) veículos conforme relação (Anexo I), que pertencem ao Conselho Regional de contabilidade de Rondônia, com cobertura em todo o território nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRCRO.**FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 24 II e 23, II, “a” da Lei Federal 8.666/93**VALOR:** R\$ 7.682,32**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.3.1.3.02.01.023 – Seguros de Bens móveis (Projeto 5012)**DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2016**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO CONTRATO:** 005/2016**PROCESSO Nº:** 2016/001064**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia**CONTRATADA:** Lacerda e Moraes Comércio e Serviço Ltda – ME**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos, mediante comodato, instalação e configuração do sistema de alarme, para execução da segurança eletrônica das instalações, móveis, imóveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.**FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 24 II e 23, II, “a” da Lei Federal 8.666/93**VALOR:** R\$ 3.168,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.3.1.3.02.01.009 – Serviços de Segurança Predial e Preventiva (Projeto 5008)**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2016**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO CONTRATO:** 006/2016**PROCESSO Nº:** 2016/001064**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia**CONTRATADA:** Imperial Segurança Eletrônica Ltda ME**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos, mediante comodato, instalação e configuração do sistema de alarme, para execução da segurança eletrônica das instalações, móveis, imóveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.**FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 24 II e 23, II, “a” da Lei Federal 8.666/93**VALOR:** R\$ 2.336,40**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.3.1.3.02.01.009 – Serviços de Segurança Predial e Preventiva (Projeto 5008)**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2016**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO CONTRATO:** 007/2016**PROCESSO Nº:** 2016/001281**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia**CONTRATADA:** Ângelo Eduardo Palmezano de Velloso Viana**OBJETO:** Contratação e palestrante para ministrar curso Webinar sobre DeSTDA - Nova obrigação dos contribuintes do ICMS optantes pelo Simples Nacional, a ser realizado no dia 15/08/2016 às 14h30min.**FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 13, VI e 25, II, da Lei n. 8.666/93.**VALOR:** R\$ 1.300,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.3.1.3.02.01.00 – Serviço de Instrutores (Projeto 3014)**DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2016**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO CONTRATO:** 008/2016**PROCESSO Nº:** 2016/000270**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia**CONTRATADA:** F3 Comercial Ltda**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para Locação de 02 (duas) máquinas multifuncionais, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso e de propriedade da contratada, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos, insumos de impressão como, papel sulfite A4, toner ou cartucho de toner, e com software de contabilização embarcado para atendimento do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRC/RO, pelo período de 12 (doze) meses com franquia mensal de 12.000 (doze mil) cópias/impressões/mês, totalizando 144.000 (cento e quarenta e quatro mil) cópias/impressões/ano.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar 123/2006 e Lei Federal nº 8.666/1993.**VALOR:** R\$ 15.600,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.3.1.3.02.01.026 – Loc. De Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos (Projeto 5008)**DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2016**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO CONTRATO:** 010/2016**PROCESSO Nº:** 2016/001281**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia

CONTRATADA: Spiderware Consultoria em Informática Ltda - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de Sistema Eletrônico, Manutenção, Assessoria Técnica e Suporte, utilizado no âmbito do CFC e CRC's, quais sejam: Sistema Cadastral, Sistema Financeiro, Sistema de Dívida Ativa, Sistema de Fiscalização, Sistema de Processo Protocolo, Sistema de Eleição, Sistema de Contabilidade, Sistema de Bens Patrimoniais, Sistema de Controle de Estoque, Sistema de Cursos, Sistema de Eventos, Sistema de Diárias e Passagens, Sistema Jurídico pelo período de 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I e II, C/C art. 13, III e IV da Lei Federal 8.666/1993

VALOR: R\$ 28.896,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.3.1.3.02.01.005 – Serviços de Informática (Projeto 5002)

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 011/2016

PROCESSO Nº: 2016/001222

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia

CONTRATADA: Edgar Lucas Castelo Branco Kaiser

OBJETO: Contratação do palestrante Edgar Lucas Castelo Branco Kaiser para compor a programação da 4ª Convenção de Contabilidade de Rondônia, com tema Contabilidade: Instrumento de Gestão, a ser realizada nos dias 21 e 22 de outubro de 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 13, VI e 25, II, da Lei n. 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.3.1.3.02.01.00 – Serviço de Instrutores (Projeto 3012)

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 012/2016

PROCESSO Nº: 2016/001221

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia

CONTRATADA: Emerson Boritza

OBJETO: Contratação do palestrante Emerson Boritza para compor a programação da 4ª Convenção de Contabilidade de Rondônia, com tema Contabilidade: Instrumento de Gestão, a ser realizada nos dias 21 e 22 de outubro de 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 13, VI e 25, II, da Lei n. 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.3.1.3.02.01.00 – Serviço de Instrutores (Projeto 3012)

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 013/2016

PROCESSO Nº: 2016/001357

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia

CONTRATADA: Marcos de Lima Ferreira

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de desenvolvimento de estruturação da *home page* da 4ª Convenção de Contabilidade de Rondônia que acontecerá nos dias 21 e 22 de outubro de 2016, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 24 II e 23, II, "a" da Lei Federal 8.666/93

VALOR: R\$ 1.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.3.1.3.02.01.022 – Demais Serviços Profissionais (Projeto 3012)

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 014/2016

PROCESSO Nº: 2016/001452

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia

CONTRATADA: Sedep Serviço de Entrega de Despachos e Publicações Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada em pesquisa diária e envio de recortes eletrônicos de publicações judiciais que facilite o acompanhamento das decisões proferidas, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 24 II e 23, II, "a" da Lei Federal 8.666/93

VALOR: R\$ 788,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.3.1.6.01.01.003 – Despesas Judiciais (Projeto 5016)

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 015/2016

PROCESSO Nº: 2016/001220

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia

CONTRATADA: Rosana Nogueira Marsiglia- ME

OBJETO: Contratação da palestrante Rosana Nogueira Marsiglia para compor a programação da 4ª Convenção de Contabilidade de Rondônia, com tema Contabilidade: Instrumento de Gestão, a ser realizada nos dias 21 e 22 de outubro de 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 13, VI e 25, II, da Lei n. 8.666/93.

VALOR: R\$ 6.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.3.1.3.02.01.00 – Serviço de Instrutores (Projeto 3012)

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 016/2016

PROCESSO Nº: 2016/001283

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia

CONTRATADA: N. Gonçalves- ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de desenvolvimento de design gráfico, incluindo a criação da logomarca (identidade visual) do evento, bem como a diagramação de informativo: folders, cartazes, banners, mídia para site, facebook, whatsapp, outdoor, certificado, crachás, convites e flyer internet da 4ª Convenção de Contabilidade de Rondônia que acontecerá nos dias 21 e 22 de outubro de 2016, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 24 II e 23, II, "a" da Lei Federal 8.666/93

VALOR: R\$ 2.450,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.3.1.3.02.01.022 – Demais Serviços Profissionais (Projeto 3012)

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 017/2016

PROCESSO Nº: 2016/001284

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia

CONTRATADA: A.A. Marangoni & Cia Ltda – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de sonorização, palco, box e painéis para a 4ª Convenção de Contabilidade de Rondônia que acontecerá nos dias 21 e 22 de outubro de 2016, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 24 II e 23, II, "a" da Lei Federal 8.666/93

VALOR: R\$ 7.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.3.1.3.02.02.026 – Locação de Bens Móveis (Projeto 3012)

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 018/2016

PROCESSO Nº: 2016/001284

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia

CONTRATADA: Lima & Silva Ltda – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estandes e tendas para a 4ª Convenção de Contabilidade de Rondônia nos dias 21 e 22 de outubro de 2016, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 24 II e 23, II, "a" da Lei Federal 8.666/93

VALOR: R\$ 7.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.3.1.3.02.02.026 – Locação de Bens Móveis (Projeto 3012)

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 019/2016

PROCESSO Nº: 2016/001414

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia

CONTRATADA: RR de Souza & Cia Ltda ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de coquetel e coffee break, para a 4ª Convenção de Contabilidade de Rondônia que acontecerá nos dias 21 e 22 de outubro de 2016, no município de Cacoal – RO, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar 123/2006 e Lei Federal nº 8.666/1993.

VALOR: R\$ 25.850,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.3.1.3.01.01.015 – Gêneros Alimentícios (Projeto 3012)

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2016

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia torna público a quem possa interessar, nos termos dos artigos 25, I e II, C/C art. 13, III e IV da Lei Federal 8.666/1993, nos autos do Processo Administrativo n. 2016/001281, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em locação de Sistema Eletrônico, Manutenção, Assessoria Técnica e Suporte, utilizado no âmbito do CFC e CRC's, quais sejam: Sistema Cadastral, Sistema Financeiro, Sistema de Dívida Ativa, Sistema de Fiscalização, Sistema de Processo Protocolo, Sistema de Eleição, Sistema de Contabilidade, Sistema de Bens Patrimoniais, Sistema de Controle de Estoque, Sistema de Cursos, Sistema de Eventos, Sistema de Diárias e Passagens, Sistema Jurídico pelo período de 12 meses, no valor total de R\$ 28.896,00 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e seis reais) em favor de Spiderware Consultoria em Informática Ltda - EPP, CNPJ: 40.162.372/0001-39, conforme parecer/ASSEJUR/CRCRO acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho – RO, 29 de agosto de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 28.896,00 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e seis reais), com base no parecer/ASSEJUR/CRCRO, conforme disposto nos artigos 25, I e II, C/C art. 13, III e IV da Lei Federal 8.666/1993.

Porto Velho – RO, 29 de agosto de 2016.

Edneu da Silva Calderari
Presidente do CRC/RO

Lirio Pedro Rigon, CPF 169.026.619-87, Inscrição de Produtor Rural sob o n. 00000000776530, Fazenda Minuano, Rodovia - BR 364 - Rio Crespo/RO, extraiu 15 NF's de Produtor Rural com as seguintes numerações: 65, 66, 67, 71, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 83 2ª e 3ª vias, 69 e 72 1ª, 2ª, 3ª e 4ª vias, conforme boletim de ocorrência nº 16W1029010816.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2016/CRCRO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, nos termos da Lei Federal 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo 2016/000842, torna público o Pregão Eletrônico nº. 004/2016/CRCRO, tendo por objeto a aquisição de

Materiais Permanentes, tais como tablete, notebook, microcomputador, dentre outros, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, tendo como vencedoras as empresas EFFES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, para o item 1, no valor de R\$ 8.135,00 (oito mil cento e trinta e cinco reais), DPI COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS pLTDA – ME, para o item 2 e grupo 1, no valor de R\$ 8.857,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais), SIGMA SIX LTDA – EPP, para o grupo 2, no valor de R\$ 23.838,88 (vinte e três mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, para o grupo 3, no valor de R\$ 1.144,88 (hum mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Publique na Imprensa Oficial.

Porto Velho – RO, 28 de outubro de 2016.

Edneu da Silva Calderari
Presidente do CRCRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Federação Rondoniense de Taekwondo -FRTKD, nos termos do Estatuto social por sua presidência, convoca todos os seus associados com direitos avoto para Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 27 de Dezembro do corrente ano, às 19:00, em primeira convocação, ou em segunda convocação 30 minutos depois com qualquer número de filiados em sua sede à Rua Tenreiro Aranha, 2967 Bairro Olaria, telefone 3221-2856, com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição do Conselho Fiscal, membros efetivo e suplentes.
2. Eleição da nova Diretoria

Porto Velho, 17 de outubro de 2016.



Franck Lopes Franco
Presidente

A V I S O

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 SRP N.º 008/2016 PROCESSO Nº 1-392/2016

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de Serviços de Gestão em Setor de Saúde, conforme discriminado nos Anexos I deste Instrumento Convocatório, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/11/2016 às 09:00min. **LI-MITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16/11/2016 09:59 min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/11/2016 às 10h00min. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS:** 16/11/2016 às 10h30min. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília / DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

Telefones: (0xx69) 3423-0401 e Fax: (0xx69) 3423-0401

E – mail: licitacaoconsorcio@gmail.com

Endereço: Consórcio Público Intermunicipal. Av.: Dois de Abril, nº 1021 – Bairro Urupá. CEP: 76.900-181 – Ji-Paraná – RO

site: www.consorciopublico.ro.gov.br/ Acesso Identificado.

O EDITAL completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um **Pen Drive ou CD-R**, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m e nas sexta-feira no horário das 08h00m às 14h00m no endereço acima, ou ainda pelo endereço eletrônico: <http://www.consorciopublico.ro.gov.br>. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0XX69) 3423-0401 nos horários anteriormente explicitados.

Ji-Paraná/RO, 31 de outubro de 2016

EDUARDO BRIZOLA OCAMPOS
Superintendente de Licitações